RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 04/2026

UNIDADE AUDITADA	**Prefeitura Municipal de Cláudia**
GESTOR	**Marcos Fernando Feldhaus**
GESTOR DA UNIDADE AUDITADA	**Rodrigo Nicaretta**

1) ESCOPO DO TRABALHO

O presente Relatório de Auditoria decorre do atendimento ao Ofício nº 121/2026/PJC/MPMT, expedido pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cláudia, recebido por esta Unidade de Controle Interno em 03 de junho de 2026, no âmbito do SIMP nº 003386-005/2026. Por meio do referido expediente, o Exmo. Promotor de Justiça, Dr. Edinaldo dos Santos Coelho, requisitou a elaboração de parecer técnico acerca da regularidade formal e financeira das contratações celebradas pelo Município de Cláudia com as empresas Aline Messias Ltda. (G3 Multi-Service – CNPJ nº 10.905.543/0001-01) e H. Gireli Ltda. (Globaltec – CNPJ nº 12.321.793/0001-20), abrangendo, inicialmente, os Contratos nº 004/2021, nº 010/2022, nº 069/2022 e nº 074/2022, bem como seus respectivos termos aditivos, com análise da existência de eventuais indícios de irregularidades, direcionamento de licitações ou simulação de concorrência.

A demanda ministerial teve origem em Notícia de Fato instaurada a partir de manifestação sigilosa registrada perante a Ouvidoria Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso (Registro nº 89653, de 17 de maio de 2026), na qual foram relatadas supostas irregularidades ocorridas entre os exercícios de 2021 e 2026, envolvendo possível favorecimento às empresas investigadas. Entre os fatos narrados destacam-se alegações de simulação de concorrência mediante utilização de orçamentos cruzados, uso indevido de adesões a atas de registro de preços e de hipóteses de inexigibilidade, realização de sucessivos apostilamentos com repercussão orçamentária e fragmentação de despesas por meio de contratos e aditivos padronizados, conforme despacho inaugural de 02 de junho de 2026 (ID 83339062).

Para instrução dos trabalhos, esta Unidade de Controle Interno expediu o Ofício nº 102/2026/UCI, de 08 de junho de 2026, ao Secretário Municipal de Administração, Sr. Rodrigo Nicaretta, requisitando, no prazo de cinco dias úteis, o encaminhamento dos processos administrativos completos, contratos, termos aditivos, pareceres jurídicos, portarias de designação de fiscais, relatórios de fiscalização, empenhos, liquidações, notas fiscais e comprovantes de pagamento referentes às contratações inicialmente indicadas pelo Ministério Público.

Em resposta, o Setor de Gestão de Contratos solicitou prorrogação do prazo por mais dez dias, por meio do Ofício nº 033/2026/GESTÃO-CONTRATOS/SEMAD, de 15 de junho de 2026, sendo a documentação posteriormente encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração mediante o Ofício nº 079/2026/SEMAD, de 24 de junho de 2026.

No curso da análise documental, constatou-se a existência de outras contratações celebradas com as empresas objeto da investigação que guardavam pertinência com o escopo da apuração. Em razão disso, esta Unidade de Controle Interno expediu o Ofício nº 124/2026/UCI, de 25 de junho de 2026, requisitando os processos administrativos referentes aos Contratos nº 026/2021, nº 036/2021, nº 080/2021, nº 088/2021, nº 003/2022, nº 007/2022, nº 077/2022, nº 107/2022, nº 054/2023, nº 075/2023, nº 094/2023, nº 002/2024, nº 009/2025 e nº 087/2025, celebrados com a empresa Aline Messias Ltda., bem como o Contrato nº 015/2022, firmado com a empresa H. Gireli Ltda.

A ampliação do universo documental submetido à auditoria elevou significativamente a complexidade e a extensão dos trabalhos inicialmente previstos. Diante desse cenário, esta Unidade de Controle Interno solicitou ao Ministério Público a prorrogação do prazo para conclusão da análise técnica, por meio do Ofício nº 123/2026/UCI. O pedido foi acolhido por despacho de 30 de junho de 2026, que concedeu prazo adicional de 60 (sessenta) dias para apresentação do parecer técnico e prorrogou a tramitação da Notícia de Fato pelo período de 90 (noventa) dias.

Após a formalização do Ofício nº 123/2026/UCI e no prosseguimento dos trabalhos, a análise documental e financeira permitiu identificar outros procedimentos relacionados à empresa ALINE MESSIAS LTDA que não integravam expressamente o universo de contratos anteriormente requisitado, mas que guardavam pertinência com o objeto da auditoria. Em razão disso, o escopo foi novamente ampliado para abranger o Pregão Presencial nº 045/2021, que resultou na Ata de Registro de Preços nº 066/2021 e no Contrato nº 076/2021; o Pregão Presencial nº 046/2021, do qual decorreu a Ata de Registro de Preços nº 069/2021; o Pregão Presencial nº 050/2023, que resultou na Ata de Registro de Preços nº 004/2024; e o Pregão Eletrônico nº 033/2025, que originou, entre outras, a Ata de Registro de Preços nº 026/2026, firmada com a referida empresa. Adicionalmente, a verificação consolidada dos registros de pagamento revelou despesas sem indicação expressa, nos históricos contábeis, do respectivo procedimento de contratação no exercício de 2021, bem como compras diretas identificadas nos exercícios de 2022, 2023 e 2024, que também passaram a integrar a análise para fins de avaliação global da recorrência e do volume das despesas realizadas com a empresa.

2) RESULTADO DOS TRABALHOS

Em atendimento aos objetivos estabelecidos para a presente auditoria e com fundamento na documentação disponibilizada pelos setores competentes, foram realizados exames sobre os procedimentos licitatórios, as contratações diretas, os contratos administrativos, seus respectivos termos aditivos e a execução das despesas deles decorrentes, observando-se os aspectos de legalidade, regularidade formal, conformidade documental e execução financeira.

A análise foi desenvolvida com base na legislação aplicável, nos princípios que regem a Administração Pública, na documentação constante dos processos administrativos, bem como nas informações obtidas durante a instrução dos trabalhos de auditoria, buscando identificar eventuais impropriedades, inconsistências ou indícios de irregularidades.

3) Análise Gerencial

Os trabalhos concentraram-se na avaliação dos processos de contratação celebrados pelo Município de Cláudia com as empresas **Aline Messias Ltda.** (G3 Multi-Service) e **H. Gireli Ltda.** (GlobalTec), abrangendo os procedimentos licitatórios, as contratações diretas, os contratos administrativos, seus termos aditivos e os atos de execução da despesa, compreendendo as fases de empenho, liquidação, pagamento e, quando aplicável, a incorporação patrimonial dos bens adquiridos.

Para fins de sistematização e melhor compreensão dos resultados, as análises foram organizadas por procedimento de contratação, permitindo a avaliação individual de cada processo e, posteriormente, a identificação de padrões, recorrências e eventuais fragilidades comuns observadas no conjunto das contratações examinadas.

Os achados apresentados a seguir refletem exclusivamente as evidências obtidas durante a auditoria, limitando-se ao conteúdo dos documentos disponibilizados e às diligências realizadas por esta Unidade de Controle Interno, sem prejuízo de outras apurações eventualmente promovidas pelos órgãos de controle e persecução competentes.

4) PREGÕES E ADESÃO

4.1) Pregão Presencial nº 021/2021

A Pregoeira Oficial, Sra. Shirley Yotzchetz, e a Equipe de Apoio foram designadas pela Portaria nº 002/2021, de 04 de janeiro de 2021.

O objeto da contratação consistiu na aquisição de switches destinados à integração com o sistema de monitoramento. A demanda foi formalizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por meio do Ofício nº 018/2021, de 30 de março de 2021, subscrito pelo Secretário Municipal Luiz Irineu Bokorni, e autorizada pelo Prefeito Municipal na mesma data. Na sequência, em 31 de março de 2021, a Divisão de Contabilidade certificou a existência de disponibilidade orçamentária, com previsão de utilização de recursos provenientes do FINISA.

A especificação técnica do objeto foi elaborada com fundamento no Parecer Técnico nº 008/2021/TI, de 18 de março de 2021, emitido pelo consultor técnico Sr. Hermes Gireli, após ocorrência anterior em que foi entregue equipamento distinto daquele originalmente solicitado. Na oportunidade, o parecer indicou valor médio estimado de R$ 1.308,44 por unidade. Todavia, para a formação do preço estimado da licitação, a Administração adotou o Relatório de Cotação de Preços emitido em 26 de março de 2021, que apurou valor unitário de R$ 1.491,34 e valor global estimado de R$ 29.826,80 para aquisição de 20 unidades, utilizando como parâmetro a média de apenas duas propostas oriundas de um único pregão promovido pelo Comando do Exército, cujo objeto contemplava, além do fornecimento do equipamento, serviços de instalação. O instrumento convocatório foi submetido à análise jurídica, tendo recebido parecer favorável.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial de Contas do TCE/MT e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios em 05 de abril de 2021, sendo a sessão pública realizada em 16 de abril de 2021, em observância ao prazo previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

Participaram do certame apenas duas empresas: OVANDIR BATISTA JUNIOR ME, que apresentou proposta inicial de R$ 29.680,00, e ALINE MESSIAS ME, com proposta inicial de R$ 29.820,00. Encerrada a fase competitiva, sagrou-se vencedora a empresa ALINE MESSIAS ME, com oferta final de R$ 890,00 por unidade, totalizando R$ 17.800,00, para fornecimento do switch Hikvision DS-3E0109P-E/M(B). A documentação de habilitação foi analisada exclusivamente em relação à empresa vencedora, conforme procedimento previsto na Lei nº 10.520/2002. Não houve interposição de recursos, circunstância certificada em 19 de abril de 2021, sendo o certame posteriormente homologado pela autoridade competente.

A análise da íntegra dos autos digitalizados permitiu identificar aspectos relevantes na fase interna da contratação. Verificou-se que a descrição técnica constante do Termo de Referência reproduz integralmente, inclusive com as mesmas expressões, sequência de informações e peculiaridades de redação, as especificações comerciais do equipamento Switch Hikvision DS-3E0109P-E divulgadas no sítio eletrônico da empresa OVANDIR BATISTA JUNIOR ME (nome fantasia Mult Tek), concorrente no certame. Foram identificadas correspondências literais em diversas características técnicas, como umidade de trabalho, alimentação elétrica, consumo de energia e temperatura de armazenamento, evidenciando coincidência integral entre a especificação adotada pela Administração e a descrição comercial disponibilizada pela referida empresa.

Também se observou que as propostas iniciais apresentadas pelas duas licitantes se encontravam praticamente coincidentes entre si e muito próximas do valor estimado da contratação. A diferença entre as propostas iniciais foi de apenas R$ 140,00, correspondente a aproximadamente 0,47% do valor global, permanecendo ambas praticamente alinhadas ao orçamento estimado de R$ 29.826,80.

Outro aspecto constatado refere-se à instrução processual. Consta nos autos a inclusão de cinco páginas de Relatório de Cotação de Preços totalmente alheio ao objeto licitado, referente à contratação de mão de obra para manutenção de veículos pesados. O documento foi gerado pelo mesmo Departamento de Licitações, na mesma data da pesquisa de preços do objeto em análise, circunstância que evidencia falha na organização e conferência dos documentos que instruíram o procedimento administrativo.

Por fim, verificou-se que os autos digitalizados encerram-se na emissão da Ordem de Fornecimento, datada de 19 de abril de 2021.

4.1.1) Ata de Registro de Preços nº 036/2021 e Contrato nº 026/2021

O Contrato nº 026/2021, originado do Pregão Presencial nº 021/2021 e da Ata de Registro de Preços nº 036/2021, foi celebrado em 19 de abril de 2021, mesma data da homologação do certame. O instrumento contratual teve por objeto a aquisição de 20 (vinte) switches, modelo Hikvision DS-3E0109P-E/M(B), pelo valor unitário de R$ 890,00 e valor global de R$ 17.800,00.

A vigência contratual foi fixada em 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19 de abril de 2021 a 19 de abril de 2022. O contrato estabeleceu prazo de até 30 (trinta) dias para entrega dos equipamentos, contados da solicitação da Administração, e pagamento em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega, vedado o pagamento antecipado, conforme previsto na

Cláusula 5.11. As despesas foram consignadas na dotação orçamentária nº (298) 08.001.15.452.0007.2028.4490.52.00, com recursos provenientes do FINISA.

A fiscalização do contrato foi atribuída ao servidor Tiago Alexandre da Silva, conforme previsto na Cláusula 10.1 do instrumento contratual e formalizada pela Portaria nº 268/2021. Quanto ao acompanhamento da execução, foi localizado apenas um relatório de fiscalização elaborado pelo servidor durante a vigência contratual.

4.1.2) Termos aditivos

Não foram identificados termos aditivos a este contrato nos autos disponibilizados a esta UCI.

4.1.3) Execução financeira

A análise da execução financeira do **Contrato nº 026/2021** evidencia que, no exercício de **2021**, foram executados **R$ 17.800,00**, correspondentes à aquisição decorrente da contratação.

Exercício	Valor Executado (R$)
2021	17.800,00
Total	**17.800,00**

4.1.4) Conclusão do processo

No âmbito deste processo, foi identificado como achado de auditoria a inclusão, nos autos, de Relatório de Cotação de Preços sem relação com o objeto licitado, referente à contratação de mão de obra para veículos pesados, emitido na mesma data e a partir do mesmo endereço IP utilizado para a geração da pesquisa de preços do objeto da contratação, evidenciando falha na instrução processual.

Por outro lado, a análise da execução contratual não evidenciou inconsistências relevantes na fase da despesa. Verificou-se que o pagamento foi realizado após a entrega dos bens e a liquidação da despesa, em conformidade com a documentação constante dos autos, permanecendo devidamente vinculado ao procedimento licitatório e ao respectivo contrato. Constatou-se, ainda, a regular incorporação patrimonial dos equipamentos adquiridos, ressalvando-se apenas que a designação formal do fiscal do contrato ocorreu sete dias após a entrega dos bens, quando a execução contratual já se encontrava substancialmente concluída.

4.2) Pregão Presencial nº 033/2021

A Portaria nº 002/2021, de 04 de janeiro de 2021, nomeou a Sra. Shirley Yotzchetz para exercer a função de Pregoeira Oficial e designou a respectiva Equipe de Apoio para a condução dos procedimentos licitatórios do exercício.

A demanda foi formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Ofício nº 068/SEMEC/2020, de 26 de fevereiro de 2021, subscrito pela Secretária Municipal Dalila Marques Tributino Colman, com a finalidade de adquirir equipamentos para a implantação de laboratório de informática na Escola Municipal Daniel Titton. A aquisição estava vinculada ao Convênio SEDUC nº 0246/2020 (Processo nº 165305/2020), decorrente da Emenda Parlamentar nº 144, que previa o repasse de R$ 60.000,00 pela concedente e contrapartida

municipal de R$ 57.820,20. Para o acompanhamento da execução, foi designado como fiscal o servidor Carlos Divino Cardoso.

Para subsidiar a formação do preço estimado da contratação, foram juntadas aos autos pesquisas de preços. Contudo, verificou-se que o Termo de Referência fixou o valor máximo de R$ 3.917,93 por unidade, totalizando R$ 117.537,90 para a aquisição de 30 computadores, limitando-se a informar que a estimativa foi elaborada com base em "balizamentos junto a fornecedores do ramo", sem demonstrar a memória de cálculo, os critérios adotados ou a metodologia utilizada para a definição do valor estimado.

A contratação foi autorizada pelo Prefeito Municipal em 22 de abril de 2021 e, em 26 de abril de 2021, a Divisão de Contabilidade certificou a existência de dotação orçamentária. O instrumento convocatório foi submetido à análise jurídica, tendo recebido parecer favorável.

O aviso de licitação, datado de 26 de abril de 2021, foi publicado no Diário Oficial da União e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios em 27 de abril de 2021, bem como no Diário Oficial de Contas do TCE/MT em 28 de abril de 2021. A sessão pública foi realizada em 10 de maio de 2021, observando-se o prazo mínimo estabelecido na Lei nº 10.520/2002.

Compareceu ao certame apenas a empresa ALINE MESSIAS ME, que apresentou proposta no valor de R$ 3.917,00 por unidade, totalizando R$ 117.510,00, correspondente a apenas R$ 0,93 abaixo do valor máximo estimado. Instada pela Pregoeira a apresentar lance, a licitante recusou-se a reduzir sua proposta, sendo o preço aceito por permanecer inferior ao orçamento estimado. Constatou-se, ainda, divergência quanto ao horário de realização da sessão pública, uma vez que o aviso de licitação e o mapa comparativo registram início às 8h00, enquanto a ata da sessão consigna o horário das 10h00. Não houve interposição de recursos, circunstância certificada em 11 de maio de 2021, tendo o procedimento sido homologado pela autoridade competente na mesma data.

Observou-se, igualmente, que a proposta comercial da empresa vencedora foi acompanhada do manual técnico do equipamento Dell Vostro 3681, modelo efetivamente registrado na Ata de Registro de Preços nº 045/2021.

Encerradas as fases do procedimento licitatório, o certame foi homologado pela autoridade competente em 11 de maio de 2021. Na mesma oportunidade, foram formalizadas a Ata de Registro de Preços nº 045/2021, destinada ao registro dos preços da empresa vencedora, e a respectiva Ordem de Fornecimento, que autorizou o início da execução do objeto.

4.2.1) Ata de Registro de Preços nº 045/2021 e Contrato nº 036/2021

Da licitação resultou a Ata de Registro de Preços nº 045/2021, contemplando o fornecimento de computadores da marca Dell, modelo Vostro 3681, acompanhados de monitor.

Em 11 de maio de 2021 foi celebrado o Contrato Administrativo nº 036/2021 entre o Município de Cláudia/MT e a empresa ALINE MESSIAS ME, decorrente do Pregão Presencial nº 033/2021, tendo por objeto a aquisição de um laboratório de informática composto por 30 computadores destinados à Escola Municipal Daniel Titton. O valor global da contratação foi fixado em R$ 117.510,00, com recursos provenientes do Convênio SEDUC nº 0246/2020, Processo nº 165305/2020, Emenda Parlamentar nº 144, acrescidos de contrapartida municipal. O contrato estabeleceu vigência de 12 meses, prazo de até 30 dias para entrega dos

equipamentos após a emissão da Ordem de Fornecimento, pagamento em até 30 dias após a entrega e atesto da nota fiscal, além de prever as obrigações das partes, designação de fiscal do contrato, aplicação de penalidades em caso de inadimplemento e possibilidade de alterações contratuais nos termos da Lei nº 8.666/1993.

Consta dos autos que, a empresa contratada encaminhou o Ofício nº 001/2021 ao Setor de Licitações e Contratos informando a impossibilidade de fornecer os equipamentos contratados. A empresa alegou dificuldades de aquisição junto aos fornecedores oficiais, em razão da indisponibilidade de estoque decorrente dos impactos da pandemia da COVID-19, afirmando que os prazos de fornecimento eram excessivamente longos e sem garantia de atendimento, razão pela qual manifestou desistência do fornecimento, requerendo que não lhe fossem aplicadas penalidades administrativas. Em complemento, foram juntadas mensagens eletrônicas de fornecedor informando ausência de estoque para os equipamentos e prazo estimado de até 180 dias para atendimento de pedidos sem disponibilidade imediata.

A Portaria nº 337/2021 do dia 11/05/2021, designou como fiscal o servidor Carlos Divino Cardoso, o qual fez um único relatório, o qual consta o cancelamento do processo.

4.2.2) Termos aditivos

Não foram celebrados termos aditivos.

4.2.3) Execução financeira

Não foram localizados nos documentos disponibilizados a esta UCI de empenhos, notas fiscais ou comprovantes de pagamento vinculados a este contrato, compatível com a integral inexecução do objeto.

4.2.4) Conclusão do processo

No âmbito deste processo, foram identificados os seguintes achados de auditoria:

i. participação de apenas uma licitante, cuja proposta correspondeu a 99,98% do valor máximo estimado para a contratação;

ii. inexecução integral do objeto, sem manifestação da Procuradoria Jurídica, sem deliberação quanto à destinação dos recursos vinculados ao Convênio SEDUC nº 0246/2020 e sem instauração de procedimento destinado à apuração de eventual responsabilidade contratual, apesar das cláusulas editalícias e contratuais que previam a aplicação de multa e a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.

4.3) Pregão Presencial nº 045/2021

A Portaria nº 002/2021, de 04 de janeiro de 2021, designou a Sra. Shirley Yotzchetz para exercer a função de Pregoeira Oficial do Município de Cláudia/MT, com a atribuição de conduzir os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão durante o exercício de 2021, contando com equipe de apoio composta pelos servidores Hemilin Fernanda Tiedt, Vania da Silva Santos e Everson Ceser Konzen.

O Pregão Presencial nº 045/2021, do tipo menor preço por item, foi instaurado com a finalidade de promover o Registro de Preços para futura e eventual locação de impressoras para serviços de cópias e impressões, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Cláudia/MT.

A instrução processual foi precedida por solicitações das unidades administrativas interessadas. No caso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, consta o Ofício nº 139/SEMEC/2021, de 18 de maio de 2021, solicitando 600.000 cópias em preto e 300.000 cópias coloridas, com recursos próprios e indicação do servidor Jucinei Correa da Luz para a fiscalização. Posteriormente, em 21 de maio de 2021, foram formalizadas solicitações de locação de impressoras pelas Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Obras e Serviços Públicos, Desenvolvimento Econômico e Rural, Administração, Assistência Social, Esporte e Lazer, Meio Ambiente, Finanças e Saúde.

Para a formação dos preços estimados, foram utilizadas pesquisas em contratações públicas, realizadas em 06 de maio de 2021 e consolidadas em 17 de maio de 2021. Para as impressões coloridas, adotou-se como referência contratação da Prefeitura Municipal de Jacutinga/MG, apurando-se o valor médio de R$ 0,71 por página, totalizando R$ 248.500,00 para 350.000 páginas. Para as impressões monocromáticas, utilizou-se contratação da Secretaria da Receita Federal, com valor médio de R$ 0,10 por página, totalizando R$ 99.000,00 para 990.000 páginas, tendo como referência solução de outsourcing de impressão com equipamentos, manutenção, peças e suprimentos, exceto papel.

Observa-se, contudo, uma inconsistência cronológica na fase preparatória, uma vez que as pesquisas de preços foram realizadas em 06 de maio de 2021, com relatórios emitidos em 17 de maio de 2021, enquanto as solicitações administrativas das Secretarias, à exceção do Ofício nº 139/SEMEC/2021, somente foram formalizadas em 21 de maio de 2021. Assim, parte dos atos destinados à formação do preço estimado antecedeu a formalização das demandas administrativas que deveriam fundamentar a contratação.

Na instrução processual, foi confirmada a existência de dotações orçamentárias suficientes para atender às despesas das Secretarias envolvidas. Posteriormente, o edital e seus anexos foram submetidos à Procuradoria Jurídica, que concluiu pela regularidade do procedimento e aprovou as minutas do edital, da Ata de Registro de Preços e do contrato, ressalvando que a responsabilidade pela apuração dos preços caberia ao órgão solicitante.

O edital foi formalizado em 14 de junho de 2021, estabelecendo julgamento pelo critério de **menor preço por item** e designando a sessão pública para 28 de junho de 2021, às 8h. O aviso de licitação foi publicado, informando aos interessados o objeto do certame, a data da sessão e a disponibilização do edital no sítio eletrônico do Município.

Na sessão pública participaram, entre outras, as empresas ALINE MESSIAS ME**,** MARCOS S BIUDES EIRELI e ROCHA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Após a abertura das propostas e realização da fase de lances, foram declaradas vencedoras a empresa MARCOS S BIUDES EIRELI no item 01, correspondente às impressões monocromáticas, pelo preço de R$ 0,05 por cópia, e a empresa ALINE MESSIAS ME no item 02, relativo às impressões coloridas, pelo preço de R$ 0,28 por cópia. A documentação de habilitação das vencedoras foi considerada regular pela Pregoeira.

Comparativamente aos preços estimados, o resultado da disputa representou redução de 50% no item 01, cujo preço de referência era de R$ 0,10 e foi adjudicado por R$ 0,05 por cópia, e de aproximadamente 60,56% no item 02, estimado em R$ 0,71 e adjudicado por R$ 0,28 por cópia. Consideradas as quantidades máximas registradas, o item 01 passou de uma

estimativa de R$ 99.000,00 para R$ 49.500,00, enquanto o item 02 passou de R$ 248.500,00 para R$ 98.000,00**,** perfazendo valor máximo registrado de R$ 147.500,00.

Durante a sessão, entretanto, o representante da empresa ROCHA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI manifestou formalmente intenção de interpor recurso contra a habilitação/classificação das vencedoras. Conforme consignado em ata, alegou descumprimento de disposições do edital e do Termo de Referência, sustentando que os equipamentos apresentados pelas vencedoras estariam descontinuados e não atenderiam às especificações exigidas, especialmente à condição de equipamentos novos, de primeiro uso e lacrados. Também questionou os preços ofertados, indicando possível inexequibilidade.

Apesar da manifestação expressa da intenção de recorrer durante a sessão, a empresa ROCHA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI não apresentou posteriormente as razões recursais. Em 05 de julho de 2021, a Pregoeira certificou que a licitante havia manifestado a intenção de interpor recurso na sessão, porém deixou transcorrer o prazo sem qualquer manifestação. Na mesma data foi divulgado o resultado da licitação, declarando vencedoras as empresas ALINE MESSIAS ME e MARCOS S BIUDES EIRELI.

O procedimento resultou na formalização, em 08 de julho de 2021, de duas Atas de Registro de Preços, ambas com vigência de 12 meses: a Ata nº 067/2021, celebrada com MARCOS S BIUDES EIRELI, para 990.000 cópias monocromáticas, ao valor unitário de R$ 0,05, totalizando R$ 49.500,00; e a Ata nº 066/2021, firmada com ALINE MESSIAS ME, para locação de três impressoras multifuncionais coloridas e até 350.000 cópias, ao valor unitário de R$ 0,28, totalizando R$ 98.000,00.

4.3.1) Ata de Registro de Preços nº 066/2021 e Contrato nº 076/2021

O procedimento resultou na formalização, em 08 de julho de 2021, das Atas de Registro de Preços nº 067/2021, com MARCOS S BIUDES EIRELI, para 990.000 cópias monocromáticas, ao valor de R$ 0,05 por cópia, totalizando R$ 49.500,00, e nº 066/2021, com ALINE MESSIAS ME, para locação de três impressoras multifuncionais coloridas e até 350.000 cópias, ao valor de R$ 0,28 por cópia, totalizando R$ 98.000,00. Posteriormente, em 08 de setembro de 2021, foi celebrado com a empresa ALINE MESSIAS ME o Contrato nº 076/2021, contemplando 160.668 cópias coloridas, ao valor unitário de R$ 0,28, totalizando R$ 44.987,04, com vigência até 31 de dezembro de 2021 e pagamento mensal pelas cópias efetivamente produzidas, conforme relatórios das Secretarias.

Quanto à fiscalização, a Portaria nº 533/2021, de 08 de setembro de 2021, designou o servidor Lucas Seganfredo Dill como fiscal dos Contratos nº 075/2021 e nº 076/2021, abrangendo, portanto, o acompanhamento da execução do contrato celebrado com a empresa ALINE MESSIAS ME. A portaria entrou em vigor na própria data de sua publicação.

Na documentação encaminhada, contudo, não foi localizado relatório de acompanhamento e fiscalização referente ao Contrato nº 076/2021**,** de modo que, embora tenha havido designação formal do fiscal, não foi possível verificar documentalmente a efetividade do acompanhamento da execução contratual.

4.3.2) Termos aditivos

Registra-se que não foram encaminhados a esta Unidade de Controle Interno eventuais termos aditivos destinados à prorrogação da vigência do Contrato nº 076/2021, originalmente vigente até 31 de dezembro de 2021. Contudo, foram identificados pagamentos vinculados à contratação em exercícios posteriores ao término da vigência originalmente estabelecida, não sendo possível, com a documentação disponibilizada, verificar a existência e a regular formalização de instrumentos que tenham conferido suporte contratual à continuidade da execução e aos respectivos pagamentos.

4.3.3) Execução financeira

Quanto à execução financeira, verifica-se que foram executados R$ 14.454,58 no exercício de 2021, R$ 13.595,12 em 2022 e R$ 10.180,80 em 2023, totalizando R$ 38.230,50 no período analisado. Ressalta-se que parte da execução financeira ocorreu em exercícios posteriores ao término da vigência original do Contrato nº 076/2021, fixada em 31 de dezembro de 2021.

Exercício	Valor Executado (R$)
2021	14.454,58
2022	13.595,12
2023	10.180,80
Total	**38.230,50**

4.3.4) Conclusão do processo

A análise do Pregão Presencial nº 045/2021 demonstrou que o procedimento contemplou as principais etapas formais da licitação, resultando no registro de preços para serviços de cópias monocromáticas e coloridas e, posteriormente, na celebração do Contrato nº 076/2021 com a empresa ALINE MESSIAS ME, no valor de R$ 44.987,04, com vigência até 31 de dezembro de 2021. A fase competitiva proporcionou redução expressiva em relação aos preços estimados, alcançando 50% no item referente às cópias monocromáticas e aproximadamente 60,56% nas cópias coloridas.

Entretanto, a análise identificou fragilidades relevantes na instrução e no acompanhamento da execução contratual:

i. inconsistência cronológica na fase preparatória, uma vez que parte das pesquisas utilizadas para formação dos preços estimados foi realizada antes da formalização das demandas pelas Secretarias interessadas;

ii. ausência, na documentação encaminhada a esta Unidade de Controle Interno, de relatório de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 076/2021, apesar da designação formal do servidor Lucas Seganfredo Dill como fiscal pela Portaria nº 533/2021;

iii. ausência de termos aditivos ou outros instrumentos que demonstrem a prorrogação da vigência do Contrato nº 076/2021, originalmente encerrada em 31 de dezembro de 2021;

iv. existência de execução financeira após o término da vigência original do contrato, tendo sido identificados valores de R$ 13.595,12 em 2022 e R$ 10.180,80 em 2023, sem que tenham sido disponibilizados documentos que demonstrem a existência de cobertura contratual válida para a continuidade da execução nesses exercícios.

4.4) Pregão Presencial nº 046/2021

A Portaria nº 002/2021, de 04 de janeiro de 2021, designou a Sra. Shirley Yotzchetz para exercer a função de Pregoeira Oficial do Município de Cláudia/MT durante o exercício de 2021, contando com Equipe de Apoio composta pelos servidores Hemilin Fernanda Tiedt, Vania da Silva Santos e Everson Ceser Konzen, atribuindo-lhe, entre outras competências, o recebimento, análise e classificação das propostas e lances, a habilitação dos licitantes e a adjudicação do objeto ao vencedor.

O Pregão Presencial nº 046/2021, do tipo menor preço por item, sob o Sistema de Registro de Preços, foi instaurado com a finalidade de promover o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de toners novos, recargas de toners, unidades de cilindro e kits de tinta, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais. O Termo de Referência justificou a adoção do Sistema de Registro de Preços pela necessidade de possibilitar aquisições conforme a demanda das unidades administrativas, buscando maior agilidade no fornecimento e utilização dos recursos financeiros de acordo com as necessidades efetivamente verificadas.

A contratação foi precedida por solicitações formuladas pelas Secretarias Municipais de Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico e Rural, Educação e Cultura e Administração, destinadas à aquisição de toners e demais materiais necessários ao atendimento das respectivas unidades. Consta, ainda, a indicação do servidor Jucinei Correa da Luz para exercer a fiscalização da contratação.

Para subsidiar a formação dos preços estimados, foram realizadas pesquisas abrangendo os diversos itens que compunham o objeto, contemplando toners, cartuchos, cilindros e serviços de recarga compatíveis com diferentes modelos de impressoras. A pesquisa direta de mercado incluiu propostas apresentadas pelas empresas MARCOS S. BIUDES EIRELI – M.S.B. Recargas, CREATIVE CÓPIAS LTDA e ALINE MESSIAS ME – G3 Multi-service, além de referências obtidas em banco de preços e em contratações públicas realizadas pelo próprio Município de Cláudia e por outros entes públicos, entre eles os Municípios de São José do Rio Claro, Paranaíta, Vila Bela da Santíssima Trindade e São Félix do Araguaia. A consolidação dessas referências resultou na estimativa global de aproximadamente R$ 128 mil para a contratação.

Na instrução processual, foi confirmada a existência de dotações orçamentárias suficientes para atender às despesas das Secretarias envolvidas. Posteriormente, o edital e seus anexos foram submetidos à Procuradoria Jurídica, que concluiu pela regularidade do procedimento e aprovou as minutas do edital, da Ata de Registro de Preços e do contrato, ressalvando que a responsabilidade pela apuração dos preços caberia ao órgão solicitante.

O edital estabeleceu julgamento pelo critério de menor preço por item e definiu a realização da sessão pública, sendo o respectivo aviso devidamente publicado, com informações sobre o objeto do certame e a disponibilização do edital aos interessados.

Na sessão pública realizada em 29 de junho de 2021, participaram as empresas MARCOS S BIUDES EIRELI e ALINE MESSIAS ME. Após o credenciamento, a abertura das propostas e a fase de lances, ambas foram declaradas vencedoras nos respectivos itens. A licitação, inicialmente estimada em R$ 128.840,36, resultou no valor de R$ 120.193,83 para a empresa MARCOS S BIUDES EIRELI, correspondente a aproximadamente 97,24% do valor total registrado, e R$ 3.405,90 para a empresa ALINE MESSIAS ME, equivalente a aproximadamente 2,76%. O valor final alcançou R$ 123.599,73, representando redução de R$ 5.240,63 em relação à estimativa inicial e economia aproximada de 4,07%.

O procedimento, entretanto, apresentou ocorrência relevante durante a sessão. Embora as empresas tivessem sido inicialmente consideradas habilitadas, a Pregoeira decidiu suspender o certame em razão da apresentação, pela própria Administração, de Atestado de Incapacidade Técnica em desfavor da empresa MARCOS S BIUDES EIRELI, decorrente de reclamações relacionadas à qualidade de produtos anteriormente fornecidos ao Município. Diante da suspensão, a representante da empresa MARCOS S BIUDES EIRELI manifestou interesse em recorrer, sustentando que havia apresentado os atestados de capacidade técnica exigidos pelo edital e questionando a utilização daquele documento para impedir sua habilitação. A empresa ALINE MESSIAS ME também manifestou intenção de recorrer em razão da situação envolvendo a capacidade técnica da concorrente.

Em razão da ocorrência, os autos foram encaminhados à Procuradoria Jurídica para análise específica do Atestado de Incapacidade Técnica. Em despacho de 20 de julho de 2021, a Procuradoria registrou ter identificado reclamações relacionadas à execução de contratos anteriores pela empresa MARCOS S BIUDES EIRELI, mas ponderou que eventual aplicação de sanção dependeria de processo administrativo que assegurasse o exercício da defesa, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993. Consignou, ainda, que o denominado Atestado de Incapacidade Técnica não constituía sanção legalmente prevista e, considerando que MARCOS S BIUDES EIRELI e ALINE MESSIAS ME haviam atendido às exigências de habilitação previstas no edital, opinou pela habilitação de ambas e pelo prosseguimento do procedimento.

Após a manifestação jurídica, o certame teve prosseguimento, sendo divulgado, em 21 de julho de 2021, o resultado do Pregão Presencial nº 046/2021, declarando as empresas ALINE MESSIAS ME e MARCOS S BIUDES EIRELI vencedoras dos itens que lhes foram adjudicados, com abertura do prazo legal para eventual interposição de recursos. O resultado foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 22 de julho de 2021.

4.4.1) Ata de Registro de Preços nº 069/2021

O procedimento resultou na formalização da Ata de Registro de Preços nº 070/2021 com a empresa MARCOS S BIUDES EIRELI, no valor de R$ 120.193,83, e da Ata nº 069/2021 com a empresa ALINE MESSIAS ME, no valor de R$ 3.405,90

Quanto à fiscalização, a Portaria nº 431/2021, de 02 de agosto de 2021, designou o servidor Lucas Seganfredo Dill como fiscal das Atas de Registro de Preços nº 069/2021 e nº 070/2021, abrangendo, portanto, o acompanhamento da execução da Ata celebrada com a empresa ALINE MESSIAS ME. A portaria entrou em vigor na data de 29 de julho de 2021.

Na documentação encaminhada, contudo, não foi localizado relatório de acompanhamento e fiscalização referente à Ata nº 069/2021, de modo que, embora tenha

havido designação formal do fiscal, não foi possível verificar documentalmente a efetividade do acompanhamento da execução da respectiva Ata de Registro de Preços.

4.4.2) Termos aditivos

Registra-se que não foi encaminhado a esta Unidade de Controle Interno contrato administrativo decorrente da Ata de Registro de Preços nº 069/2021 que pudesse conferir suporte à continuidade das aquisições após o término de sua vigência.

4.4.3) Execução financeira

Quanto à execução financeira da Ata de Registro de Preços nº 069/2021, verifica-se que foram executados R$ 35,00 no exercício de 2021 e R$ 432,25 no exercício de 2022, totalizando R$ 467,25 no período analisado.

Exercício	Valor Executado (R$)
2021	35,00
2022	432,25
Total	467,25

4.4.4) Conclusão do processo

A análise do Pregão Presencial nº 046/2021 demonstrou que o procedimento contemplou as principais etapas formais da licitação, desde a apresentação das demandas pelas Secretarias Municipais, pesquisa de preços, disponibilidade orçamentária e análise jurídica até a realização da fase competitiva, adjudicação e formalização das respectivas Atas de Registro de Preços. O certame, inicialmente estimado em R$ 128.840,36, resultou no valor registrado de R$ 123.599,73, representando economia aproximada de 4,07%.

Registra-se, ainda, que a ocorrência verificada durante a sessão quanto ao Atestado de Incapacidade Técnica da empresa MARCOS S BIUDES EIRELI foi submetida à Procuradoria Jurídica, que entendeu não ser possível utilizá-lo como impedimento à habilitação sem a existência de processo administrativo e aplicação de sanção nos termos legais, opinando pelo prosseguimento do certame.

No que se refere especificamente à Ata de Registro de Preços nº 069/2021, celebrada com a empresa ALINE MESSIAS ME, no valor de R$ 3.405,90, correspondente a aproximadamente 2,76% do valor total registrado no certame, foram identificados os seguintes aspectos que merecem registro:

i. embora a Portaria nº 431/2021 tenha designado formalmente o servidor Lucas Seganfredo Dill para exercer a fiscalização das Atas nº 069/2021 e nº 070/2021, não foi localizado, na documentação encaminhada, relatório de acompanhamento e fiscalização referente à Ata nº 069/2021;

4.5) Pregão Presencial nº 061/2021

A Portaria nº 002/2021, de 04 de janeiro de 2021, nomeou a Pregoeira Oficial, Sra. Shirley Yotzchetz, e designou a Equipe de Apoio para condução dos procedimentos licitatórios do exercício.

A demanda foi formalizada pelo Gabinete do Prefeito, por meio do Ofício nº 0381/2021/GAB, de 03 de setembro de 2021, subscrito pelo Prefeito Municipal, visando à futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cabeamento estruturado, instalação e organização de redes, passagem de cabos, instalação de canaletas, tubulações e demais serviços internos de informática destinados às diversas Secretarias Municipais. No referido expediente foi indicado o quantitativo destinado ao Gabinete do Prefeito, correspondente a 55 horas, bem como designada a servidora Tcherles Eliana Dellani como suplente da fiscalização contratual.

Em 10 de setembro de 2021, foi elaborado o Termo de Referência, consolidando a demanda das unidades administrativas em 880 horas de serviços, com valor estimado de R$ 170,66 por hora, totalizando R$ 150.180,80, tendo sido designado como fiscal do futuro contrato o servidor Lucas Seganfredo Dill. O documento foi subscrito pelos Secretários Municipais, pelo Prefeito Municipal e pelo Assessor Técnico Jucinei Correia da Luz.

Para subsidiar a formação do preço estimado da contratação, foram juntados aos autos orçamentos apresentados pela empresa ALINE MESSIAS ME (Orçamento nº 159/2021, de 28 de agosto de 2021) e pela empresa INFOCENTER INFORMÁTICA, de titularidade de Aguimar Prange, datado de 30 de agosto de 2021, ambos fixando o valor de R$ 180,00 por hora. Consta, ainda, pesquisa extraída do Portal do TCE/MT relativa ao Pregão Presencial nº 031/2020, do Município de Querência/MT, contendo valores entre R$ 152,00 e R$ 160,00 por hora, sendo adotado o valor de R$ 152,00 como terceira referência para composição da média estimada constante do Termo de Referência. Observou-se, entretanto, que os dois orçamentos particulares foram emitidos anteriormente ao próprio ofício que formalizou a demanda administrativa, revelando inconsistência cronológica na instrução processual.

A contratação foi autorizada pelo Prefeito Municipal em 14 de setembro de 2021. Na sequência, em 15 de setembro de 2021, a Divisão de Contabilidade certificou a existência de dotação orçamentária para suportar a despesa, oportunidade em que o instrumento convocatório também foi submetido à análise da Procuradoria Jurídica, recebendo parecer favorável à sua continuidade.

O aviso de licitação foi regularmente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios em 16 de setembro de 2021 e no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em 17 de setembro de 2021. A sessão pública ocorreu em 29 de setembro de 2021, respeitando o prazo mínimo legal entre a publicação do instrumento convocatório e a realização do certame.

No dia 29 de setembro de 2021, compareceram ao certame duas empresas. A empresa ALINE MESSIAS ME, representada por sua titular, apresentou proposta escrita no valor de R$ 170,00 por hora, totalizando R$ 149.600,00. A empresa D.I. Comércio e Serviços Ltda. EPP, por sua vez, protocolizou proposta no valor de R$ 160,00 por hora, correspondente a R$ 140.800,00, a menor proposta escrita apresentada. Conforme registrado em ata, entretanto, a empresa limitou-se ao protocolo dos envelopes, sem representante credenciado para

participação na etapa competitiva de lances verbais. Em razão dessa circunstância, apenas a empresa ALINE MESSIAS ME participou da fase de lances, reduzindo sua proposta para R$ 155,00 por hora, totalizando R$ 136.400,00, sendo declarada vencedora do certame. Não houve interposição de recursos. Encerradas as fases do procedimento licitatório, o certame foi homologado pela autoridade competente em 04 de outubro de 2021.

4.5.1) Ata de Registro de Preços nº 092/2021 e Contratos nº 080/2021 e nº 003/2022

Em 04 de outubro de 2021, foram formalizados a Ata de Registro de Preços nº 092/2021, contemplando 880 horas ao valor unitário de R$ 155,00, totalizando R$ 136.400,00, com vigência até 04 de outubro de 2022, e o Contrato nº 080/2021, referente a 300 horas, no valor de R$ 46.500,00, com vigência até 31 de dezembro de 2021. Na mesma data, a Portaria nº 555/2021 designou o servidor Lucas Seganfredo Dill como fiscal do contrato.

Consta um único Relatório de Acompanhamento e Fiscalização, datado de 30 de dezembro de 2021, no qual o fiscal registrou o cumprimento da carga horária, a regularidade da execução e o atendimento às cláusulas contratuais, concluindo, de forma sucinta, que o contrato estava de acordo com o processo licitatório.

Posteriormente, em 12 de janeiro de 2022, foi celebrado o Contrato nº 003/2022, também decorrente do Pregão Presencial nº 061/2021, para contratação de 580 horas, ao mesmo valor unitário de R$ 155,00, totalizando R$ 89.900,00, com vigência até 30 de junho de 2022.

Em 12 de julho de 2022, após o término da vigência contratual, foi solicitado, autorizado e posteriormente formalizado o Primeiro Termo Aditivo, acrescentando 145 horas e R$ 22.475,00, elevando o contrato para 725 horas e R$ 112.375,00. Registra-se, portanto, inconsistência na formalização do aditivo após o encerramento da vigência do contrato.

Quanto à fiscalização do Contrato nº 003/2022, consta Relatório de Acompanhamento e Fiscalização, datado de 31 de outubro de 2022 e assinado por Tcherles Eliana Dellani, na condição de fiscal do contrato. O documento identifica a vigência contratual até 30 de junho de 2022 e registra que os serviços foram executados regularmente, com cumprimento da carga horária e das cláusulas contratuais. Contudo, não foi localizada, na documentação analisada, a portaria de designação da referida servidora como fiscal do Contrato nº 003/2022.

4.5.2) Termos aditivos

Em 12 de julho de 2022, após o término da vigência contratual, foi solicitado, autorizado e posteriormente formalizado o Primeiro Termo Aditivo, acrescentando 145 horas e R$ 22.475,00, elevando o contrato para 725 horas e R$ 112.375,00. Registra-se, portanto, inconsistência na formalização do aditivo após o encerramento da vigência do contrato.

4.5.3) Execução financeira

Quanto à execução financeira do Pregão Presencial nº 061/2021, foram identificados pagamentos vinculados aos Contratos nº 080/2021 e nº 003/2022, totalizando R$ 148.728,50. No exercício de 2021, os pagamentos referentes ao Contrato nº 080/2021

alcançaram R$ 46.277,50, enquanto, no exercício de 2022, a execução financeira do Contrato nº 003/2022 totalizou R$ 102.451,00, representando a maior parcela dos desembolsos decorrentes do referido procedimento licitatório.

Contrato	Exercício	Valor Total Pago (R$)
Contrato nº 080/2021	2021	R$ 46.277,50
Contrato nº 003/2022	2022	R$ 102.451,00
Total Geral		**R$ 148.728,50**

4.5.4) Conclusão do processo

A análise do Pregão Presencial nº 061/2021, destinado à contratação de serviços de cabeamento estruturado e infraestrutura de redes para diversas Secretarias Municipais, demonstrou que o procedimento observou as principais etapas formais da licitação, culminando na formalização da Ata de Registro de Preços nº 092/2021 e dos Contratos nº 080/2021 e nº 003/2022.

Entretanto, foram identificadas fragilidades na instrução e no acompanhamento da execução contratual, destacando-se:

i. existência de apenas um Relatório de Acompanhamento e Fiscalização para cada contrato, sendo o relativo ao Contrato nº 003/2022 elaborado após o término de sua vigência;

ii. ausência, na documentação analisada, da portaria de designação da servidora que subscreveu o relatório de fiscalização do Contrato nº 003/2022;

iii. formalização de termo aditivo ao Contrato nº 003/2022 após o encerramento de sua vigência, com acréscimo de 145 horas e R$ 22.475,00.

4.6) Pregão Presencial nº 002/2022

A Portaria nº 002/2022, de 04 de janeiro de 2022, nomeou a Pregoeira Oficial, Sra. Shirley Yotzchetz, e designou a Equipe de Apoio para condução dos procedimentos licitatórios do exercício.

O objeto da contratação consistiu na aquisição de câmeras e equipamentos de segurança. A demanda foi inicialmente formalizada, em 17 de novembro de 2021, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Ofício nº 345/SEMEC/2021, e pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, mediante o Ofício nº 052/2021/SEMOSP. Posteriormente, em 07 de janeiro de 2022, a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº 0049/SEMSA/2022, manifestou interesse na contratação, incluindo suas necessidades no procedimento.

Para subsidiar a formação do preço estimado da contratação, foram realizadas pesquisas na plataforma Banco de Preços, no período de 15 de outubro a 17 de novembro de 2021, cujo relatório foi emitido em 17 de novembro de 2021. Complementarmente, foram juntados aos autos orçamentos obtidos junto a empresas do ramo, bem como utilizadas, como parâmetros de comparação, as Atas de Registro de Preços nº 015/2021 e nº 016/2021 do

Município de Santa Rita do Trivelato/MT e extrato de licitação obtido por meio do Portal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Contudo, verificou-se inconsistência cronológica na instrução processual, pois tanto a pesquisa de preços quanto os orçamentos particulares foram elaborados antes da formalização das demandas pelas Secretarias Municipais, especialmente em relação à Secretaria Municipal de Saúde, cuja solicitação somente foi apresentada em janeiro de 2022.

O Termo de Referência fixou o valor estimado global da contratação em R$ 367.362,46, distribuindo a despesa entre as Secretarias Municipais de Educação e Cultura (R$ 232.922,78), Saúde (R$ 82.749,32) e Obras e Serviços Públicos (R$ 51.690,36). Constatou-se, entretanto, ausência de memória de cálculo capaz de demonstrar a composição dos preços unitários adotados como referência, dificultando a reconstituição da metodologia utilizada para definição do orçamento estimativo.

No dia 7 de janeiro de 2022 o prefeito autorizou a realização de procedimento licitatório, em seguida o processo foi encaminhado à Divisão de Contabilidade para manifestação acerca da disponibilidade orçamentária, a qual foi certificada. Na sequência, a minuta do instrumento convocatório foi submetida à análise da Procuradoria Jurídica, recebendo parecer favorável ao prosseguimento do certame. O edital foi posteriormente datado de 20 de janeiro de 2022.

O aviso de licitação foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios em 21 de janeiro de 2022 e no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com divulgação em 21 de janeiro e publicação em 24 de janeiro de 2022. A sessão pública foi realizada em 03 de fevereiro de 2022, observando-se o prazo mínimo legal entre a publicação do edital e a realização do certame.

Compareceram ao procedimento licitatório duas empresas: ALINE MESSIAS ME, representada por sua titular, e D.I. Comércio e Serviços Ltda. – EPP (Multi Fone), sediada em Cuiabá/MT. Diferentemente de outros procedimentos analisados nesta auditoria, houve efetiva disputa durante a fase competitiva, sendo registradas sucessivas rodadas de lances verbais entre as participantes. Ao final, a empresa ALINE MESSIAS ME sagrou-se vencedora de todos os itens licitados, totalizando o valor de R$ 112.032,00, montante aproximadamente 27,3% inferior à sua proposta escrita inicial e cerca de 69,5% inferior ao valor estimado constante do Termo de Referência. Não houve interposição de recursos administrativos.

Durante a análise da proposta escrita apresentada pela empresa vencedora, verificou-se que o documento continha referência equivocada ao Pregão Presencial nº 021/2021, relativo a procedimento licitatório diverso também vencido pela mesma empresa, indicando evidente reaproveitamento de modelo anteriormente utilizado. Não obstante tratar-se de erro material, não foi localizada nos autos qualquer diligência, retificação ou registro de saneamento promovido pela Comissão de Licitação.

Constatou-se, ainda, que em 08 de fevereiro de 2022 foi emitida certidão de decurso do prazo recursal fundamentada no art. 109 da Lei nº 8.666/1993, dispositivo aplicável às modalidades tradicionais de licitação e incompatível com o rito do pregão disciplinado pela Lei nº 10.520/2002, no qual a manifestação da intenção de recorrer deve ocorrer imediatamente

durante a sessão pública. Embora a ata registre expressamente a inexistência de manifestação recursal, inexistindo prejuízo ao resultado do certame.

4.6.1) Ata de Registro de Preços nº 004/2022 e Contrato nº 007/2022

Na mesma data de 08/02/2022 concentraram-se a homologação pelo Prefeito Municipal, a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 004/2022, a celebração do Contrato Administrativo nº 007/2022 — valor global de R$ 112.032,00, entrega em até 15 (quinze) dias da solicitação e pagamento em até 30 (trinta) dias da entrega, com fiscalização atribuída ao servidor Lucas Seganfredo Dill e a emissão da ordem de fornecimento. O resultado do certame foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios em 04/02/2022 e os extratos da ata em 10/02/2022.

Quanto à fiscalização contratual, o Termo de Referência e o Contrato nº 007/2022 consignaram como fiscal o servidor Lucas Seganfredo Dill. Contudo, após a formalização da avença, foi editada a Portaria nº 008/2022/LIC/SEMAD, de 11 de fevereiro de 2022, que designou o servidor Valdenice Galelli como fiscal do Contrato nº 007/2022 e Augusto Gonçalves da Silva Neto como suplente, divergindo da indicação constante dos instrumentos que instruíram a contratação. Consta dos autos Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato, datado de 24 de outubro de 2022, subscrito pelo servidor Augusto G. da Silva Neto, no qual foi registrado que o contrato foi executado em conformidade com as cláusulas pactuadas. Verifica-se, assim, inconsistência quanto à identificação do agente responsável pela fiscalização contratual, uma vez que o fiscal indicado no Contrato não corresponde ao servidor formalmente designado por portaria, tampouco ao responsável pela emissão do relatório de fiscalização, circunstância que evidencia fragilidade na formalização e no acompanhamento da execução contratual.

4.6.2) Termos aditivos

Não foram identificados termos aditivos a este contrato nos autos disponibilizados a esta UCI.

4.6.3) Execução financeira

Quanto à execução financeira, constatou-se a emissão de quatro empenhos, posteriormente liquidados e pagos, totalizando **R$ 116.227,60**. Verifica-se, contudo, que o montante efetivamente executado supera o valor originalmente contratado, fixado em **R$ 112.032,00**, resultando em uma diferença de **R$ 4.195,60**. Não foram localizados nos autos termos aditivos ou qualquer outro instrumento formal que justificasse o acréscimo da despesa contratual, circunstância que evidencia incompatibilidade entre o valor contratado e a execução financeira registrada.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
AV. GASPAR DUTRA, Nº 0, CENTRO, CLAUDIA - MATO GROSSO
CNPJ: 01.310.499/0001-04

Segunda-feira, 3 de Agosto de 2026

CONFERÊNCIA DA DESPESA - PAGAMENTO

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12/2022

NÚM.PAG/ANO	NÚM.LIQ/ANO	NÚM.EMP/ANO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR		VALOR
CONTRATO:00000007/2022 - 02 - Compra							
00000001481/2022	00000001435/2022	00000001290/2022	08/03/2022	00504 - 08.001.15.452.0002.20520.4.4.90	10.905.543/0001-01	ALINE MESSIAS LTDA	14.830,80
00000001484/2022	00000001436/2022	00000001292/2022	08/03/2022	00180 - 05.002.12.361.0006.10120.4.4.90	10.905.543/0001-01	ALINE MESSIAS LTDA	76.929,20
00000001485/2022	00000001434/2022	00000001291/2022	08/03/2022	00090 - 06.002.10.301.0018.10240.4.4.90	10.905.543/0001-01	ALINE MESSIAS LTDA	20.272,00
00000002761/2022	00000002603/2022	00000002315/2022	11/04/2022	00368 - 07.002.08.244.0002.20430.4.4.90	10.905.543/0001-01	ALINE MESSIAS LTDA	4.195,60
TOTAL DE ANULAÇÕES DO PERÍODO ANTERIOR:				**0,00**		**TOTAL PAGO:**	**116.227,60**
						TOTAL DE ANULAÇÕES DE PAGAMENTOS DO PERÍODO:	**0,00**
Total de Lançamentos: 4						**TOTAL LÍQUIDO:**	**116.227,60**

4.6.4) Conclusão do processo

A análise do Pregão Presencial nº 002/2022 evidenciou que o procedimento observou as principais etapas formais da fase externa, destacando-se a participação de duas licitantes e a realização de disputa efetiva durante a sessão pública, circunstância distinta da maioria dos certames examinados nesta auditoria. A contratação resultou na celebração da Ata de Registro de Preços nº 004/2022 e do Contrato nº 007/2022, no valor de R$ 112.032,00, cuja execução financeira totalizou R$ 116.227,60, sem que fossem localizados termos aditivos ou outro instrumento formal que justificasse o acréscimo da despesa. Registram-se, quanto a este processo, os seguintes achados:

i. pesquisa de preços realizada antes da formalização integral das demandas das Secretarias Municipais;

ii. ausência de memória de cálculo capaz de demonstrar a composição dos valores unitários adotados no orçamento estimativo;

iii. proposta escrita da empresa vencedora contendo, por erro material, referência ao Pregão Presencial nº 021/2021, evidenciando o reaproveitamento de minuta de certame anterior sem a devida conferência; (iv) emissão de certidão de decurso de prazo recursal fundamentada no art. 109 da Lei nº 8.666/1993, dispositivo incompatível com o rito do pregão disciplinado pela Lei nº 10.520/2002;

iv. divergência na designação do fiscal contratual, uma vez que o Contrato indicou servidor distinto daquele posteriormente nomeado por portaria, sendo o relatório de fiscalização subscrito, inclusive, pelo servidor designado como suplente;

v. execução financeira superior ao valor contratado, sem respaldo em termo aditivo ou outro ato formal que justificasse o acréscimo de R$ 4.195,60.

4.7) Pregão Presencial nº 004/2022

A Portaria nº 002/2022, de 04 de janeiro de 2022, nomeou a Pregoeira Oficial, Sra. Shirley Yotzchetz, e designou a Equipe de Apoio para condução dos procedimentos licitatórios do exercício.

O objeto da contratação consistiu na prestação de serviços técnicos especializados de informática, abrangendo assistência técnica e manutenção de computadores, servidores e redes de informática cabeadas e wireless, além de firewall, suporte ativo, análise de demandas e proteção de dados, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de

Cláudia/MT. A demanda foi formalizada pela Secretaria Municipal de Administração, por meio do Ofício nº 002/2022/ADM, de 20 de janeiro de 2022, fundamentada na inexistência de servidor especializado em Tecnologia da Informação no quadro funcional do Município e na necessidade de assegurar maior segurança no tratamento das informações, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Para subsidiar a formação do preço estimado da contratação, foi elaborado o Balizamento de Preços nº 062/2022, composto por orçamentos apresentados pelas empresas ALINE MESSIAS ME, HERMES GIRELI (GlobalTec) e AGUIMAR PRANGE (Infocenter Informática), além de preços obtidos em painéis públicos. A partir dessas referências foi apurado o valor médio de R$ 8.240,00 mensais, resultando em orçamento estimado de R$ 98.880,00 para o período de doze meses.

Após a elaboração do orçamento estimativo, o Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório. Na sequência, a Divisão de Contabilidade certificou a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa e a Procuradoria Jurídica emitiu parecer favorável ao prosseguimento da contratação.

O aviso de licitação foi regularmente publicado, sendo a sessão pública realizada em 10 de fevereiro de 2022, observando-se o prazo legal entre a publicação do edital e a realização do certame.

Compareceram ao procedimento licitatório duas empresas: DATACENTER TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI, que apresentou proposta inicial de R$ 8.157,60 mensais, e HERMES GIRELI, com proposta de R$ 8.000,00 mensais. Durante a fase competitiva foram registradas cinco rodadas de lances, integralmente documentadas no Mapa de Lances e Negociação Direta. Ao final, a empresa HERMES GIRELI foi declarada vencedora pelo valor de R$ 4.500,00 mensais, totalizando R$ 54.000,00 para doze meses de contratação, correspondente a aproximadamente 54,6% do valor estimado constante do Termo de Referência. Na fase de habilitação, verificou-se que a Certidão de Regularidade do FGTS da empresa vencedora encontrava-se vencida, tendo-lhe sido concedido o prazo de cinco dias úteis para regularização, em razão de seu enquadramento como microempresa.

Durante a sessão pública, a representante da empresa DATACENTER TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI requereu cópia integral do processo administrativo e a suspensão do prazo recursal até a disponibilização da documentação. Posteriormente, a licitante apresentou recurso administrativo questionando a habilitação da empresa vencedora, sob o argumento de ausência de balanço patrimonial e de supostas irregularidades no atestado de capacidade técnica apresentado.

Em decisão proferida em 21 de fevereiro de 2022, a Pregoeira deixou de conhecer o recurso administrativo por considerá-lo intempestivo, fundamentando que a recorrente não manifestou, de forma imediata e motivada, a intenção de recorrer durante a sessão pública, conforme exige o art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002. Subsidiariamente, examinou o mérito das alegações, concluindo pela regularidade da habilitação da empresa vencedora, diante da faculdade conferida às empresas optantes pelo Simples Nacional quanto à apresentação da documentação contábil exigida pelo edital, bem como pela inexistência de elementos que desabonassem o atestado de capacidade técnica apresentado. A decisão foi integralmente

mantida pela autoridade superior na mesma data. Posteriormente, em 03 de março de 2022, foi certificada nos autos a ocorrência do trânsito do prazo recursal, registrando-se o indeferimento definitivo do recurso administrativo.

4.7.1) Ata de Registro de Preços nº 007/2022 e Contrato nº 015/2022

Concluídas as fases do procedimento licitatório, o certame foi homologado pela autoridade competente, sendo formalizada a Ata de Registro de Preços nº 007/2022 e, na sequência, celebrado o Contrato nº 015/2022 com a empresa HERMES GIRELI, no valor de R$ 4.500,00 mensais, totalizando R$ 54.000,00 para o período inicial de 12 meses, admitida a prorrogação até o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. O extrato do contrato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios em 04 de março de 2022, sendo posteriormente emitida a correspondente Ordem de Serviço. Constatou-se, contudo, que a cláusula 4.5 do contrato consignou, por evidente erro material, vigência de "12 (doze) dias", quando o correto seria "12 (doze) meses", inconsistência que não foi objeto de retificação formal nos autos.

4.7.2) Termos aditivos

O Contrato nº 015/2022 foi objeto de, ao menos, quatro prorrogações de vigência. Todavia, não foi localizado nos autos disponibilizados a esta Unidade de Controle Interno o Terceiro Termo Aditivo, circunstância que compromete a reconstituição integral da sequência cronológica dos aditivos contratuais e impossibilita a verificação completa da regularidade das sucessivas prorrogações.

Instrumento	Vigência	Valor Mensal	Valor Total	Reajuste
1º Termo Aditivo	02/03/2023 a 02/03/2024	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00	Sem reajuste
2º Termo Aditivo	01/03/2024 a 31/12/2024 (10 meses)	R$ 4.500,00	R$ 45.000,00	Sem reajuste
3º Termo Aditivo	Não localizado nos autos (exercício de 2025)	—	—	—
4º Termo Aditivo	01/01/2026 a 31/12/2026	R$ 4.784,85	R$ 57.418,20	IGP-M – 6,33%

Quanto à regularidade fiscal da contratada, as certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais, do FGTS e trabalhistas juntadas aos autos são todas emitidas em data posterior à assinatura dos respectivos aditivos — a certidão estadual e a municipal, por exemplo, são ambas de 04/03/2024, três dias depois da assinatura do Segundo Termo Aditivo, em 01/03/2024 —, configurando sequência documental invertida, na mesma linha das impropriedades de formalização já identificadas em outros processos deste relatório. Mais relevante, não constam dos autos certidões atualizadas correspondentes ao período de vigência do Quarto Termo Aditivo (2026), em contrariedade ao dever de manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual (art. 55, XIII, c/c art. 27, IV, da Lei nº 8.666/1993). Registra-se, ainda, que a contratada é identificada ora como pessoa física "HERMES GIRELI

33237958816" (certidões de 2023), ora como "H. GIRELI LTDA" (certidão municipal de 2024), sob o mesmo CNPJ, sem que os autos esclareçam a alteração do tipo societário.

Somadas a vigência original e as prorrogações identificadas, o Contrato nº 015/2022 alcançará, ao término do Quarto Termo Aditivo em 31/12/2026, aproximadamente 58 (cinquenta e oito) meses de execução ininterrupta desde 03/03/2022 — quadro análogo ao já identificado para o Contrato nº 010/2022 (item 3.1) e a apenas dois meses do limite de 60 meses do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, de modo que qualquer prorrogação adicional por período superior a esse resíduo exigirá, previamente, novo procedimento licitatório sob a Lei nº 14.133/2021.

Registra-se, por fim, que, em 25/06/2025, o cidadão Rodrigo Caitano Costa protocolou o Requerimento de Acesso à Informação nº 239/2025, solicitando cópia integral do Contrato nº 015/2022 e de seus aditivos, do parecer jurídico, da justificativa administrativa de vantajosidade de cada prorrogação (art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993) e das notas de empenho e ordens de serviço vinculadas. O Requerimento Complementar de 26/07/2025 registra que a resposta então recebida (Ofício nº 19/2025/SEMAD) limitou-se a justificativas genéricas e repetitivas quanto à continuidade do serviço, sem estudo técnico de preços de mercado ou comparativo de custos, e prometeu, sem efetivamente anexar, as notas de empenho, liquidações, ordens de pagamento, notas fiscais e comprovantes bancários da execução. Esta UCI corrobora, de forma independente e a partir do exame dos próprios instrumentos, a fragilidade da justificativa de vantajosidade — padronizada em todos os aditivos examinados neste relatório —, mas não dispõe, nos autos disponibilizados, de cópia da resposta final da Administração ao requerimento complementar nem dos documentos financeiros nele prometidos.

Quanto à fiscalização da execução contratual, verifica-se que os autos encaminhados a esta Unidade de Controle Interno contêm apenas a Portaria nº 018/2022/LIC/SEMAD, que designou o servidor Lucas Seganfredo Dill como fiscal do Contrato nº 015/2022 e a servidora Tcherles Eliana Delani como suplente. Todavia, foi encaminhado apenas um único Relatório de Acompanhamento e Fiscalização, datado de 31 de dezembro de 2025, o qual se encontra subscrito pelo servidor Diego Marcelo Sato Almeida, que não figura como fiscal nem como suplente na portaria de designação. Tal circunstância evidencia inconsistência entre o ato formal de designação e a efetiva fiscalização registrada nos autos, além de demonstrar a ausência de registros periódicos de acompanhamento da execução contratual durante aproximadamente 58 meses de vigência, comprometendo a comprovação da atuação regular do fiscal do contrato e a rastreabilidade das atividades de fiscalização.

4.7.3) Execução financeira

A análise da execução financeira do Contrato nº 015/2022 demonstra que, desde o início da sua execução até agosto de 2026, foram realizados 53 pagamentos, totalizando R$ 240.493,95. Os pagamentos ocorreram de forma contínua durante os exercícios de 2022 a 2025, observando o valor mensal originalmente contratado de R$ 4.500,00, perfazendo R$ 45.000,00 em 2022 e R$ 54.000,00 em cada um dos exercícios de 2023, 2024 e 2025.

No exercício de 2026, foram identificados sete pagamentos, referentes ao período de fevereiro a agosto, totalizando R$ 33.493,95, correspondentes ao valor mensal de R$ 4.784,85, evidenciando reajuste em relação ao valor inicialmente pactuado.

Verifica-se que, em todos os exercícios analisados, os valores empenhados, liquidados e pagos são coincidentes, inexistindo registros de anulações de empenhos, liquidações ou pagamentos. Também não foram identificados pagamentos em duplicidade ou inconsistências na execução orçamentária e financeira. Ressalva-se, contudo, que a ausência do Terceiro Termo Aditivo nos autos disponibilizados a esta Unidade de Controle Interno impossibilita a conferência integral da sequência das prorrogações contratuais e da formalização do reajuste que elevou a remuneração mensal para R$ 4.784,85 no exercício de 2026.

Exercício	Valor Executado (R$)
2022	45.000,00
2023	54.000,00
2024	54.000,00
2025	54.000,00
2026	33.493,95
Total	**240.493,95**

*Até o dia 03/08/2026.

4.7.4) Conclusão do processo

A análise do Pregão Presencial nº 004/2022 evidenciou que o procedimento observou, em linhas gerais, as etapas formais da contratação, destacando-se a efetiva disputa entre duas licitantes e a significativa redução do valor contratado em relação ao orçamento estimado, culminando na formalização da Ata de Registro de Preços nº 007/2022 e do Contrato nº 015/2022, inicialmente no valor de R$ 54.000,00. A execução contratual estendeu-se por aproximadamente 58 meses, alcançando execução financeira de R$ 240.493,95 até agosto de 2026.

Registram-se, quanto a este processo, os seguintes achados:

i. orçamento estimativo elaborado com base em três cotações particulares, sendo duas provenientes de empresas com vínculo empresarial recíproco;

ii. recurso administrativo corretamente não conhecido em razão da ausência de manifestação imediata da intenção de recorrer durante a sessão pública, nos termos do art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei nº 10.520/2002;

iii. erro material na Cláusula 4.5 do Contrato nº 015/2022, que consignou vigência de "12 (doze) dias" em substituição a "12 (doze) meses", sem retificação formal;

iv. ausência do Terceiro Termo Aditivo nos autos, irregularidade que impede a comprovação da continuidade jurídica da relação contratual entre o Segundo e o Quarto Termos Aditivos, inviabiliza a reconstituição da sequência cronológica das prorrogações, impossibilita a verificação da legalidade da manutenção da execução contratual e do reajuste aplicado, bem como compromete a rastreabilidade e a integridade da instrução processual;

v. juntada de certidões de regularidade fiscal emitidas após a assinatura dos respectivos termos aditivos e inexistência de certidões atualizadas referentes ao Quarto

Termo Aditivo, em desconformidade com o dever de manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual;

vi. ausência de estudo técnico ou pesquisa de mercado aptos a demonstrar a vantajosidade econômica das sucessivas prorrogações, limitando-se a Administração a justificativas genéricas e padronizadas;

vii. inconsistência na identificação da contratada ao longo da execução contratual, sem documentação que esclareça a alteração do tipo societário;

viii. fragilidade na fiscalização contratual, uma vez que os autos encaminhados à Unidade de Controle Interno contêm apenas um único Relatório de Acompanhamento e Fiscalização, elaborado em 31/12/2025, subscrito por servidor diverso daquele formalmente designado como fiscal e também distinto da servidora nomeada como suplente, além de inexistirem registros periódicos que demonstrem o efetivo acompanhamento da execução contratual ao longo de aproximadamente 58 meses de vigência;

ix. execução financeira de R$ 240.493,95, sem divergências entre os valores empenhados, liquidados e pagos, embora a inexistência do Terceiro Termo Aditivo impeça aferir se parte dessa execução financeira foi precedida da indispensável formalização contratual.

4.8) Pregão Presencial nº 063/2022

A Portaria nº 398/2022, de 1º de novembro de 2022, designou a Sra. Shirley Yotzchetz para exercer a função de Pregoeira Oficial do Município de Cláudia/MT, competindo-lhe a condução do Pregão Presencial nº 063/2022 – Registro de Preços.

O procedimento foi autorizado pelo Prefeito Municipal em 11 de novembro de 2022, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de tecnologia destinados às Secretarias Municipais. Para subsidiar a formação do preço estimado da contratação, a Administração realizou pesquisa de preços de mercado mediante a utilização de múltiplas fontes, compreendendo consultas a fornecedores do ramo, atas de registro de preços de outros órgãos públicos, contratações similares, plataformas eletrônicas de compras públicas e demais referências disponíveis, observando a necessidade de obtenção de parâmetros suficientes para a elaboração do orçamento estimativo do certame, com valor total estimado de R$ 1.538.047,25.Na fase preparatória, a Pregoeira solicitou a confirmação da disponibilidade orçamentária ao Departamento de Contabilidade, sendo a existência de dotação certificada em 16 de novembro de 2022. Na sequência, a Procuradoria Jurídica emitiu parecer favorável à minuta do edital, da Ata de Registro de Preços e do contrato, sendo o edital publicado em 17 de novembro de 2022, nos Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Diário Oficial de Contas, no dia 18 de novembro de 2022.

Conforme registrado na ata da sessão pública, participaram do certame sete empresas: Juliano Vezentin Comercial Ltda., Olmir Ioris & Cia Ltda., Aline Messias ME, Leila Alves Cordeiro Lusa ME, Studio Comércio Atacadista de Produtos de Informática, LF Comércio de Equipamentos de Informática e Representações Ltda. – EPP e Mult Tek Ltda. Após a fase competitiva, cinco empresas distintas sagraram-se vencedoras dos itens licitados, circunstância que evidencia efetiva competitividade no procedimento, diferentemente de outros processos analisados por esta Unidade de Controle Interno envolvendo a mesma contratada. Não foram

identificadas, nos autos deste processo, referências às empresas ou pessoas físicas relacionadas a outros procedimentos anteriormente auditados.

Durante a sessão pública foi identificada desconformidades na elaboração do Termo de Referência relativamente aos itens 14 e 15, destinados à aquisição de sistemas de videoconferência. As especificações técnicas foram redigidas de forma cruzada, fato apontado pelas próprias licitantes, levando à aceitação do item 15 e ao fracasso do item 14. Embora a inconsistência não tenha afetado os itens posteriormente adjudicados à empresa ALINE MESSIAS ME, evidencia deficiência na revisão técnica do instrumento convocatório.

Licitante	Total do Vencedor
ALINE MESSIAS	R$ 141.268,00
LEILA ALVES CORDEIRO LUSA	R$ 44.530,00
MULT TEK LTDA	R$ 135.000,00
OLMIR IORIS & CIA LTDA	R$ 71.150,00
STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFOR.	R$ 836.010,00
TOTAL	**R$ 1.227.958,00**

Ao final da disputa, a empresa ALINE MESSIAS ME foi declarada vencedora de quatro itens, correspondentes a um firewall appliance, duas impressoras multifuncionais, dez notebooks e um switch gerenciável, totalizando R$ 141.268,00.

Concluídas as fases de julgamento, habilitação e adjudicação dos itens, o resultado do Pregão Presencial nº 063/2022 foi homologado pela autoridade competente, sendo posteriormente formalizadas cinco Atas de Registro de Preços, de n.º 077/2022, 078/2022, 079/2022, 080/2022 e 081/2022, celebradas em 13 de dezembro de 2022 com as empresas vencedoras do certame. As atas consolidaram o registro dos preços ofertados para futura e eventual aquisição de equipamentos de tecnologia destinados ao atendimento das Secretarias Municipais, observadas as condições estabelecidas no edital, passando a produzir os efeitos necessários à celebração dos contratos administrativos e à emissão das respectivas ordens de fornecimento, conforme a necessidade da Administração.

4.8.1) Ata de Registro de Preços nº 077/2022 e Contrato nº 107/2022

Em decorrência da homologação do Pregão Presencial nº 063/2022, foi formalizada, em 13 de dezembro de 2022, a Ata de Registro de Preços nº 077/2022 com a empresa ALINE MESSIAS ME, registrando os preços dos itens adjudicados no certame. Na mesma data, foi celebrado o Contrato Administrativo nº 107/2022 entre o Município de Cláudia e a referida empresa, tendo por objeto o fornecimento dos equipamentos registrados na Ata de Registro de Preços, pelo valor global de R$ 141.268,00. O ajuste foi celebrado com vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13 de dezembro de 2022 a 13 de dezembro de 2023, disciplinando os direitos e obrigações das partes, as condições de fornecimento, a forma de pagamento, a fiscalização contratual e as demais cláusulas necessárias à execução do objeto.

A fiscalização do Contrato Administrativo nº 107/2022 foi atribuída ao servidor Hugo Alonso Sepka Matheussi, designado por meio da Portaria nº 140/2022/LIC/SEMAD, publicada em 12 de janeiro de 2023. Consta dos autos Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato, datado de 31 de agosto de 2023, no qual o fiscal consignou, em formulário padronizado, que a contratação decorreu de procedimento licitatório regular, que os equipamentos foram entregues em conformidade com as especificações contratuais e que não foram constatados atrasos ou descumprimentos das obrigações assumidas pela contratada

4.8.2) Termos aditivos

Durante a execução contratual foram formalizados dois termos aditivos de natureza exclusivamente quantitativa.

O Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 14 de fevereiro de 2023 e publicado em 17 de fevereiro de 2023, promoveu acréscimo de R$ 20.600,00 para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, elevando o valor contratual para R$ 161.868,00.

Posteriormente, em 28 de agosto de 2023, foi celebrado o Segundo Termo Aditivo, destinado à aquisição de um notebook adicional, no valor de R$ 10.300,00, elevando o valor global do contrato para R$ 172.168,00.

A auditoria verificou que o parecer jurídico que subsidiou o Segundo Termo Aditivo reconheceu corretamente o limite legal de 25% previsto na Lei nº 8.666/1993, porém consignou equivocadamente que inexistia aditivo anterior, desconsiderando o Primeiro Termo Aditivo celebrado em fevereiro de 2023. Apesar desse equívoco na instrução processual, o percentual acumulado de acréscimos permaneceu dentro do limite legal, correspondente a aproximadamente 21,87% do valor inicial contratado.

4.8.3) Execução financeira

Embora o Contrato Administrativo nº 107/2022 tenha sido celebrado pelo valor inicial de R$ 141.268,00 e posteriormente acrescido por dois termos aditivos, elevando seu valor global para R$ 172.168,00, esta Unidade de Controle Interno identificou, nos registros contábeis disponibilizados para análise, apenas cinco pagamentos vinculados ao referido ajuste, totalizando R$ 122.969,00, realizados em 2023. Além disso, não foram localizados pagamentos referentes a este - em exercícios posteriores, permanecendo sem comprovação, nos autos examinados, a quitação do saldo remanescente do valor contratado. Tal circunstância limita a verificação da execução financeira integral da contratação e demanda esclarecimentos quanto à efetiva execução do objeto e à eventual existência de pagamentos realizados por outros instrumentos ou não registrados na documentação disponibilizada à auditoria.

Exercício	Valor Executado (R$)
2023	122.969,00
Total	**122.969,00**

4.8.4) Conclusão do processo

A análise do Pregão Presencial nº 063/2022 evidencia que o procedimento observou, em linhas gerais, as etapas formais previstas para a modalidade pregão presencial,

desde a fase preparatória até a formalização das Atas de Registro de Preços e do Contrato Administrativo nº 107/2022, destinado à aquisição de equipamentos de tecnologia para atendimento das Secretarias Municipais. O certame contou com a participação de sete licitantes, resultando na adjudicação dos itens a cinco empresas distintas, circunstância que demonstra adequada competitividade. No tocante ao Contrato nº 107/2022, verificou-se a celebração de dois termos aditivos de natureza exclusivamente quantitativa, permanecendo os acréscimos dentro do limite legal previsto na Lei nº 8.666/1993, bem como a designação formal de fiscal e a emissão de relatório de acompanhamento da execução contratual. Todavia, a auditoria identificou fragilidades na elaboração do Termo de Referência, em razão da inversão das especificações técnicas dos itens 14 e 15, impropriedade na instrução do Segundo Termo Aditivo, cujo parecer jurídico desconsiderou a existência do aditivo anterior para fins de análise do percentual acumulado de acréscimos, e limitação quanto à comprovação da execução financeira da contratação, tendo sido localizados apenas cinco pagamentos, no montante de R$ 122.969,00, embora o valor global contratado, após os aditivos, tenha alcançado R$ 172.168,00. Diante da ausência de registros que demonstrem a quitação do saldo remanescente, não foi possível a esta Unidade de Controle Interno concluir pela execução financeira integral do contrato, recomendando-se que a Administração adote medidas para aperfeiçoar os controles relativos à instrução processual, à fiscalização contratual e à documentação da execução financeira das contratações.

4.9) Pregão Presencial nº 044/2022

A Portaria nº 002/2022, de 04 de janeiro de 2022, designou a Sra. Shirley Yotzchetz para exercer a função de Pregoeira Oficial do Município de Cláudia/MT, cabendo-lhe a condução do Pregão Presencial nº 044/2022 – Registro de Preços.

O procedimento foi instaurado com o objetivo de promover o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção do sistema de monitoramento por câmeras de segurança do Município. Para subsidiar a formação do preço estimado da contratação, a Administração realizou pesquisa de mercado mediante a obtenção de três orçamentos, emitidos em 14, 20 e 21 de junho de 2022 pelas empresas Aguimar Prange/Infocenter Informática, Alexandro Alexandre e ALINE MESSIAS ME, cujos valores mensais corresponderam, respectivamente, a R$ 8.400,00, R$ 8.500,00 e R$ 8.000,00. Com base nesses documentos foi elaborada, em 23 de junho de 2022, que fixou o valor estimado da contratação em R$ 99.600,00, correspondente à média aritmética das propostas apresentadas.

Consta no processo, ainda, declaração emitida em 27 de junho de 2022 informando a inexistência de ata de registro de preços passível de pesquisa para o objeto pretendido, acompanhada de referências a contratações promovidas pelos Municípios de Sorriso/MT e Paranatinga/MT. Verificou-se, ainda, que a formalização da demanda administrativa ocorreu apenas em 20 de julho de 2022, por meio do Ofício nº 0263/2022/GAB, ocasião em que foram indicados o fiscal e o suplente da futura contratação, evidenciando que a pesquisa de preços e a estimativa do valor da contratação antecederam a formalização da necessidade administrativa. Em 02 de agosto de 2022, o Prefeito Municipal autorizou a instauração do procedimento licitatório. Na sequência, em 04 de agosto de 2022, a Divisão de Contabilidade certificou a existência de disponibilidade orçamentária para a futura contratação.

Concluída essa etapa, a Procuradoria Jurídica emitiu parecer favorável à continuidade do certame, manifestando-se pela aprovação da minuta do edital e dos demais instrumentos que compõem a fase preparatória do procedimento.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios em 09 de agosto de 2022, tendo a sessão pública sido realizada em 22 de agosto de 2022. A sessão foi conduzida pela Pregoeira Shirley Yotzchetz, auxiliada pela Equipe de Apoio, registrando-se a presença da servidora Valdenice Galelli na condição de fiscal contratual, circunstância que diverge da indicação constante do Ofício nº 0263/2022/GAB, no qual havia sido designada a servidora Tcherles Eliana Dellani para exercer essa atribuição.

Conforme registrado na ata da sessão pública, participou do certame apenas a empresa ALINE MESSIAS ME, que apresentou proposta inicial no valor de R$ 8.000,00 mensais, correspondente ao mesmo valor constante do orçamento previamente fornecido pela própria empresa durante a fase de pesquisa de preços. Após negociação conduzida pela Pregoeira, a licitante ofertou lance de R$ 7.000,00 mensais, totalizando R$ 84.000,00 para o período de doze meses, proposta aceita por ser inferior ao valor estimado pela Administração. Encerrada a fase competitiva, a empresa foi habilitada, não houve manifestação de intenção de recurso e o objeto foi adjudicado, sendo posteriormente homologado pela autoridade competente.

4.9.1) Ata de Registro de Preços nº 061/2022 e Contrato nº 069/2022

Concluídas as fases de julgamento, habilitação e adjudicação, foi formalizada, em 23 de agosto de 2022, a Ata de Registro de Preços nº 061/2022, seguida da celebração do Contrato Administrativo nº 069/2022, pelo valor global de R$ 84.000,00, correspondente à prestação dos serviços pelo período de doze meses. Na mesma data foi emitida a respectiva Ordem de Serviço, autorizando o início da execução contratual. Durante a auditoria verificou-se, contudo, que a cláusula 4.5 do contrato consignou, por erro material, vigência de "12 (doze) dias", o que evidencia deficiência na revisão do instrumento contratual antes de sua formalização.

O único Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 069/2022 disponibilizado a esta Unidade de Controle Interno encontra-se datado de 31 de dezembro de 2025, faz referência à vigência contratual então em curso e está subscrito pela fiscal Valdenice Galelli. Não foram localizados, entretanto, outros relatórios de fiscalização que evidenciem o acompanhamento sistemático da execução contratual ao longo de sua vigência.

4.9.2) Termos aditivos

Durante a execução contratual foram celebrados três termos aditivos, todos destinados à prorrogação da vigência do Contrato nº 069/2022 por períodos sucessivos de 12 meses, mantendo-se o valor anual de R$ 84.000,00, sem aplicação de reajuste. O Segundo Termo Aditivo fundamentou corretamente a manutenção do contrato sob o regime da Lei nº 8.666/1993, com fundamento no art. 190 da Lei nº 14.133/2021. O Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 22 de agosto de 2025, confirmou a continuidade da contratação pelo mesmo valor anual, verificando-se, contudo, impropriedade formal consistente na ausência das assinaturas do Prefeito Municipal, do Procurador Jurídico e de uma das testemunhas no instrumento contratual.

Instrumento	Vigência	Valor Mensal	Valor Total
1º Termo Aditivo	23/08/2023 a 23/08/2024	R$ 7.000,00	R$ 84.000,00
2º Termo Aditivo	23/08/2024 a 23/08/2025	R$ 7.000,00	R$ 84.000,00
3º Termo Aditivo	23/08/2025 a 23/08/2026	R$ 7.000,00	R$ 84.000,00

Somadas as quatro vigências, o Contrato nº 069/2022 permanece em execução ininterrupta desde 23/08/2022, totalizando 48 (quarenta e oito) meses até 23/08/2026 — também dentro do limite do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, e igualmente a apenas 12 meses dele —, com valor global projetado de R$ 336.000,00 (4 × R$ 84.000,00), a confrontar com a execução financeira efetiva.

Junto ao processo, consta uma manifestação anônima recebida pela Ouvidoria Municipal em 07/07/2025 (NUP 00887.2025.000030-72), que alegou a ausência de qualquer contrato, aditivo, dispensa ou licitação amparando a prestação dos serviços do Contrato nº 069/2022 entre 23/08/2023 e a data da denúncia, a resposta subscrita pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Rodrigo Nicaretta, em 07/07/2025, apresentou o Primeiro e o Segundo Termos Aditivos com suas respectivas publicações no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios (edições de 24/08/2023 e de 26/08/2024).

4.9.3) Execução financeira

A análise da execução financeira evidenciou que as despesas decorrentes do Contrato nº 069/2022 foram regularmente processadas e pagas nos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025, não sendo identificadas pendências quanto à quitação das obrigações nesses períodos. Quanto ao exercício de 2026, os registros contábeis disponibilizados a esta Unidade de Controle Interno demonstram a realização de sete pagamentos, correspondentes às competências de janeiro a julho, no valor unitário de R$ 7.000,00, totalizando R$ 49.000,00 até a data da emissão do relatório de conferência da despesa, evidenciando a continuidade da execução contratual no exercício corrente.

Exercício	Valor Pago (R$)
2022	28.000,00
2023	84.000,00
2024	84.000,00
2025	84.000,00
2026*	49.000,00
Total	**329.000,00**

*Até o dia 03/08/2026.

Entre os documentos que instruem o pagamento referente à competência de março de 2024 consta Relatório Técnico de Manutenção de Monitoramento de Câmeras, elaborado pela própria contratada e acompanhado de registros fotográficos. No documento, a

empresa informa que, embora tenha realizado substituições de equipamentos e a instalação de parte da estrutura, a instalação de novas câmeras permaneceu pendente em razão da ausência de cabeamento de fibra óptica, cuja execução dependia da empresa AVATO, registrando que os serviços aguardavam a conclusão dessa infraestrutura para prosseguimento das substituições.

4.9.4) Conclusão do processo

A análise do Pregão Presencial nº 044/2022 evidencia que o procedimento observou, em linhas gerais, as etapas formais previstas para a modalidade pregão presencial, culminando na formalização da Ata de Registro de Preços nº 061/2022 e do Contrato Administrativo nº 069/2022, destinado à prestação de serviços de manutenção do sistema de monitoramento por câmeras de segurança do Município. A execução contratual foi prorrogada por meio de três termos aditivos sucessivos, permanecendo dentro do limite temporal previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, alcançando 48 meses de vigência, com valor global projetado de R$ 336.000,00. A execução financeira demonstrou a regular quitação das obrigações nos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025, bem como a continuidade dos pagamentos no exercício de 2026, totalizando R$ 329.000,00 até o mês de julho. Sem prejuízo da regularidade das etapas essenciais do certame, foram identificadas fragilidades na instrução processual e na execução contratual.

Registram-se, quanto a este processo, os seguintes achados:

i. pesquisa de preços realizada antes da formalização da demanda administrativa;

ii. licitante única, com proposta inicial idêntica ao orçamento previamente apresentado pela própria empresa durante a pesquisa de preços;

iii. divergência na indicação do fiscal do contrato entre a fase interna e a sessão pública;

iv. erro material na cláusula de vigência do Contrato nº 069/2022;

v. inexistência de registros periódicos de fiscalização contratual;

vi. ausência das assinaturas do Prefeito Municipal, do Procurador Jurídico e de uma das testemunhas no Terceiro Termo Aditivo;

vii. relatório técnico da contratada registrando pendência na instalação de novas câmeras por ausência de infraestrutura de fibra óptica, sem evidências de providências formais da Administração quanto à regularização da situação.

4.10) Pregão nº 052/2022

A Portaria nº 002/2022, de 04 de janeiro de 2022, designou a Sra. Shirley Yotzchetz para exercer a função de Pregoeira Oficial do Município de Cláudia/MT, atribuindo-lhe a condução do Pregão Presencial nº 044/2022, destinado ao Registro de Preços.

O procedimento foi realizado pelo Município de Cláudia/MT como Pregão nº 052/2022, consistindo na adesão à Ata de Registro de Preços nº 026/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 043/2022 da Prefeitura Municipal de União do Sul/MT, cuja empresa detentora era ALINE MESSIAS ME. O objeto da contratação compreendeu a prestação de serviços

especializados de cabeamento estruturado, organização de redes, instalação de canaletas, tubulações e demais serviços internos correlatos, remunerados por hora trabalhada, totalizando 1.000 (mil) horas ao valor unitário de R$ 295,00, perfazendo o montante estimado de R$ 295.000,00.

A análise cronológica dos autos evidencia que, em 15, 18 e 21 de julho de 2022, o Município de Cláudia realizou pesquisa de mercado mediante a obtenção de três orçamentos, apresentados, respectivamente, pelas empresas Aguimar Prange/Infocenter Informática, de Marcelândia/MT, no valor de R$ 400,00 por hora; ALINE MESSIAS ME, por meio do Orçamento nº 077/2022, no valor de R$ 300,00 por hora; e Alexandro Alexandre, de Cláudia/MT, no valor de R$ 350,00 por hora. Verifica-se, contudo, que todos esses orçamentos foram obtidos antes mesmo da conclusão do procedimento licitatório que originou a ata posteriormente aderida, uma vez que o edital do Pregão Presencial nº 043/2022 do Município de União do Sul foi publicado em 21 de julho de 2022, tendo a sessão pública ocorrido apenas em 03 de agosto de 2022, ocasião em que a empresa ALINE MESSIAS ME sagrou-se vencedora com proposta de R$ 295,00 por hora, formalizada posteriormente na Ata de Registro de Preços nº 026/2022.

Somente após a conclusão do certame de origem é que a Administração Municipal passou a formalizar a necessidade administrativa. Entre 11 e 17 de agosto de 2022, pelo menos oito Secretarias Municipais encaminharam ofícios solicitando a contratação dos serviços. Na sequência, em 18 de agosto de 2022, foi elaborado o Termo de Referência, subscrito pelo servidor Jucinei Correia da Luz, contemplando a contratação de 1.000 horas ao valor unitário de R$ 295,00. Em 19 de agosto de 2022, o Prefeito Municipal encaminhou os Ofícios nº 0310 e 0311/2022/GAB ao órgão gerenciador da ata e à empresa detentora, requerendo autorização para adesão. A anuência foi formalizada pela Prefeitura de União do Sul por meio do Ofício nº 156/2022, de 23 de agosto de 2022, documento que, entretanto, apresenta erro material ao endereçar a autorização à "Prefeitura Municipal de Planalto da Serra/MT", embora tenha sido regularmente registrado no Portal do TCE/MT na mesma data.

Prosseguindo a instrução processual, em setembro de 2022 a Secretaria Municipal de Administração manifestou interesse na adesão à integralidade do quantitativo registrado na ata de origem. Em 14 de setembro de 2022, foi emitida certidão de disponibilidade orçamentária abrangendo dez Secretarias Municipais, seguida da emissão de parecer jurídico favorável e da certificação da Pregoeira, datada de 16 de setembro de 2022, atestando a regularidade formal do procedimento. Na sequência, foi celebrado o Contrato Administrativo nº 074/2022 e publicado o Aviso de Adesão no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios em 20 de setembro de 2022, mesma data em que foi expedida Ordem de Serviço de caráter genérico, autorizando o início da execução "conforme solicitações a partir desta data".

A auditoria identificou, entretanto, circunstância relevante ao confrontar este procedimento com o Pregão Presencial nº 061/2021. Verificou-se que a empresa ALINE MESSIAS ME foi vencedora em ambos os certames, sendo que, no Pregão Presencial nº 061/2021, havia registrado o valor de R$ 155,00 por hora para serviços da mesma natureza. Posteriormente, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços do Município de União do Sul, a mesma empresa foi contratada pelo valor de R$ 295,00 por hora, aproximadamente 90% superior ao preço anteriormente ofertado ao próprio Município.

Verifica-se, ainda, que, apenas sete dias após a celebração do contrato, foi formalizado o Primeiro Termo Aditivo, promovendo significativa redução do preço originalmente contratado. A revisão teve por fundamento planilha de atualização monetária elaborada a partir do valor de R$ 155,00 por hora, constante da Ata de Registro de Preços nº 092/2021, culminando na fixação do valor de R$ 169,39 por hora. A utilização desse parâmetro demonstra que a própria Administração reconheceu como referência um valor substancialmente inferior ao inicialmente contratado por meio da adesão, circunstância que suscita questionamentos quanto à adequada aferição da vantajosidade econômica da contratação no momento de sua formalização.

4.10.1) Contrato nº 074/2022

O Contrato nº 074/2022 foi celebrado em 20 de setembro de 2022, no valor inicial de R$ 295.000,00, correspondente à contratação de 1.000 horas de serviços ao valor unitário de R$ 295,00 por hora, sendo emitida, na mesma data, a respectiva Ordem de Serviço.

Quanto à fiscalização contratual, consta nos autos apenas um Relatório de Acompanhamento e Fiscalização, subscrito pela fiscal Tcherles Eliana Dellani e datado de 31 de maio de 2024, aproximadamente vinte meses após a celebração do contrato. O documento consiste no preenchimento de formulário padronizado e apresenta, no campo destinado ao parecer descritivo, apenas a expressão "Contrato está conforme o processo licitatório", sem informações sobre os serviços executados, as horas prestadas, as inspeções realizadas ou outras evidências que demonstrem o efetivo acompanhamento da execução contratual.

Verificou-se, ainda, erro material na designação da fiscalização. Embora a Portaria nº 096/2022 nomeie a servidora Tcherles Eliana Dellani como fiscal do Contrato nº 074/2022, o ato administrativo descreve objeto diverso daquele efetivamente contratado, fazendo referência à prestação de serviços de assessoria e consultoria para implantação do e-Social, quando o contrato se refere à prestação de serviços de cabeamento estruturado, instalação de redes, organização de cabos, instalação de canaletas, tubulações e demais serviços internos. Tal erro material compromete a correta identificação do objeto submetido à fiscalização e evidencia deficiência na formalização do ato administrativo.

4.10.2) Termos aditivos

Em 27 de setembro de 2022, apenas sete dias após a celebração do contrato, foi firmado o Primeiro Termo Aditivo, reduzindo o valor unitário de R$ 295,00 para R$ 169,39 por hora, com consequente redução do valor contratual para R$ 169.390,00. A alteração foi fundamentada e precedida de parecer jurídico favorável. Verificou-se que a revisão teve como base planilha de atualização monetária elaborada a partir do valor de R$ 155,00 por hora, sem que os autos esclareçam a origem desse parâmetro ou sua vinculação ao preço originalmente contratado, comprometendo a rastreabilidade da motivação técnico-econômica da alteração.

Posteriormente, foram celebrados o Segundo, Terceiro e Quarto Termos Aditivos, que prorrogaram a vigência contratual, respectivamente, até 20 de setembro de 2024, 20 de setembro de 2025 e 20 de setembro de 2026, mantendo inalterado o valor de R$ 169,39 por hora. As prorrogações foram fundamentadas no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e

precedidas de manifestação da Secretaria de Administração, parecer jurídico e autorização da autoridade competente.

Instrumento	Vigência	Valor Unit./hora	Valor Total
1º Termo Aditivo (supressão)	27/09/2022	R$ 169,39	R$ 169.390,00
2º Termo Aditivo	20/09/2023 a 20/09/2024	R$ 169,39	R$ 169.390,00
3º Termo Aditivo	20/09/2024 a 20/09/2025	R$ 169,39	R$ 169.390,00
4º Termo Aditivo	20/09/2025 a 20/09/2026	R$ 169,39	R$ 169.390,00

Somadas as quatro vigências, o Contrato nº 074/2022 permanece em execução ininterrupta desde 20/09/2022, totalizando 48 (quarenta e oito) meses até 20/09/2026 — dentro, portanto, do limite legal de 60 meses, mas já a apenas 12 meses dele. O valor global das quatro anualidades, mantido o preço da supressão, projeta-se em R$ 677.560,00, valor a confrontar com a execução financeira efetiva.

4.10.3) Execução financeira

Até a conclusão dos trabalhos de auditoria, a execução financeira do Contrato nº 074/2022 alcançou o montante de R$ 454.784,65, distribuído entre os exercícios de 2022 a 2026. Os pagamentos totalizaram R$ 28.428,18

em 2022, R$ 147.540,40 em 2023, R$ 124.922,20 em 2024, R$ 97.846,95 em 2025 e R$ 56.043,32 em 2026, evidenciando a continuidade da execução contratual ao longo das sucessivas prorrogações de vigência.

Exercício	Valor Pago (R$)
2022	28.428,18
2023	147.540,40
2024	124.922,20
2025	97.846,95
2026*	56.043,32
Total	**454.784,65**

*Até o dia 03/08/2026.

4.10.4) Conclusão do processo

A análise do Pregão nº 052/2022, por meio do qual o Município aderiu à Ata de Registro de Preços nº 026/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 043/2022 do Município de União do Sul/MT, demonstrou que o procedimento observou as principais etapas formais da contratação, resultando na celebração do Contrato nº 074/2022, posteriormente prorrogado por sucessivos termos aditivos.

Entretanto, a auditoria identificou fragilidades relevantes na instrução processual e na gestão contratual:

i. a contratação inicial por valor significativamente superior ao anteriormente praticado pelo próprio Município para serviços da mesma natureza;

ii. a expressiva redução do preço apenas sete dias após a celebração do contrato, sem demonstração clara da motivação técnico-econômica que justificasse o parâmetro adotado;

iii. a existência de apenas um relatório de fiscalização durante toda a execução contratual, elaborado quase vinte meses após o início da execução;

iv. erro material na portaria de designação da fiscal do contrato, que descreveu objeto diverso do efetivamente contratado.

Tais circunstâncias evidenciam deficiências na demonstração da vantajosidade da adesão, na formalização dos atos administrativos e no acompanhamento da execução contratual, comprometendo a adequada instrução do processo e a transparência dos controles administrativos.

4.11) Pregão Presencial nº 050/2023

A Portaria nº 504/2023, designou a Sra. Shirley Yotzchetz para exercer a função de Pregoeira Oficial do Município de Cláudia/MT durante o exercício de 2023, contando com Equipe de Apoio composta pelas servidoras Sabrina de Marchi Bock, Tania Borges Araújo e Poliana Matias da Silva Vinco, atribuindo-lhe, entre outras competências, o recebimento, análise e classificação das propostas e lances, a habilitação dos licitantes e a adjudicação do objeto ao vencedor.

O Pregão Presencial nº 050/2023, do tipo menor preço por item, sob o Sistema de Registro de Preços, foi instaurado com a finalidade de promover o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de câmeras e outros equipamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Cláudia/MT. A demanda foi formalizada por meio do Ofício nº 120/2023/ADM, subscrito pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Davi Schleicher, que indicou a servidora Valdenice Galelli como fiscal da contratação.

A formação do preço estimado foi instruída mediante diferentes fontes de pesquisa. Constam no processo duas propostas comerciais apresentadas pela empresa ALINE MESSIAS ME, ambas datadas de 19 de setembro de 2023, referentes a equipamentos destinados a pontos distintos da Administração, sendo o Orçamento nº 201/2023 no valor de R$ 17.136,00 e o Orçamento nº 202/2023 no valor de R$ 11.632,00, totalizando R$ 28.768,00. Integram, ainda, a pesquisa de preços o orçamento da empresa TM Segurança Eletrônica, de 05 de outubro de 2023, no valor total de R$ 56.838,00, e o orçamento da empresa Hoffmann Soluções Tecnológicas, também de 05 de outubro de 2023, no montante de R$ 82.719,55. A instrução foi complementada por pesquisa realizada no Banco de Preços em 30 de outubro de 2023, com referências provenientes de contratações de outros entes públicos, dentre as quais consta o Pregão da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, foi estabelecido o valor global máximo estimado de R$ 71.315,35 (setenta e um mil, trezentos e quinze reais e trinta e cinco centavos).

Na sequência da instrução processual, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio solicitaram ao Departamento de Contabilidade manifestação acerca da disponibilidade de recursos orçamentários para a realização da licitação, tendo a Divisão de Contabilidade

confirmado a existência de dotação suficiente para suportar a despesa. Posteriormente, o processo foi encaminhado à Procuradoria Jurídica para análise do edital e de seus respectivos anexos, que, após o exame da documentação, manifestou-se pela normalidade e regularidade do procedimento, concluindo pela possibilidade de realização do certame e pela aprovação das minutas do edital e do contrato.

O Aviso do Pregão Presencial nº 050/2023, fixando a sessão pública para 04 de dezembro de 2023, às 8h. Na data inicialmente estabelecida, contudo, não houve interessados em participar do certame, razão pela qual a Administração prorrogou o procedimento, remarcando a sessão para 09 de janeiro de 2024, às 8h. O Aviso de Prorrogação registrou expressamente que a alteração decorreu da ausência de interessados no certame inicialmente marcado para 04 de dezembro de 2023.

Na sessão pública realizada em 09 de janeiro de 2024, compareceram as empresas ALINE MESSIAS LTDA, representada por Aline Messias, e F C COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, representada por Maikel Osvaldo Clemente, ambas regularmente credenciadas. Na abertura das propostas, a ALINE MESSIAS LTDA ofertou o valor global de R$ 71.314,90, enquanto a F C COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA apresentou R$ 64.851,45. Após a fase de lances, a Pregoeira registrou que os valores ofertados se encontravam abaixo dos limites estabelecidos no Termo de Referência.

Na fase de habilitação, a F C COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA foi inabilitada em razão de os atestados de capacidade técnica apresentados não terem sido considerados compatíveis com o objeto licitado, enquanto a documentação da ALINE MESSIAS LTDA foi considerada regular. A empresa inabilitada interpôs recurso administrativo, alegando equívoco na apresentação do atestado e juntando novo documento para demonstrar capacidade técnica preexistente, ao passo que a ALINE MESSIAS LTDA apresentou contrarrazões pela manutenção da decisão. Em 17 de janeiro de 2024, a Pregoeira julgou o recurso improcedente, mantendo a inabilitação com fundamento na vinculação ao instrumento convocatório e na impossibilidade de apresentação posterior do documento exigido para habilitação, entendimento posteriormente mantido pela autoridade competente.

Superada a fase recursal, a ALINE MESSIAS LTDA foi declarada vencedora do Pregão Presencial nº 050/2023, pelo valor total de R$ 70.956,75, sendo posteriormente formalizada a Ata de Registro de Preços nº 004/2024, com vigência de 19 de janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2025.

Quanto à formação dos preços, observa-se que a própria empresa vencedora havia participado da pesquisa preliminar mediante as Propostas nº 201/2023 e nº 202/2023, ambas de 19 de setembro de 2023, nos valores de R$ 17.136,00 e R$ 11.632,00, respectivamente. Chama atenção, ainda, que sua proposta inicial no certame, de R$ 71.314,90, ficou apenas R$ 0,45 abaixo do valor máximo estimado pela Administração, fixado em R$ 71.315,35, sendo posteriormente reduzida para R$ 70.956,75.

A comparação dos preços unitários revelou variações relevantes entre os valores anteriormente cotados pela ALINE MESSIAS e aqueles registrados na licitação. A principal diferença refere-se à Câmera Full Color 4MP IP Hikvision, cotada nas propostas preliminares por R$ 1.860,00 a unidade e posteriormente registrada por R$ 4.365,00, representando aumento

aproximado de 134,68%, equivalente a R$ 2.505,00 por unidade e R$ 20.040,00 para as oito unidades registradas. Em contrapartida, outros itens apresentaram redução ou pequena variação, como a Câmera LPR Hikvision 4MP, que passou de R$ 8.790,00 para R$ 6.705,00, e o Switch 5P POE Hikvision, de R$ 648,00 para R$ 632,50.

4.11.1) Ata nº 004/2024

Concluídas as etapas do Pregão Presencial nº 050/2023, foi formalizada, em 19 de janeiro de 2024, a Ata de Registro de Preços nº 004/2024 com a empresa ALINE MESSIAS LTDA, declarada vencedora do certame, destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de câmeras e outros equipamentos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração. O instrumento estabeleceu vigência de 12 meses, compreendida entre 19 de janeiro de 2024 e 19 de janeiro de 2025, registrando o valor total de R$ 70.956,75 (setenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), correspondente aos preços unitários dos itens adjudicados à empresa, cujas aquisições seriam realizadas de acordo com as necessidades da Administração durante o período de vigência da Ata.

Quanto à fiscalização, a Portaria nº 023/2024/LIC/SEMAD, de 19 de janeiro de 2024, designou a servidora Valdenice Galelli como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 004/2024, celebrada com a empresa ALINE MESSIAS LTDA. Contudo, na documentação encaminhada a esta Unidade de Controle Interno, não foi localizado relatório de acompanhamento e fiscalização referente à execução da Ata, de modo que, apesar da designação formal dos responsáveis, não foi possível verificar documentalmente a efetividade do acompanhamento realizado pelo fiscal.

4.11.2) Termos aditivos

Não foram identificados termos aditivos decorrentes do Pregão Presencial nº 050/2023, uma vez que o procedimento não resultou na celebração de contrato administrativo, mas na formalização da Ata de Registro de Preços nº 004/2024. Dessa forma, durante sua vigência, as eventuais aquisições ocorreram diretamente com fundamento na referida Ata, não havendo instrumento contratual a ser prorrogado ou alterado mediante termos aditivos.

4.11.3) Execução financeira

No exercício de 2024, a execução financeira decorrente do Pregão Presencial nº 050/2023 totalizou R$ 60.946,75 (sessenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), correspondente às aquisições realizadas com fundamento na Ata de Registro de Preços nº 004/2024. Considerando o valor total registrado de R$ 70.956,75 (setenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), verifica-se que a execução financeira correspondeu a aproximadamente 85,89% do valor registrado na Ata.

Exercício	Valor Pago (R$)
2024	60.946,75
Total	**60.946,75**

4.11.4) Conclusão do processo

A análise do Pregão Presencial nº 050/2023, destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de câmeras e outros equipamentos para a Secretaria Municipal de Administração, demonstrou que o procedimento observou as principais etapas formais da contratação, incluindo pesquisa de preços, disponibilidade orçamentária, análise jurídica, publicidade do certame, realização da sessão pública, fase recursal e formalização da Ata de Registro de Preços nº 004/2024, no valor de R$ 70.956,75, com execução financeira de R$ 60.946,75 no exercício de 2024.

Entretanto, a análise identificou aspectos que merecem atenção quanto à formação e à consistência dos preços utilizados no procedimento:

i. participação da própria empresa ALINE MESSIAS, posteriormente vencedora do certame, na pesquisa preliminar de preços, mediante apresentação das Propostas nº 201/2023 e nº 202/2023;

ii. apresentação, pela ALINE MESSIAS LTDA, de proposta inicial no valor de R$ 71.314,90, apenas R$ 0,45 inferior ao valor máximo estimado pela Administração, fixado em R$ 71.315,35;

iii. expressiva variação no preço da Câmera Full Color 4MP IP Hikvision, cotada pela própria empresa na fase preparatória por R$ 1.860,00 a unidade e posteriormente registrada por R$ 4.365,00, representando aumento aproximado de 134,68%, correspondente a R$ 2.505,00 por unidade e R$ 20.040,00 considerando as oito unidades registradas;

iv. existência de variações distintas entre os demais itens comparáveis, alguns com redução ou pequena alteração de preços, circunstância que reforça a necessidade de avaliação individualizada da composição e da compatibilidade dos valores registrados.

Embora a divergência identificada, isoladamente, não seja suficiente para caracterizar sobrepreço, especialmente sem a confirmação da equivalência integral das especificações técnicas, modelos e condições de fornecimento dos equipamentos comparados, a expressiva elevação verificada no preço da Câmera Full Color constitui ponto relevante de controle, demandando justificativa quanto às razões que levaram o mesmo fornecedor a apresentar, em intervalo inferior a quatro meses, valores significativamente distintos para item de descrição correspondente.

4.12) Pregão Presencial nº 062/2023

A Portaria nº 504/2023, de 07 de novembro de 2023, designou a Sra. Shirley Yotzchetz para exercer a função de Pregoeira Oficial do Município de Cláudia/MT, atribuindo-lhe a condução do Pregão Presencial nº 062/2023 – Registro de Preços.

O procedimento foi instaurado com a finalidade de promover o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão digital, organização, higienização e digitalização de documentos, compreendendo ainda a customização de sistema de gerenciamento para a gestão eletrônica dos arquivos da Prefeitura Municipal de Cláudia.

A instrução processual teve início com a formalização da demanda administrativa por meio do Ofício nº 131/2023/ADM, de 07 de dezembro de 2023, expedido pelo Secretário Municipal de Administração solicitando à Pregoeira Oficial a instauração de procedimento licitatório destinado à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de

gestão digital, organização, higienização e digitalização de documentos, com customização de sistema de gerenciamento para a gestão eletrônica dos arquivos da Prefeitura Municipal de Cláudia. oi realizada pesquisa de preços para subsidiar a formação do valor estimado da contratação, fixando-se o montante de R$ 71.100,00, correspondente à prestação dos serviços pelo período de doze meses.

Para subsidiar a formação do preço estimado da contratação, a Administração realizou pesquisa de mercado mediante a obtenção de orçamento apresentado pela empresa ALINE MESSIAS ME, em 05 de dezembro de 2023, no valor de R$ 7.500,00 mensais, e proposta emitida pela empresa INFOCENTER INFORMÁTICA, de propriedade do Sr. Aguimar Prange, sediada no Município de Marcelândia/MT, em 06 de dezembro de 2023, estabelecendo o valor de R$ 8.000,00 mensais. Também foram juntadas impressões extraídas do Portal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso relativas a procedimento licitatório promovido pelo Município de Juscimeira/MT, cujo objeto e critério de remuneração diferem da contratação pretendida, uma vez que contemplavam serviços de digitalização remunerados por quantidade de páginas processadas.

Na sequência, em 11 de dezembro de 2023, o Secretário Municipal de Administração encaminhou expediente ao Prefeito Municipal solicitando a contratação pretendida, oportunidade em que a autoridade competente autorizou a abertura do procedimento licitatório mediante comunicação interna dirigida à Pregoeira e à Equipe de Apoio. Prosseguindo a fase preparatória, em 12 de dezembro de 2023, a Pregoeira encaminhou o processo ao Departamento de Contabilidade para verificação da existência de recursos orçamentários, tendo a Divisão de Contabilidade certificado a disponibilidade de dotação suficiente para suportar a futura despesa. Na mesma data, os autos foram remetidos à Procuradoria Jurídica para análise da minuta do edital e de seus anexos, culminando na emissão de parecer jurídico favorável, em 13 de dezembro de 2023, concluindo pela regularidade do procedimento e opinando pela aprovação do edital e da minuta contratual.

Para subsidiar a formação do preço estimado da contratação, a Administração realizou pesquisa de mercado mediante a obtenção de proposta da empresa ALINE MESSIAS ME, sediada em Cláudia/MT, emitida em 05 de dezembro de 2023, no valor de R$ 7.500,00 mensais, e orçamento da empresa INFOCENTER INFORMÁTICA, de propriedade do Sr. Aguimar Prange, estabelecida no Município de Marcelândia/MT, emitido em 06 de dezembro de 2023, no valor de R$ 8.000,00 mensais. Também foram juntadas aos autos impressões extraídas do Portal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso referentes à contratação promovida pelo Município de Juscimeira/MT, cujo objeto previa serviços de digitalização e inteligência documental pelo valor global de R$ 19.200,00, equivalente a R$ 3.200,00 mensais durante seis meses, adotando, contudo, metodologia de remuneração e especificações distintas da contratação pretendida pelo Município de Cláudia.

Apesar dessas referências, o Termo de Referência fixou o valor estimado da contratação em R$ 5.925,00 mensais, totalizando R$ 71.100,00 para doze meses, limitando-se a informar que os "balizamentos foram realizados junto a fornecedores do ramo", sem apresentar memória de cálculo ou justificativa técnica para o valor adotado, o qual, inclusive, mostrou-se inferior às duas cotações de mercado constantes dos autos.

Os próprios documentos do processo, contudo, indicam a provável origem desse parâmetro. Consta nos autos o Contrato Administrativo nº 097/2018, celebrado em 17 de dezembro de 2018 com a empresa ALINE MESSIAS ME para execução do mesmo objeto, inicialmente firmado pelo valor de R$ 120.000,00 anuais (R$ 10.000,00 mensais). Também foi juntado o Quinto Termo Aditivo, de 16 de dezembro de 2022, que prorrogou a contratação até 16 de dezembro de 2023, reduzindo seu valor para R$ 60.000,00 anuais (R$ 5.000,00 mensais). Dessa forma, verifica-se que o valor estimado do novo certame foi fixado aproximadamente 18,5% acima do preço então praticado pela mesma empresa, sem que os autos apresentem estudos técnicos ou justificativas econômicas capazes de fundamentar essa majoração.

O aviso de licitação foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios e no Diário Oficial de Contas em 19 de dezembro de 2023, designando sessão pública para o dia 10 de janeiro de 2024.

No exame da documentação de habilitação da empresa vencedora foi localizado documento de especial relevância para os trabalhos de auditoria. Trata-se do "Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Eletrônica e Informação", firmado em 22 de março de 2023, por meio do qual o Sr. HERMES GIRELI, técnico em eletrônica inscrito no Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Mato Grosso (CRT-MT), assumiu, por prazo indeterminado, a função de Responsável Técnico da empresa ALINE MESSIAS ME. O instrumento contratual informa que o profissional reside na Rua Epitácio Pessoa, nº 897, no Município de Cláudia/MT, endereço que corresponde simultaneamente à sede da empresa contratada e à residência de sua titular, estabelecendo, ainda, que a remuneração pelos serviços seria efetuada em espécie.

Esse documento comprova formalmente a existência de vínculo profissional entre as duas pessoas que, ao longo dos processos analisados neste relatório, figuram alternadamente como contratados da Administração Municipal, apresentam cotações recíprocas nas pesquisas de preços e, em determinadas situações, participam simultaneamente da formação das especificações técnicas das contratações públicas. No caso específico do Sr. Hermes Gireli, verifica-se, ainda, sua atuação como consultor técnico da própria Administração na elaboração de especificações posteriormente vencidas pela empresa ALINE MESSIAS ME.

A sessão pública foi realizada em 10 de janeiro de 2024, sob a condução da Pregoeira Shirley Yotzchetz, tendo sido designado o servidor Hugo Alonso Sepka Matheussi para exercer a fiscalização contratual. Conforme registrado na ata, compareceu apenas uma licitante, a empresa ALINE MESSIAS LTDA, já constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, que apresentou proposta escrita exatamente no valor máximo admitido pelo edital, correspondente a R$ 5.925,00 mensais. Durante a fase de lances, a licitante ofertou única redução de R$ 5,00, sagrando-se vencedora pelo valor mensal de R$ 5.920,00, perfazendo o montante global de R$ 71.040,00. A dinâmica da disputa reproduziu situação semelhante à verificada no Pregão Presencial nº 061/2021, em que também se observou redução meramente simbólica em relação à proposta inicial.

Considerando que o aviso de licitação foi publicado em 19 de dezembro de 2023, anteriormente ao marco temporal de transição previsto na Lei nº 14.133/2021, o procedimento permaneceu regido pela Lei nº 10.520/2002, em razão da ultratividade do regime jurídico anterior.

Encerrada a fase competitiva, não houve manifestação de intenção de recurso, circunstância certificada em 11 de janeiro de 2024. Na mesma data, o certame foi homologado pela autoridade competente, sendo celebrado o Contrato Administrativo nº 002/2024, com vigência inicial de doze meses e possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Também foi emitida a correspondente Ordem de Serviço, autorizando o início da execução contratual.

Durante a auditoria foram identificadas algumas impropriedades formais. Verificou-se erro material na redação por extenso do valor global constante da Cláusula Quinta do Contrato nº 002/2024, uma vez que o montante de R$ 71.040,00 foi descrito como "setenta mil e quarenta reais", em desacordo com o valor numérico consignado no instrumento. Constatou-se, ainda, um intervalo de 26 (vinte e seis) dias entre o encerramento da vigência do Contrato nº 097/2018, ocorrido em 16 de dezembro de 2023, e a celebração do Contrato nº 002/2024, em 11 de janeiro de 2024, circunstância que demanda esclarecimentos acerca da eventual continuidade da prestação dos serviços nesse período.

4.12.1) Contrato nº 002/2024

Concluídas as etapas do Pregão Presencial nº 062/2023, foi celebrado, em 11 de janeiro de 2024, o Contrato Administrativo nº 002/2024 com a empresa ALINE MESSIAS LTDA, sucedendo o Contrato nº 097/2018, de objeto equivalente, mantido com a mesma contratada. O instrumento foi firmado pelo então Prefeito Altamir Kurten, com vigência inicial de 12 meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, pelo valor global de R$ 71.040,00, correspondente a R$ 5.920,00 mensais.

Consta dos autos a Portaria nº 004/2024/LIC/SEMAD, de 11 de janeiro de 2024, publicada em 18 de janeiro de 2024, designando a servidora Tcherles Eliana Dellani como fiscal titular do contrato e o servidor Lucas Gabriel Sokolovski Arseno como suplente.

Durante a auditoria, foi disponibilizado apenas um Relatório de Acompanhamento e Fiscalização, datado de 31 de agosto de 2025, contendo informações genéricas acerca da execução contratual, sem evidências de fiscalização periódica durante a vigência do ajuste, circunstância já registrada no Achado X deste Relatório.

4.12.2) Termos aditivos

Durante a execução contratual, foram celebrados **dois termos aditivos**, destinados exclusivamente à prorrogação da vigência por períodos sucessivos de 12 meses, mantendo-se inalterado o valor global de **R$ 71.040,00**, sem reajuste. O Primeiro Termo Aditivo prorrogou a vigência até **09 de janeiro de 2026**, enquanto o Segundo a estendeu até **09 de janeiro de 2027**, ambos precedidos dos atos administrativos necessários à formalização das prorrogações.

Instrumento	Data	Vigência	Valor Global	Reajuste
1º Termo Aditivo	09/01/2025	Até 09/01/2026	R$ 71.040,00	Sem reajuste
2º Termo Aditivo	08/01/2026	Até 09/01/2027	R$ 71.040,00	Sem reajuste

4.12.3) Execução financeira

Os pagamentos realizados no âmbito da contratação totalizaram R$ 59.200,00 no exercício de 2024**,** R$ 82.880,00 em 2025 e R$ 41.440,00 até o momento no exercício de 2026**,** perfazendo o montante de R$ 183.520,00**,** evidenciando a continuidade da execução contratual ao longo dos exercícios financeiros e a realização periódica de desembolsos para a manutenção dos serviços contratados.

Exercício	Valor Pago (R$)
2024	59.200,00
2025	82.880,00
2026*	41.440,00
Total	**183.520,00**

*Até o dia 03/08/2026

4.12.4) Conclusão do processo

A análise do Pregão Presencial nº 062/2023, que culminou na celebração do Contrato nº 002/2024**,** demonstrou que o procedimento observou as principais etapas formais da contratação, resultando na formalização do ajuste para a prestação de serviços de gestão digital, organização, higienização e digitalização de documentos, posteriormente prorrogado por sucessivos termos aditivos, mantendo-se a continuidade da execução contratual.

Entretanto, a auditoria identificou fragilidades relevantes na instrução processual e na gestão contratual:

i. ausência de memória de cálculo e de justificativa técnica para a definição do valor estimado da contratação, fixado em patamar inferior às cotações de mercado constantes dos autos;

ii. existência de licitante única, com proposta inicial correspondente ao valor máximo estimado e redução meramente simbólica durante a fase de lances;

iii. comprovação de vínculo profissional entre pessoas que figuram em diferentes processos licitatórios analisados, inclusive participando da formação de pesquisas de preços e de especificações técnicas relacionadas às contratações;

iv. erro material na redação por extenso do valor global constante do Contrato nº 002/2024;

v. intervalo de 26 dias entre o encerramento do contrato anterior e a celebração do novo ajuste, sem esclarecimentos acerca da continuidade da prestação dos serviços nesse período;

vi. inexistência de fiscalização contratual periódica, evidenciada pela apresentação de apenas um relatório de acompanhamento durante toda a execução do contrato.

Tais circunstâncias evidenciam deficiências no planejamento da contratação, na formação do preço estimado, na formalização dos atos administrativos e no acompanhamento da execução contratual, comprometendo a adequada instrução do processo e a efetividade dos controles internos.

4.13) Pregão Eletrônico nº 013/2025

A Portaria nº 001/2025, de 02 de janeiro de 2025, designou a Sra. Shirley Yotzchetz para exercer a função de Agente de Contratação Oficial do Município de Cláudia/MT, atribuindo-lhe a condução do Pregão Eletrônico nº 013/2025 – Registro de Preços.

O procedimento foi instaurado com a finalidade de promover o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, configuração e adequação de câmeras de monitoramento de segurança no âmbito do Projeto Vigia Mais MT, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Cláudia/MT. A instrução processual teve início com a formalização da demanda administrativa por meio do Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 014/2025, encaminhado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos à Agente de Contratação, solicitando a instauração do procedimento licitatório. No documento foram apresentadas as justificativas da contratação, o quantitativo estimado de 21 unidades, a indicação da dotação orçamentária e a designação dos fiscais do futuro contrato. Posteriormente, em 19 de maio de 2025, foi emitida a Solicitação de Compras nº 0240/2025, estimando o valor da contratação em R$ 50.312,43.

Para subsidiar a formação do preço estimado da contratação, a Administração elaborou o Relatório Balizado da Cotação nº 323/2025, fixando o valor unitário de referência em R$ 2.395,83, correspondente ao montante global de R$ 50.312,50 para o quantitativo previsto. Na instrução da pesquisa de preços foram juntados orçamentos apresentados pelas empresas ALINE MESSIAS ME, emitido em 12 de maio de 2025, e BENETECH – Anderson Figueiredo dos Santos, emitido em 10 de maio de 2025, bem como documentos referentes a contratações promovidas pelos Municípios de Rondolândia/MT e União do Sul/MT. Também foi anexada aos autos a ata do Pregão Eletrônico nº 008/2025, demonstrando que o mesmo objeto, com idêntico quantitativo e valor de referência, havia sido anteriormente declarado deserto.

Na sequência, o Gabinete do Prefeito autorizou o prosseguimento da contratação por meio de comunicação interna, determinando a consulta quanto à existência de dotação orçamentária e a adoção das providências necessárias à instauração do certame. Em atendimento à determinação, a Secretaria Municipal de Administração encaminhou os autos ao Departamento de Contabilidade para verificação da disponibilidade orçamentária, sendo posteriormente emitida certidão atestando a existência de recursos suficientes para suportar a despesa estimada. Concluída essa etapa, o processo foi remetido à Procuradoria Geral do Município para análise da minuta do edital e do contrato, culminando na emissão de parecer jurídico favorável ao prosseguimento do procedimento licitatório, dando sequência à fase preparatória do Pregão Eletrônico nº 013/2025.

O aviso de licitação foi divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Diário Oficial de Contas.

A sessão pública foi realizada em 07 de julho de 2025, sob a condução da Agente de Contratação Shirley Yotzchetz, por meio da plataforma eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões – BLL. Conforme registrado na ata, participaram efetivamente da disputa as empresas ALINE MESSIAS LTDA, SITECH Sistema Inteligente de Tecnologia Ltda. e FELIPE JUNIOR ZANQUI, que apresentaram sucessivos lances durante a fase competitiva. Ao término da disputa, a empresa ALINE MESSIAS LTDA sagrou-se vencedora ao ofertar o valor unitário de R$ 1.200,00, totalizando R$ 25.200,00 para o quantitativo licitado de 21 unidades. A dinâmica da sessão evidenciou efetiva competitividade entre os participantes, resultando em redução aproximada de 49,9% em relação ao valor estimado pela Administração, circunstância distinta da observada na maior parte dos certames analisados neste relatório, nos quais predominou a participação de licitante única e a apresentação de propostas próximas ao valor máximo admitido.

Considerando que o procedimento foi instaurado e integralmente processado sob a vigência da Lei nº 14.133/2021, o certame observou o regime jurídico instituído pelo novo marco legal das licitações e contratos administrativos, sendo conduzido na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item, em conformidade com a legislação federal e com o Decreto Municipal nº 951/2024.

Encerrada a fase competitiva, não houve manifestação de intenção de recurso, sendo o objeto adjudicado em favor da empresa ALINE MESSIAS LTDA e homologado pela autoridade competente. Na mesma oportunidade foi formalizada a Ata de Registro de Preços nº 046/2025, registrando o quantitativo total de 21 unidades pelo valor global de R$ 25.200,00, da qual posteriormente se originou o Contrato Administrativo nº 087/2025.

No exame da documentação de habilitação da empresa vencedora foi localizado documento de especial relevância para os trabalhos de auditoria. Trata-se do "Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Eletrônica e Informação", firmado em 22 de março de 2023, por meio do qual o Sr. HERMES GIRELI, técnico em eletrônica inscrito no Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Mato Grosso (CRT-MT), assumiu, por prazo indeterminado, a função de Responsável Técnico da empresa ALINE MESSIAS ME. O instrumento contratual informa que o profissional reside na Rua Epitácio Pessoa, nº 897, no Município de Cláudia/MT, endereço que corresponde simultaneamente à sede da empresa contratada e à residência de sua titular, estabelecendo, ainda, que a remuneração pelos serviços seria efetuada em espécie.

Esse documento comprova formalmente a existência de vínculo profissional entre as duas pessoas que, ao longo dos processos analisados neste relatório, figuram alternadamente como contratados da Administração Municipal, apresentam cotações recíprocas nas pesquisas de preços e, em determinadas situações, participam simultaneamente da formação das especificações técnicas das contratações públicas. No caso específico do Sr. Hermes Gireli, verifica-se, ainda, sua atuação como consultor técnico da própria Administração na elaboração de especificações posteriormente vencidas pela empresa ALINE MESSIAS ME.

4.13.1) Contrato nº 087/2025

O contrato, regido pela Lei nº 14.133/2021, decorre do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 046/2025 e tem por objeto serviços de instalação e configuração de câmeras de segurança do Projeto Vigia Mais MT para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor inicial de R$ 24.000,00 (20 unidades a R$ 1.200,00. Anota-se que a minuta contratual, embora regida pela Lei nº 14.133/2021, preserva remissões residuais à legislação anterior: a cláusula 5.6 refere reajuste "nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93" e a cláusula 9.1 cogita rescisão "nos termos do art. 77 da lei 8.666/93" — mesmo padrão de transposição de minuta apontado noutros contratos deste relatório.

A formalização do contrato foi precedida, solicitando a contratação do saldo remanescente da Ata nº 046/2025 para os 20 itens acima referidos; do parecer jurídico favorável do Procurador Geral, que expressamente consignou ser possível "realizar acréscimo na quantidade registrada".

Quanto ao acompanhamento da execução contratual, verificou-se que a Administração expediu a Portaria nº 131/2025/GEST.CONTR./SEMAD, designando o servidor Tiago Alexandre da Silva como fiscal administrativo do Contrato nº 087/2025 e o servidor Valtercir Fidelis de Oliveira como suplente. Na análise documental, **f**oi localizado apenas um Relatório de Acompanhamento e Fiscalização, datado de 31 de dezembro de 2025, no qual o fiscal consignou, de forma sucinta, que o contrato estava em conformidade com o processo licitatório, sem demonstrar, contudo, as ações de fiscalização efetivamente realizadas, os controles exercidos durante a execução do objeto ou os elementos que fundamentaram a conclusão apresentada**.**

4.13.2) Termos aditivos

Durante a execução contratual foi celebrado um termo aditivo, destinado exclusivamente ao acréscimo quantitativo de 5 unidades, alterando o seu valor o valor global para R$ 30.000,00

4.13.3) Execução financeira

No exercício de 2025, a execução financeira totalizou R$ 31.200,00, montante que compreende a liquidação de R$ 1.200,00 vinculados à Ata nº 46/2025 e o valor remanescente de R$ 30.000,00 oriundo do Contrato nº 087/2026.

Exercício	Valor Pago (R$)
2025	31.200,00
Total	**31.200,00**

4.13.4) Conclusão do processo

A análise do Pregão Eletrônico nº 013/2025, que culminou na celebração da Ata de Registro de Preços nº 046/2025 e do Contrato nº 087/2025, demonstrou que o procedimento observou as principais etapas formais da contratação, sendo conduzido em conformidade com o regime instituído pela Lei nº 14.133/2021. Diferentemente da maior parte dos certames analisados neste relatório, o processo apresentou efetiva competitividade, com participação de três licitantes e significativa redução do preço durante a fase de lances, resultando na

contratação por valor aproximadamente 49,9% inferior ao inicialmente estimado pela Administração.

Entretanto, a auditoria identificou fragilidades relevantes na instrução processual e na gestão contratual:

i. comprovação de vínculo profissional entre pessoas que figuram em diferentes processos licitatórios analisados, inclusive participando da formação de pesquisas de preços e de especificações técnicas relacionadas às contratações públicas;

ii. permanência, na minuta contratual, de cláusulas com remissões à Lei nº 8.666/1993, apesar de o contrato estar integralmente submetido ao regime jurídico da Lei nº 14.133/2021;

iii. existência de apenas um relatório de fiscalização, elaborado de forma genérica, sem demonstrar as ações de acompanhamento da execução contratual.

4.14) Pregão Eletrônico nº 033/2025

A Portaria nº 508/2025, de 01 de outubro de 2025, designou a Sra. Shirley Yotzchetz para exercer a função de Agente de Contratação do Município de Cláudia/MT, estabelecendo que, nos procedimentos realizados na modalidade pregão, atuaria como Pregoeira. A mesma Portaria designou integrantes da Equipe de Apoio.

O Pregão Eletrônico nº 033/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 092/2025, foi instaurado pelo Município de Cláudia/MT, sob o Sistema de Registro de Preços e com critério de julgamento de menor preço por item, objetivando a futura e eventual aquisição de computadores, notebooks, cabos e câmeras, televisores, aparelhos celulares, dispositivos e componentes periféricos de informática e segurança destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais. A contratação decorreu da consolidação de demandas apresentadas pelas diferentes unidades administrativas, que formalizaram individualmente suas necessidades e respectivos quantitativos.

As justificativas apresentadas pelas unidades requisitantes concentraram-se, em especial, na necessidade de substituição de equipamentos obsoletos ou danificados, modernização da infraestrutura tecnológica municipal, compatibilidade com sistemas e softwares atuais, melhoria da segurança da informação e continuidade das atividades administrativas e operacionais. A partir dessas demandas foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, consolidando-se os quantitativos e especificações dos equipamentos que integrariam o registro de preços.

Para definição dos valores de referência, a Administração adotou metodologia de formação de cesta de preços, fundamentada no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 50 do Decreto Municipal nº 951/2024. Conforme registrado no Termo de Referência, a pesquisa não se limitou à obtenção de orçamento isolado, tendo utilizado orçamento formal de empresa atuante na comercialização e distribuição dos equipamentos pretendidos, consultas ao Radar de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, inclusive mediante comparação com contratações anteriores de objetos com características técnicas semelhantes. Os valores obtidos nas diferentes fontes foram consolidados em planilha de composição do valor de referência, com definição de preço estimado individual para cada um dos 48 itens.

A consolidação da pesquisa resultou no valor total estimado de R$ 4.594.877,78 (quatro milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos). Entre os itens de maior expressão econômica estavam os computadores, estimados em R$ 1.070.165,70, os aparelhos celulares, em R$ 588.052,80, os notebooks, em R$ 539.357,90, os monitores, em R$ 328.350,75, e os televisores de 65 polegadas, em R$ 332.781,43.

Concluída a fase preparatória, o processo foi encaminhado à Procuradoria-Geral do Município, que emitiu o Parecer Jurídico nº 152/2025/PGM, referente ao controle prévio de legalidade. O parecer registrou a presença, nos autos, dos Documentos de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, planilha de composição do valor de referência, autorização da autoridade competente, parecer contábil, minuta do edital, modelos de declarações, minuta da Ata de Registro de Preços e minuta contratual, manifestando-se pela possibilidade de prosseguimento do certame na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços e com julgamento pelo menor preço por item.

O aviso de licitação foi publicado em 25 de novembro de 2025, prevendo inicialmente o recebimento das propostas até 09 de dezembro de 2025, às 09h00, com início da sessão às 09h10. Durante o período de publicidade foram apresentados pedidos de esclarecimentos e impugnação envolvendo especificações técnicas previstas no edital, especialmente quanto às características de cabos, computadores, notebooks e monitores.

Entre os questionamentos apresentados, a empresa VERLIN Tecnologia da Informação Ltda. contestou requisitos dos monitores e computadores. Após manifestação da área técnica, a Pregoeira reconheceu a existência de erro material nas especificações dos monitores e acolheu parcialmente a impugnação, determinando a alteração do edital.

Em razão das modificações promovidas no Termo de Referência, documento descritivo e edital, com reflexos nas condições de participação dos interessados, a Administração prorrogou a abertura do certame para 22 de dezembro de 2025, fixando o encerramento do recebimento das propostas às 09h00 e o início da disputa às 09h10. O procedimento foi operacionalizado pela plataforma BLL Compras, mediante modo de disputa aberto e fechado.

A sessão eletrônica teve início em 22 de dezembro de 2025 e, em razão da quantidade de itens, empresas participantes e necessidade de verificação detalhada das características dos produtos ofertados, a fase de julgamento prolongou-se pelos meses subsequentes. Após a etapa de lances, a Pregoeira solicitou às empresas classificadas o encaminhamento das propostas realinhadas, catálogos, folders e demais documentos técnicos necessários à conferência da conformidade dos equipamentos com as especificações do edital.

A análise das propostas do Pregão Eletrônico nº 033/2025 não se restringiu aos preços ofertados, tendo os equipamentos classificados sido submetidos à avaliação da Assessoria de Tecnologia da Informação, mediante exame de catálogos, folders e, quando necessário, amostras. Os Relatórios Técnicos nº 001/2026, 002/2026 e 003/2026, subscritos por Hermes Girelli, avaliaram câmeras, aparelhos celulares, gravadores digitais de vídeo e monitor, resultando na reprovação de equipamentos como o Motorola G35, Realme C55, Redmi Note 14 e determinados DVRs, por incompatibilidade com as especificações do edital, enquanto outros produtos foram considerados adequados ou encaminhados para análise por amostra.

Na sequência, não foi localizado, entre os documentos examinados, o Relatório Técnico nº 004/2026, verificando-se que a numeração passa diretamente para o Relatório Técnico nº 005/2026, de 26 de janeiro de 2026, também subscrito por Hermes Girelli. Esse relatório analisou a amostra do notebook do lote 37 e constatou que o equipamento apresentava processador com menor número de núcleos e threads, desempenho inferior ao exigido, 16 GB de memória RAM e placa de vídeo de 4 GB, quando o edital previa 32 GB de RAM e placa dedicada de 6 GB, concluindo-se pela desclassificação do modelo.

A avaliação técnica prosseguiu no Relatório Técnico nº 006/2026, subscrito por Paulo Ricardo Marques, envolvendo amostras de câmera analógica e câmera IP, ambas consideradas incompatíveis com requisitos relevantes do edital, inclusive quanto ao modo de operação noturno, sensor CMOS, ângulos de abertura, desempenho em baixa luminosidade e alcance da iluminação auxiliar. Posteriormente, a plataforma BLL registrou ainda a juntada dos Relatórios Técnicos nº 007/2026, 008/2026, 009/2026 e 010/2026, relacionados especialmente à continuidade da análise de câmeras e amostras, encerrando-se a etapa técnica após essas avaliações.

As avaliações técnicas produziram sucessivas alterações na classificação dos itens e a convocação das empresas subsequentes. Além das reprovações decorrentes dos relatórios e das amostras, houve desclassificações com base na análise das informações dos fabricantes, como ocorreu com o microcomputador AxPro ofertado pela MAMUTH Tecnologia Distribuidora Ltda., cujo fabricante não possuía site institucional próprio com disponibilização de drivers, firmwares e atualizações, requisito previsto no edital. Assim, a análise técnica constituiu etapa relevante do julgamento, influenciando diretamente a definição dos fornecedores que permaneceram no certame.

Após as sucessivas análises técnicas e desclassificações, os itens foram sendo repassados às empresas subsequentes conforme a ordem de classificação. Entre os casos identificados, o lote 11, referente a aparelho celular, passou sucessivamente por 3S Security, Digitalpar e KLC Comércio, até chegar à Juliano Vezentin Eireli ME; o lote 19, relativo a DVR de 4 canais, permaneceu com a Securicam Distribuidora de Produtos Eletrônicos Ltda.; e o lote 30, referente a monitor, ficou com a Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda.

No caso da ALINE MESSIAS LTDA, a empresa passou a figurar como detentora da melhor oferta em determinados itens após a desclassificação de concorrentes, especialmente nos lotes 9 e 18, além de já aparecer classificada em outros itens do certame. Contudo, posteriormente, a própria empresa solicitou desistência de diversos lotes, entre eles 9, 10, 18 e 20, alegando impossibilidade de fornecimento diante dos preços praticados no mercado, o que provocou novas convocações de empresas subsequentes.

Paralelamente à análise técnica, o desenvolvimento do certame foi marcado por número expressivo de pedidos de desclassificação formulados pelas próprias empresas, obrigando a Pregoeira a convocar sucessivamente os licitantes remanescentes conforme a ordem de classificação. Em 07 de janeiro de 2026, por exemplo, consta registro de que a empresa Maxweide Silva de Assis desistiu de todos os itens nos quais havia alcançado a melhor classificação, ocasionando a convocação das empresas seguintes. Também houve pedido de desistência da ECF Comércio e Representações, que foi desclassificada a seu próprio pedido,

avançando a empresa subsequente. A situação tornou-se mais recorrente ao longo dos meses de março e abril de 2026. Aline Messias Ltda., KLC Comércio e Soluções Ltda., Laptop Informática e Tecnologia Ltda.-EPP e Viva Tecnologia Ltda., entre outras, solicitaram desclassificação de determinados itens, alegando aumento significativo dos preços de mercado e impossibilidade de manutenção dos valores ofertados. Em outros casos, empresas como Studio Comércio Atacadista de Produtos de Informática Ltda., Alpha Tecnologia e Inovação Ltda. e Mac Copiadora e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda. também informaram que os valores anteriormente ofertados já não permitiam o fornecimento, requerendo sua retirada.

Superadas as análises técnicas, desclassificações, convocações sucessivas e manifestações das empresas, os itens que permaneceram válidos foram encaminhados às fases de manifestação de recursos, adjudicação e homologação. Os registros eletrônicos demonstram atos de adjudicação e homologação ocorridos em abril de 2026, inclusive com novas movimentações posteriores para determinados itens, em razão das alterações de classificação ocorridas no curso do procedimento.

O Aviso de Resultado registrou empresas vencedoras em diversos itens, entre elas OLMI Informática Ltda. EPP, Digitalpar Informática Ltda., GO Vendas Eletrônicas Eireli, Securicam Distribuidora de Produtos Eletrônicos Ltda., Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda., Konnec Tecnologia Ltda., Ammo Informática Ltda., E Tudo Barato Comércio de Eletroeletrônicos Ltda., Studio Comércio Atacadista de Produtos de Informática Ltda., FAP Tecnologia e Soluções Ltda., Jailson de Almeida Coronel, ExpressVPS Tecnologia Ltda., ECF Comércio e Representações, Aline Messias Ltda., 4U Digital Comércio e Serviços Ltda., VIH Negócios Comércio e Serviços Ltda., Juliano Vezentin Eireli ME, Bauer Comércio e Licitações Ltda. e Tritek Distribuidora de Informática, Importação e Exportação Ltda., alcançando, no resultado divulgado, o montante total homologado de R$ 1.522.494,82 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos), frente ao valor inicialmente estimado de R$ 4.594.877,78 (quatro milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), o que representa uma redução de aproximadamente 66,87% em relação à estimativa inicial da contratação.

4.14.1) Ata de Registro de Preços nº 026/2026

Ao final do Pregão Eletrônico nº 033/2025, foram formalizadas 18 (dezoito) Atas de Registro de Preços, correspondentes aos fornecedores vencedores dos itens que obtiveram êxito no certame. Dentre elas, destaca-se a Ata de Registro de Preços nº 026/2026, firmada com a empresa ALINE MESSIAS LTDA, contemplando os itens relativos a cabos de rede e sistema para videoconferência, no valor total registrado de R$ 98.472,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais), com vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação, admitida a prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços.

4.14.2) Termos aditivos

A Ata de Registro de Preços nº 026/2026, encontra-se vigente, com término previsto para 2027. Considerando a recente formalização da Ata, até o momento não foi celebrado contrato administrativo nem identificados termos aditivos a ela relacionados.

4.14.3) Execução financeira

A execução financeira decorrente do Pregão Eletrônico nº 033/2025, especificamente em relação à Ata de Registro de Preços nº 026/2026, firmada com a empresa ALINE MESSIAS LTDA, demonstra que, até 03 de agosto de 2026, foram realizados pagamentos no montante de R$ 23.245,00 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais), todos correspondentes ao exercício de 2026. Considerando o valor total registrado na Ata, de R$ 98.472,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais), os pagamentos efetuados até a data de referência representam aproximadamente 23,61% do valor registrado.

Exercício	Valor Pago (R$)
2026	23.245,00
Total	**23.245,00**

4.14.4) Conclusão do processo

A análise do Pregão Eletrônico nº 033/2025, que resultou na formalização de 18 (dezoito) Atas de Registro de Preços, entre elas a Ata nº 026/2026, firmada com a empresa ALINE MESSIAS LTDA, demonstrou que o procedimento observou as principais etapas formais da contratação, sob o regime da Lei nº 14.133/2021. O certame apresentou ampla disputa entre os licitantes e sucessivas alterações na classificação dos itens, alcançando resultado homologado de R$ 1.522.494,82 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos), correspondente a uma redução aproximada de 66,87% em relação ao valor inicialmente estimado de R$ 4.594.877,78 (quatro milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Entretanto, a análise identificou aspectos relevantes na instrução e no desenvolvimento do certame que merecem registro:

i. ocorrência de erro material nas especificações técnicas do edital, reconhecido pela própria Administração após impugnação, ocasionando a retificação do instrumento convocatório e a prorrogação da sessão pública;

ii. realização de sucessivas avaliações técnicas dos equipamentos, com análise de catálogos, especificações e amostras, resultando em reprovações e desclassificações por incompatibilidade com as exigências editalícias, destacando-se que os Relatórios Técnicos nº 001/2026, 002/2026, 003/2026 e 005/2026 foram subscritos por Hermes Girelli;

iii. ausência, entre os documentos examinados, do Relatório Técnico nº 004/2026, verificando-se lacuna na sequência documental entre os Relatórios nº 003/2026 e nº 005/2026;

iv. ocorrência de sucessivas desistências e pedidos de desclassificação formulados pelos próprios licitantes, inclusive pela ALINE MESSIAS LTDA, em diversos casos sob a justificativa de elevação dos preços de mercado e impossibilidade de manutenção dos valores ofertados, circunstância que exigiu reiteradas convocações das empresas subsequentes e prolongou a fase de julgamento.

5) DISPENSAS

5.1) Dispensa de Licitação nº 002/2021

A Portaria nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, designou a Sra. Hemilin Fernanda Tiedt para exercer a função Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia, atribuindo-lhe a condução do processo.

A Dispensa de Licitação nº 002/2021 é um dos quatro instrumentos expressamente indicados no Ofício nº 121/2026/PJC/MPMT. Registre-se, desde logo, esclarecimento relevante para a instrução ministerial: o despacho inicial do SIMP nº 003386-005/2026 descreve o Contrato nº 004/2021 como "prestação contínua de serviços de TI, com vigência supostamente estendida até fevereiro de 2027"; o instrumento de mesmo número constante dos arquivos municipais e encaminhado pela SEMAD, contudo, tem objeto, contratada e vigência inteiramente diversos: trata-se de contrato de prestação de serviços de dedetização, limpeza de caixas d'água, análise da água, controle e manejo integrado de pragas para as Secretarias de Educação e Saúde, celebrado com OSNIR JOSÉ DA SILVA (nome de fantasia Líder Dedetizadora, CNPJ nº 21.735.408/0001-81, com sede em Sinop/MT), pessoa estranha às empresas investigadas, no valor de R$ 16.500,00 e com vigência até 31/12/2021.

A demanda teve origem em solicitações internas das Secretarias de Saúde e de Educação. Em 21/01/2021, a Secretaria de Administração requereu autorização ao Prefeito para a realização da contratação direta, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993. Na mesma data, a autoridade competente determinou a verificação da disponibilidade orçamentária, que apresentou resultado favorável, bem como o encaminhamento dos autos à Procuradoria Jurídica, que emitiu parecer favorável ao prosseguimento do feito, possibilitando a formalização do processo de dispensa de licitação. Para subsidiar a definição do preço da contratação, foi realizada ampla pesquisa de mercado, composta por quatro orçamentos obtidos diretamente junto a fornecedores:

Fornecedor / Fonte	Secretaria de Saúde (R$)	Secretaria de Educação (R$)	Valor Global (R$)
Líder Dedetizadora	5.500,00	11.000,00	**16.500,00**
Tatuzão	9.105,00	15.380,00	24.485,00
Dedetizadora Perfect/Caetano	8.780,00	—	—
Gomes	11.499,00	—	—
Banco de Preços – Referência 1	5.700,00	12.300,00	18.000,00
Banco de Preços – Referência 2	7.880,00	12.497,50	20.377,50

Sagrando-se a Líder Dedetizadora a de menor preço em ambos os itens, parecer da CPL, ratificação e homologação pelo Prefeito, publicação do extrato no Diário Oficial de Contas e Ordem de Serviço.

5.1.1) Contrato

Concluídas as etapas da Dispensa de Licitação nº 001/2021, foi celebrado, em 25 de janeiro de 2021, o Contrato Administrativo nº 004/2021 com a empresa contratada, pelo valor global de R$ 16.500,00, com vigência até 31 de dezembro de 2021. O exame das vias digitalizadas do instrumento revelou inconsistência quanto à formalização documental, uma vez que uma das cópias não contém a assinatura da contratada, enquanto outra apresenta assinatura digital registrada apenas em 23 de junho de 2022, data posterior ao encerramento da vigência contratual.

Quanto à fiscalização contratual, não foi disponibilizada a Portaria de designação do fiscal do Contrato Administrativo nº 004/2021, impossibilitando a verificação da regularidade formal da nomeação do servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual. Não obstante, consta nos autos Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, datado de 30 de dezembro de 2021, no qual foi consignado, de forma sucinta, que "o serviço descrito no contrato já foi executado". O documento registra, por meio de checklist, que a execução ocorreu em conformidade com o objeto contratado, contemplando aspectos relacionados à prestação dos serviços, ao cumprimento das cláusulas contratuais e à regularidade fiscal da contratada, sem apontamento de ocorrências ou irregularidades durante a execução do ajuste.

5.1.2) Termos aditivos

Não constam dos autos termos aditivos a este contrato.

5.1.3) Execução financeira

A execução financeira da contratação totalizou R$ 16.500,00, integralmente quitados no exercício de 2021, por meio de quatro pagamentos realizados nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2021, em favor do contratado Osnir José da Silva. Os registros evidenciam a liquidação e o pagamento das despesas em valores que, somados, correspondem ao montante contratado, não sendo identificadas anulações de pagamentos no período, o que demonstra a execução financeira integral do ajuste dentro da vigência contratual.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
AV. GASPAR DUTRA, Nº 0, CENTRO, CLAUDIA - MATO GROSSO
CNPJ: 01.310.499/0001-04

Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026

CONFERÊNCIA DA DESPESA - PAGAMENTO

2021

PERÍODO: 01/01/2021 a 31/12/2021

NÚM.PAG/ANO	NÚM.LIQ/ANO	NÚM.EMP/ANO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR		VALOR
CONTRATO: SEM CONTRATO -							
00000000686/2021	00000000708/2021	00000000594/2021	17/02/2021	00729 - 06.001.10.122.0025.20400.3.3.90	21.735.408/0001-81	OSNIR JOSE DA SILVA	500,00
00000000687/2021	00000000707/2021	00000000595/2021	17/02/2021	00792 - 06.002.10.301.0032.20410.3.3.90	21.735.408/0001-81	OSNIR JOSE DA SILVA	5.000,00
00000000700/2021	00000000710/2021	00000000374/2021	18/02/2021	00332 - 05.002.12.361.0012.20160.3.3.90	21.735.408/0001-81	OSNIR JOSE DA SILVA	7.150,00
00000000701/2021	00000000709/2021	00000000593/2021	18/02/2021	00343 - 05.002.12.365.0012.20170.3.3.90	21.735.408/0001-81	OSNIR JOSE DA SILVA	3.850,00

TOTAL DE ANULAÇÕES DO PERÍODO ANTERIOR: 0,00 — **TOTAL PAGO:** 16.500,00

TOTAL DE ANULAÇÕES DE PAGAMENTOS DO PERÍODO: 0,00

Total de Lançamentos: 4 — **TOTAL LÍQUIDO:** 16.500,00

5.1.4) Conclusão do processo

A análise da Dispensa de Licitação nº 002/2021, que culminou na celebração do Contrato Administrativo nº 004/2021, demonstrou que o procedimento observou as principais etapas formais da contratação direta, desde a instauração do processo até a execução contratual,

sendo instruído com pesquisa de preços, parecer jurídico, ratificação da autoridade competente, fiscalização da execução e integral quitação da despesa no exercício de 2021.

Entretanto, a auditoria identificou fragilidades na formalização e na instrução processual:

i. divergência entre as vias digitalizadas do Contrato Administrativo nº 004/2021, uma delas sem a assinatura da contratada e outra contendo assinatura digital registrada somente após o encerramento da vigência contratual;

ii. ausência da Portaria de designação do fiscal do Contrato Administrativo nº 004/2021 nos autos, impossibilitando a verificação da regularidade formal da nomeação do responsável pelo acompanhamento da execução contratual;

iii. divergência entre a descrição constante do despacho inicial do **SIMP nº 003386-005/2026** e a documentação efetivamente existente nos arquivos municipais, uma vez que o contrato analisado possui objeto, contratada e vigência distintos daqueles mencionados na investigação ministerial.

Tais circunstâncias evidenciam deficiências na formalização documental e na instrução do processo, especialmente quanto à organização dos autos e à observância da sequência dos atos administrativos, sem que tenham sido identificadas irregularidades na execução contratual, a qual foi devidamente fiscalizada e integralmente executada no exercício de 2021.

5.2) Licitação Dispensável nº 20/2021

A Portaria nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, designou a Sra. Hemilin Fernanda Tiedt para exercer a função Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia, atribuindo-lhe a condução do processo.

O objeto da contratação consistiu no fornecimento de sistema de backup em nuvem, com suporte remoto, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração. A demanda foi formalizada em 20 de outubro de 2021, acompanhada de Termo de Referência da mesma data, subscrito pelo Secretário Municipal de Administração e pelo Assessor Técnico Jucinei Correia da Luz. O procedimento foi fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Para o acompanhamento da execução, foi designado como fiscal o servidor Lucas Seganfredo Dill e, como suplente, a servidora Tcherles Eliana Dellani.

Verifica-se, contudo, que o Termo de Referência apresenta inconsistências em sua elaboração, ao definir o objeto como “Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação (...) através de dispensa” e prever a formalização de ata de registro de preços com vigência de 12 (doze) meses, apesar de o procedimento ter sido estruturado como contratação direta por dispensa de licitação. Consta, ainda, a indicação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo como “unidade fiscalizadora”, embora a contratação se destinasse ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Para subsidiar a definição do valor estimado da contratação, a Administração realizou pesquisa de preços composta por seis referências obtidas a partir de fontes distintas, contemplando soluções com características, capacidades e portes significativamente diferentes

entre si. Consta, inicialmente, o Orçamento nº 398/2021, emitido em 20 de outubro de 2021 pela própria empresa que posteriormente viria a ser contratada, no valor de R$ 1.350,00 mensais, correspondente a R$ 16.200,00 anuais, para prestação de serviços de backup em nuvem com capacidade de até 200 GB, destinados a até três servidores. Também foi utilizada a Ata de Registro de Preços nº 014/2021, da Câmara Municipal de Cáceres, cujo objeto consistia na contratação de solução corporativa para aquele órgão legislativo, ao custo mensal de R$ 3.590,00, sem demonstração de equivalência entre as demandas. Complementaram a pesquisa dois relatórios extraídos do Banco de Preços, cada qual contendo apenas uma referência: o primeiro referente à contratação realizada pela Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL, para fornecimento de infraestrutura em nuvem com capacidade de 20 terabytes, volume de armazenamento aproximadamente cem vezes superior ao previsto para o Município de Cláudia, no valor de R$ 3.121,00; e o segundo relativo à empresa ITHINK Soluções em Tecnologia, no valor de R$ 2.052,00, sem detalhamento suficiente que permitisse aferir a compatibilidade do objeto contratado. Foram ainda utilizadas uma consulta ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, referente à Dispensa de Licitação promovida pela Prefeitura de Sorriso para serviços de videomonitoramento em nuvem, objeto diverso daquele pretendido pelo Município, bem como uma referência atribuída à Prefeitura de Cuiabá, igualmente desacompanhada de elementos que evidenciassem a identidade das especificações técnicas. A partir desse conjunto de referências heterogêneas foi apurado preço médio estimado de R$ 33.892,56, montante superior ao dobro do valor posteriormente contratado. Não obstante, a contratação foi formalizada exatamente pelo valor constante do orçamento apresentado pela própria empresa contratada (R$ 16.200,00), valor situado imediatamente abaixo do limite legal então vigente para a contratação por dispensa de licitação, sem que os autos demonstrassem, de forma expressa, os critérios técnicos utilizados para desconsiderar as demais referências e justificar a adoção desse parâmetro como valor da contratação.

Verifica-se, ainda, a recorrência da expressão **"regularização da contratação"** em diversos atos da fase interna do processo. O despacho do Gabinete do Prefeito, determinou a abertura do "competente Processo de Dispensa para regularização da contratação"; a Certidão de Dotação Orçamentária, consignou expressamente que os recursos se destinavam à "regularização da contratação" e o encaminhamento dos autos à Procuradoria Jurídica, fez referência ao "procedimento de dispensa de licitação para regularização da contratação". A utilização da expressão "regularização da contratação" não foi acompanhada de justificativa nos autos, impossibilitando identificar as circunstâncias que motivaram o emprego dessa terminologia.

Na sequência, foram emitidos parecer jurídico favorável, autorização da autoridade competente, ratificação da dispensa e publicação do respectivo extrato, , culminando na celebração do Contrato Administrativo nº 088/2021, pelo valor global de R$ 16.200,00**.**

5.2.1) Contrato nº 088/2021

Concluídas as etapas da Dispensa de Licitação nº 020/2021, foi celebrado, em 11 de novembro de 2021, o Contrato Administrativo nº 088/2021 com a empresa ALINE MESSIAS ME, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de backup em nuvem com suporte remoto para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. O ajuste foi firmado pelo valor global de R$ 16.200,00, correspondente a 12

parcelas mensais de R$ 1.350,00, com vigência da data de sua assinatura até 10 de dezembro de 2022, admitida a prorrogação mediante termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/1993. O exame do instrumento contratual evidenciou, contudo, inconsistência entre as cláusulas relativas ao prazo de vigência, uma vez que o contrato estabelece vigência até 10 de dezembro de 2022, ao passo que prevê o encerramento antecipado caso os serviços fossem concluídos antes da data limite, embora o objeto contratado corresponda à prestação de serviço contínuo.

Quanto à fiscalização contratual, consta a Portaria nº 009/2021/LIC/SEMAD, de 16 de novembro de 2021, que designou o servidor Lucas Seganfredo Dill como fiscal do Contrato nº 088/2021 e Tcherles Eliana Delani como suplente. Durante a execução contratual, foram localizados dois Relatórios de Acompanhamento e Fiscalização, datados de 07 de novembro de 2022 e 31 de maio de 2024, nos quais os fiscais registraram, de forma sucinta, que o contrato estava em conformidade com o processo licitatório, consignando, ainda, por meio de checklist, o cumprimento das cláusulas contratuais, a regularidade da execução do objeto e a inexistência de reclamações quanto aos serviços prestados, sem apontamento de ocorrências ou irregularidades durante a execução do ajuste.

5.2.2) Termos aditivos

Em 09 de dezembro de 2022, foi celebrado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2021, prorrogando sua vigência por 12 meses e mantendo o valor anual de R$ 16.200,00. Posteriormente, o Segundo**,** Terceiro e Quarto Termos Aditivos estenderam sucessivamente a vigência contratual até 10 de novembro de 2026, preservando as condições originalmente pactuadas, inclusive o valor anual da contratação.

As prorrogações foram justificadas de que os serviços de backup em nuvem possuem natureza contínua e são indispensáveis à preservação dos arquivos da Administração Municipal, sendo precedidas de solicitação da Secretaria Municipal de Administração, parecer jurídico favorável e autorização da autoridade competente. Verifica-se, contudo, que o Quarto Termo Aditivo consignou expressamente que a vigência contratual atingiria o limite máximo permitido pela legislação, estabelecendo como termo final 10 de novembro de 2026, data em que se completam aproximadamente 60 meses de execução contratual ininterrupta, considerados o contrato originário e suas sucessivas prorrogações.

Instrumento	Data	Vigência	Valor anual
1º Termo Aditivo	09/12/2022	12/12/2022 a 12/12/2023	R$ 16.200,00
2º Termo Aditivo	12/12/2023	12/12/2023 a 12/12/2024	R$ 16.200,00
3º Termo Aditivo	12/12/2024	12/12/2024 a 12/12/2025	R$ 16.200,00
4º Termo Aditivo	10/11/2025	10/11/2025 a 10/11/2026	R$ 16.200,00

Somados o contrato originário e os quatro termos aditivos, o **Contrato nº 088/2021** permaneceu em execução contínua desde **11/11/2021**, com vigência projetada até **10/11/2026**, totalizando aproximadamente **60 (sessenta) meses**, em conformidade com o limite estabelecido pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Mantido o valor anual de **R$ 16.200,00**

ao longo de todas as prorrogações, o montante global projetado da contratação alcança **R$ 81.000,00**, valor que deve ser confrontado com a execução financeira efetivamente realizada ao longo da vigência contratual.

5.2.3) Execução Financeira

A análise da execução financeira do Contrato nº 088/2021 evidencia pagamentos no montante de R$ 81.000,00**,** distribuídos entre os exercícios de 2021, 2024 e 2025. No exercício de 2021 foi realizado pagamento de R$ 16.200,00, enquanto nos exercícios de 2022 e 2023 não foram identificados desembolsos. Em 2024, entretanto, foram pagos R$ 32.400,00, valor correspondente a duas anualidades do contrato, abrangendo a execução dos exercícios de 2023 e 2024. De igual modo, no exercício de 2025 foram pagos R$ 32.400,00, montante que compreende a quitação da execução referente aos exercícios de 2022 e 2025, não sendo identificados pagamentos no exercício de 2026 até a data da auditoria.

Exercício	Valor Pago (R$)
2021	16.200,00
2022	0,00
2023	0,00
2024	32.400,00
2025	32.400,00
2026*	0,00
Total	**81.000,00**

*Até o dia 03/08/2026.

A realização de pagamentos em exercícios diversos daqueles correspondentes à execução dos serviços evidencia deficiência no controle da execução financeira do contrato, prejudicando a rastreabilidade da despesa e a adequada vinculação entre o fato gerador, a liquidação e o pagamento, conforme disciplina a Lei nº 4.320/1964.

Verificou-se, ainda, a existência de três pagamentos cujos empenhos apresentam exatamente a mesma descrição, consignando que a despesa se refere à contratação dos serviços de backup em nuvem "relativa aos meses 01, 02 e 03/2024", embora tenham sido emitidos em momentos distintos. A repetição da mesma descrição nos três registros compromete a identificação precisa da competência efetivamente quitada em cada pagamento, reduzindo a rastreabilidade da execução financeira do contrato.

5.2.4) Conclusão do processo

A análise da Licitação Dispensável nº 020/2021, que culminou na celebração do Contrato Administrativo nº 088/2021, demonstrou que o procedimento observou as principais etapas formais da contratação, resultando na formalização de contrato para prestação de serviços de backup em nuvem, posteriormente prorrogado por quatro termos aditivos, mantendo-se em execução contínua até o limite máximo de 60 meses previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Entretanto, a auditoria identificou fragilidades relevantes na instrução processual, na formalização contratual e na execução financeira:

i. Termo de Referência contendo inconsistências, ao prever, simultaneamente, contratação por dispensa de licitação e adoção do Sistema de Registro de Preços, além de indicar como unidade fiscalizadora secretaria diversa daquela responsável pelo objeto contratado;

ii. pesquisa de preços composta por referências de objetos, capacidades e portes distintos, sem demonstração da equivalência técnica entre os parâmetros utilizados e sem justificativa para a adoção do orçamento apresentado pela própria empresa posteriormente contratada como valor final da contratação, embora a média apurada fosse superior ao dobro do valor contratado;

iii. utilização recorrente da expressão "regularização da contratação" em diversos documentos da fase interna do processo, sem que os autos apresentem justificativa capaz de esclarecer as circunstâncias que motivaram o emprego dessa terminologia;

iv. inconsistência nas cláusulas do Contrato nº 088/2021, que estabelecem, simultaneamente, vigência determinada e possibilidade de encerramento antecipado incompatível com a natureza contínua do objeto contratado;

v. deficiência no controle da execução financeira, evidenciada pela realização de pagamentos em exercícios distintos daqueles correspondentes à prestação dos serviços, comprometendo a adequada vinculação entre a execução do objeto, a liquidação e o pagamento da despesa, em desacordo com a sequência prevista na Lei nº 4.320/1964;

vi. repetição de descrições idênticas em empenhos e pagamentos relativos a competências distintas, evidenciando deficiência nos registros da execução financeira e dificultando o controle da despesa pública.

Tais circunstâncias evidenciam deficiências na elaboração dos documentos da fase interna, na formação do preço estimado, na formalização contratual e na gestão da execução financeira, comprometendo a consistência da instrução processual e a rastreabilidade dos atos administrativos relacionados à contratação.

5.3) Dispensa de Licitação nº 002/2022

A Portaria nº 001/2022 designou a Sra. Hemilin Fernanda Tiedt para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia, atribuindo-lhe a condução do procedimento.

O objeto da contratação consistiu na prestação de serviços de desenvolvimento administrativo, hospedagem do website da Prefeitura, configuração do sistema, migração integral de dados e treinamento. A demanda foi formalizada pela Secretaria Municipal de Administração, por solicitação subscrita pelo Secretário Davi Schleicher, mediante dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Os documentos que instruem o processo indicam, contudo, que o procedimento foi instaurado com a finalidade de “regularização da contratação”. Essa expressão consta da comunicação interna encaminhada para verificação de disponibilidade orçamentária, do despacho do Prefeito que determinou a abertura do processo de dispensa e do posterior

encaminhamento à Procuradoria Jurídica. A repercussão dessa circunstância será examinada na Análise Técnica (item III).

Para a formação do preço estimado, o Balizamento nº 33/2022 considerou uma única cotação obtida diretamente de fornecedor, apresentada pela própria ALINE MESSIAS, no valor de R$ 1.300,00 mensais, além de três preços públicos referentes a contratações de outros municípios: Figueirão, no valor de R$ 1.666,66; Itatiaia, de R$ 5.712,50; e Feliz Natal, de R$ 4.500,00. A pesquisa apurou preço mínimo de R$ 1.300,00, médio de R$ 3.294,79 e máximo de R$ 5.712,50.

Na sequência, foi certificada a existência de disponibilidade orçamentária. O processo contou, ainda, com parecer jurídico e justificativa da Comissão Permanente de Licitação, seguida da ratificação e homologação da dispensa pela autoridade competente e da publicação dos respectivos atos oficiais.

O procedimento resultou na celebração do Contrato nº 010/2022 com a empresa ALINE MESSIAS ME, pelo valor mensal de R$ 1.300,00 e global de R$ 15.600,00, para vigência de 12 meses. Para o início da execução contratual, foi expedida Ordem de Serviço de caráter genérico.

5.3.1) Contrato nº 010/2022

Registram-se, ainda, inconsistências na instrução processual. O Termo de Referência estabelece vigência de 60 (sessenta) dias e valor estimado de R$ 1.300,00, enquanto o Contrato nº 010/2022 foi celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses e valor global de R$ 15.600,00. Verificam-se também divergências quanto à unidade demandante, uma vez que determinados documentos fazem referência às Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Saneamento ou de Saúde e Saneamento, embora a contratação tenha sido promovida pela Secretaria Municipal de Administração. Além disso, o Termo de Referência identifica Davi Schleicher como “Secretária Municipal de Educação e Cultura”, em desacordo com o cargo por ele exercido. O conjunto dessas inconsistências evidencia a utilização de documentos ou minutas sem a devida adequação e revisão para o processo em análise.

Quanto ao acompanhamento da execução contratual, foi localizado apenas um Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 010/2022, datado de 31 de outubro de 2022 e subscrito pela fiscal Tcherles Eliana Dellani. O documento apresenta registro sucinto, limitando-se a consignar que o “Contrato está conforme o processo licitatório”. Não foram localizados relatórios de fiscalização referentes aos períodos abrangidos pelos quatro termos aditivos. Assim, considerando a execução contratual estendida por aproximadamente 60 (sessenta) meses, consta apenas um registro formal de fiscalização, elaborado ainda no oitavo mês da vigência original, evidenciando fragilidade no acompanhamento e na documentação da execução contratual.

5.3.2) Termos aditivos

Foram celebrados quatro termos aditivos ao Contrato nº 010/2022, prorrogando sucessivamente sua vigência. O Primeiro, o Segundo e o Terceiro Termos Aditivos mantiveram o valor mensal de R$ 1.300,00 e anual de R$ 15.600,00, sem aplicação de reajuste. O Quarto Termo Aditivo prorrogou a vigência até 16 de fevereiro de 2027 e aplicou reajuste de 4,26%,

correspondente ao IPCA acumulado nos 12 meses anteriores, elevando o valor mensal para R$ 1.355,38 e o anual para R$ 16.264,56.

As prorrogações foram justificadas pela natureza contínua dos serviços e precedidas de solicitação da Secretaria Municipal de Administração, parecer jurídico e autorização da autoridade competente. No Quarto Termo Aditivo, consignou-se expressamente a impossibilidade de nova prorrogação, tendo em vista que a vigência contratual atingiria o limite máximo permitido pela legislação.

Instrumento	Vigência	Valor mensal	Valor anual	Reajuste
1º Termo Aditivo	16/02/2023 a 16/02/2024	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00	Sem reajuste
2º Termo Aditivo	16/02/2024 a 16/02/2025	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00	Sem reajuste
3º Termo Aditivo	16/02/2025 a 16/02/2026	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00	Sem reajuste
4º Termo Aditivo	16/02/2026 a 16/02/2027	R$ 1.355,38	R$ 16.264,56	IPCA – 4,26%

Considerados o contrato originário e os quatro termos aditivos, o Contrato nº 010/2022 permaneceu em execução contínua desde 17/02/2022, com vigência projetada até 16/02/2027, totalizando aproximadamente 60 (sessenta) meses, no limite estabelecido pelo art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. Considerando os valores previstos para cada período, o montante global projetado da contratação alcança R$ 78.664,56, valor que deverá ser confrontado com a execução financeira efetivamente realizada ao longo da vigência contratual.

A análise da documentação que instruiu as prorrogações revelou, contudo, inconsistências formais. Na instrução do Segundo Termo Aditivo, a solicitação da Secretaria Municipal de Administração reproduziu o mesmo texto utilizado no aditivo anterior, inclusive a informação de que haviam transcorrido “aproximadamente 12 (doze) meses” desde o início da vigência contratual, embora naquele momento já tivessem decorrido aproximadamente 24 (vinte e quatro) meses. A informação foi corrigida somente na solicitação do Terceiro Termo Aditivo, que registrou adequadamente o transcurso de aproximadamente 36 (trinta e seis) meses.

Também se verificou inconsistência cronológica na instrução do Terceiro Termo Aditivo. O parecer jurídico correspondente está datado de 12 de fevereiro de 2024, embora a solicitação administrativa que lhe deu origem seja de fevereiro de 2025 e os atos subsequentes também tenham sido formalizados naquele exercício, indicando erro material na data do documento. Registra-se que esse parecer reconheceu a revogação da Lei nº 8.666/1993 pela Lei nº 14.133/2021 e aplicou a regra de transição prevista no art. 190 da nova Lei de Licitações, mantendo o contrato submetido ao regime jurídico originalmente adotado.

Na instrução do Quarto Termo Aditivo, o parecer jurídico fez referência à “Cláusula 4.2.1” como fundamento contratual para a prorrogação, embora o Contrato nº 010/2022 discipline essa possibilidade na Cláusula Segunda, item 2.2. Além disso, a comunicação da Secretaria Municipal de Administração registrou o período decorrido como “48 (trinta e seis) meses”, apresentando divergência entre o numeral e sua grafia por extenso.

As inconsistências identificadas nas solicitações e pareceres jurídicos dos sucessivos termos aditivos, especialmente a repetição de informações desatualizadas, referências a cláusulas inexistentes e erros de datas e de valores numéricos por extenso, evidenciam a utilização de minutas ou documentos padronizados sem a necessária revisão e adequação às particularidades de cada etapa da contratação, prejudicando a precisão e a rastreabilidade da instrução processual.

5.3.3) Execução Financeira

A análise da execução financeira do Contrato nº 010/2022 evidencia pagamentos no montante de R$ 70.532,28, distribuídos entre os exercícios de 2022 a 2026. No exercício de 2022, foram pagos R$ 14.300,00; em 2023, R$ 15.600,00; em 2024, R$ 15.600,00; e, em 2025, novamente R$ 15.600,00. No exercício de 2026, até a data da análise, os pagamentos totalizaram R$ 9.432,28.

A execução financeira demonstra regularidade nos valores anuais pagos entre 2023 e 2025, período em que os desembolsos corresponderam a R$ 15.600,00 por exercício, equivalente ao valor anual originalmente contratado. Em 2022, o montante inferior decorre da execução iniciada no decorrer daquele exercício, enquanto o valor registrado em 2026 corresponde à execução financeira apurada até a data da análise.

Exercício	Valor Pago (R$)
2022	14.300,00
2023	15.600,00
2024	15.600,00
2025	15.600,00
2026*	9.432,28
Total	**70.532,28**

*Até o dia 03/08/2026.

5.3.4) Conclusão do processo

A análise da Dispensa de Licitação nº 002/2022, que resultou na celebração do Contrato nº 010/2022 com a empresa ALINE MESSIAS ME, demonstrou que o procedimento foi formalizado com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, sendo o ajuste posteriormente prorrogado por quatro termos aditivos, com vigência projetada até fevereiro de 2027. A execução financeira apurada até 2026 totalizou R$ 70.532,28.

Entretanto, foram identificadas fragilidades relevantes na instrução processual e no acompanhamento da execução contratual, destacando-se:

i. registros expressos nos autos de que a dispensa foi instaurada para "regularização da contratação";

ii. divergências entre o Termo de Referência e o contrato quanto ao prazo de vigência e ao valor da contratação, além de referências incorretas à unidade demandante e ao cargo do responsável pela solicitação;

iii. existência de apenas um relatório formal de fiscalização durante aproximadamente 60 meses de execução contratual, elaborado ainda no oitavo mês da vigência original, sem registros equivalentes relativos aos períodos abrangidos pelos quatro termos aditivos;

iv. inconsistências na instrução das prorrogações contratuais, incluindo reprodução de informações desatualizadas, erro de data em parecer jurídico, referência a cláusula contratual inexistente e divergências entre valores numéricos e sua correspondente grafia por extenso.

Tais circunstâncias evidenciam deficiências na instrução e revisão dos documentos que fundamentaram a contratação e suas sucessivas prorrogações, bem como insuficiência no acompanhamento formal da execução contratual, comprometendo a precisão, a coerência e a rastreabilidade dos atos que integram o processo.

5.4) Dispensa de Licitação nº 021/2022

A Portaria nº 001/2022 designou a Sra. Hemilin Fernanda Tiedt para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia, atribuindo-lhe a condução do procedimento.

A contratação teve origem em solicitações das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura, para a aquisição de 8 (oito) relógios de ponto eletrônico biométricos, sendo 5 (cinco) destinados às Secretarias de Educação e Cultura, 2 (dois) à Secretaria de Saúde e 1 (um) à Secretaria de Assistência Social. As solicitações da Assistência Social e da Saúde foram formalizadas em 09 de setembro de 2022, enquanto a da Educação e Cultura data de 12 de setembro de 2022. Registra-se que a solicitação da Secretaria de Saúde já indicava, desde a origem, equipamento específico — “relógio ponto biométrico Control id rep idclass – Homologado”.

Para a formação do preço estimado, foram consideradas quatro cotações obtidas diretamente de fornecedores: INFOCENTER INFORMÁTICA, no valor de R$ 2.250,00 por unidade; ALEXANDRO ALEXANDRE, no valor de R$ 2.150,00; OFFICE PRINTER EIRELI, no valor de R$ 2.450,00; e ALINE MESSIAS ME, no valor de R$ 2.090,00. As cotações foram emitidas entre 29 de agosto e 02 de setembro de 2022, portanto, em datas anteriores às solicitações das secretarias requisitantes.

A pesquisa de preços fixou o valor estimado da contratação em R$ 2.090,00 por unidade, totalizando R$ 16.720,00 para os 8 (oito) equipamentos, correspondente exatamente ao orçamento apresentado pela empresa ALINE MESSIAS ME. Consta, ainda, relatório do Banco de Preços, emitido em 13 de setembro de 2022, com referência de R$ 2.400,00 por unidade, relativa à aquisição de equipamento da marca Henry pela Polícia Federal. Registra-se que o preço apresentado pela futura contratada correspondia ao menor valor entre as cotações obtidas e era inferior à referência identificada no Banco de Preços.

O Termo de Referência, datado de 13 de setembro de 2022 e subscrito pelo servidor Hugo Alonso Sepka Matheussi, do Departamento de Tecnologia da Informação, descreveu o objeto como “Registro de Preço para Futura e Eventual aquisição de relógio ponto biométrico através de dispensa”, empregando terminologia própria do Sistema de Registro de

Preços em procedimento de contratação direta. Foram designados para o acompanhamento da contratação o Sr. Augusto Gonçalves Neto, como fiscal, e a Sra. Nelise Elisete Anderle e o Sr. Edson Catarino, como suplentes.

Os documentos que instruem o processo indicam, ainda, que o procedimento foi instaurado com a finalidade de "regularização da contratação". Essa expressão consta dos despachos do Gabinete do Prefeito.

Na sequência, foi certificada a existência de disponibilidade orçamentária. O processo contou, ainda, com parecer jurídico favorável, certidão da Comissão Permanente de Licitação e posterior ratificação e homologação da dispensa.

Os respectivos atos foram publicados em 04 de outubro de 2022 e, no dia seguinte, foi expedida a Ordem de Fornecimento. Constatou-se, contudo, que o extrato da contratação foi identificado como "Extrato de Dispensa de Licitação nº 021/2020", embora o procedimento corresponda ao exercício de 2022.

Quanto à documentação de habilitação, verificou-se que as certidões estadual e trabalhista e o comprovante de inscrição no CNPJ da empresa contratada foram emitidos em 02 de setembro de 2022, mesma data da apresentação de seu orçamento e anteriormente às solicitações das secretarias requisitantes, enquanto a solicitação formal da Comissão Permanente de Licitação para apresentação desses documentos somente ocorreu em 03 de outubro de 2022. A Certidão Negativa de Débitos Federais datava de 26 de julho de 2022, e o Certificado de Regularidade do FGTS encontrava-se vigente no momento da celebração contratual.

5.4.1) Contrato

O procedimento resultou na celebração do Contrato nº 077/2022, em 04 de outubro de 2022, com a empresa ALINE MESSIAS ME, pelo valor global de R$ 16.720,00, com vigência até 28 de fevereiro de 2023 e prazo de entrega de até 15 (quinze) dias após a requisição.

A Portaria nº 133/2022/LIC/SEMAD, de 04 de outubro de 2022, designou o servidor Augusto Gonçalves da Silva Neto como fiscal do Contrato nº 077/2022, celebrado com a empresa ALINE MESSIAS ME para aquisição de relógios de ponto destinados às Secretarias Municipais de Cláudia, e nomeou a servidora Zenilde Borges da Silva como suplente. Consta, ainda, Relatório de Acompanhamento e Fiscalização, datado de 14 de fevereiro de 2023, no qual o fiscal registrou o acompanhamento da execução contratual e consignou, em seu parecer descritivo, que "o presente contrato está sendo cumprido de acordo com todas as cláusulas estabelecidas"**.**

5.4.2) Termos aditivos

Não constam dos autos termos aditivos a este contrato.

5.4.3) Execução Financeira

Quanto à execução financeira do Contrato nº 077/2022, foram identificados seis empenhos globais, todos emitidos em 04 de outubro de 2022, destinados à aquisição dos relógios de ponto biométricos para as Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Cultura e Saúde. As despesas foram liquidadas em 09 de novembro de 2022, mediante as respectivas notas

fiscais, com atesto do fiscal Augusto Gonçalves da Silva Neto, e pagas à empresa ALINE MESSIAS ME em 10 de novembro de 2022, por meio das Ordens de Pagamento nº 9823, 9825, 9826, 9827, 9828 e 9829, nos valores de R$ 2.090,00, R$ 4.180,00, R$ 2.090,00, R$ 2.090,00, R$ 4.180,00 e R$ 2.090,00, respectivamente, totalizando R$ 16.720,00, valor correspondente à integralidade do Contrato nº 077/2022.

Exercício	Valor Pago (R$)
2022	16.720,00
Total	**16.720,00**

5.4.4) Conclusão do processo

A análise da Dispensa de Licitação nº 021/2022, destinada à aquisição de 8 (oito) relógios de ponto eletrônico biométricos, demonstrou que o procedimento foi formalizado com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, resultando na celebração do Contrato nº 077/2022 com a empresa ALINE MESSIAS ME, pelo valor global de R$ 16.720,00. A execução financeira alcançou a integralidade do valor contratado, com despesas devidamente empenhadas, liquidadas e pagas, havendo, ainda, designação formal de fiscal e relatório de acompanhamento da execução contratual. Contudo, foram identificadas fragilidades relevantes na instrução processual, destacando-se:

i. indicação, na solicitação da Secretaria de Saúde, de marca e modelo específicos do equipamento;

ii. utilização, no Termo de Referência, de terminologia própria do Sistema de Registro de Preços em contratação direta;

iii. utilização da expressão “regularização da contratação” nos documentos de instauração do procedimento;

iv. emissão de documentos de habilitação da empresa contratada anteriormente às próprias solicitações das secretarias e à requisição formal da Comissão Permanente de Licitação;

v. publicação do extrato da contratação com indicação incorreta do exercício, constando “Dispensa de Licitação nº 021/2020” em lugar de nº 021/2022.

Tais circunstâncias evidenciam deficiências na sequência cronológica, na elaboração dos documentos e na adequada formalização da fase preparatória da contratação, embora a documentação examinada demonstre a posterior execução integral do objeto sob os aspectos financeiro e de fiscalização registrados nos autos.

5.5) Dispensa de Licitação nº 021/2023

A Portaria nº 102/2023 designou a Sra. Tania Borges Araújo para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia, atribuindo-lhe a condução do procedimento.

A contratação teve origem no Ofício Expedido nº 0178/SEMSA/2023, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde, para a locação de servidor físico destinado ao armazenamento dos dados dos sistemas utilizados pelas unidades de saúde.

Na sequência, foram elaborados a Lista de Compras nº 442/2023 e o Termo de Referência, que estabeleceu prazo de contratação de 210 (duzentos e dez) dias, correspondente a 7 (sete) meses, pelo valor estimado de R$ 890,00 mensais e total de R$ 6.230,00. Para o acompanhamento da execução, foi designada como fiscal a Sra. Francieli Vareschini e, como suplente, a Sra. Edineia Valtrick.

Para a formação do preço estimado, foram consideradas três cotações obtidas diretamente de fornecedores: MBOSS Tecnologia e Informação, no valor de R$ 1.000,00 mensais; INFOCENTER INFORMÁTICA, também no valor de R$ 1.000,00 mensais; e ALINE MESSIAS, no valor de R$ 890,00 mensais. O valor estimado da contratação foi fixado em R$ 890,00 mensais, correspondente exatamente ao orçamento apresentado pela futura contratada.

A pesquisa foi complementada por consulta a contratação realizada pelo Município de Nova Alvorada do Sul/MS, no valor de R$ 1.416,00 mensais. Contudo, a referência utilizada correspondia à locação de servidor em nuvem (IaaS), enquanto o objeto pretendido pelo Município de Cláudia consistia na locação de servidor físico, circunstância que também será considerada na Análise Técnica.

Os documentos que instruem o processo indicam que o procedimento foi instaurado com a finalidade de **"**regularização da contratação", expressão constante do despacho do Gabinete do Prefeito e do posterior encaminhamento à Procuradoria Jurídica, que emitiu parecer favorável à contratação. Após a certificação da disponibilidade orçamentária, a Comissão Permanente de Licitação, à empresa ALINE MESSIAS a apresentação da documentação de habilitação, compreendendo contrato social, certidões de regularidade fiscal e trabalhista, FGTS e CNPJ. Concluída a instrução, a Dispensa de Licitação nº 021/2023 foi ratificada e homologada, autorizando-se a contratação pelo valor global de R$ 6.230,00, com vigência de 7 (sete) meses. Na sequência, foi formalizado o respectivo extrato para publicação e expedida Ordem de Serviço, autorizando o início da locação do servidor destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

5.5.1) Contrato

A Dispensa de Licitação nº 021/2023 resultou na celebração do Contrato nº 054/2023, entre o Município de Cláudia e a empresa ALINE MESSIAS, para locação de servidor destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O objeto compreendeu servidor físico com montagem em rack 1U, 32 GB de memória RAM, sistema RAID e dois discos de 2 TB, entre outras especificações técnicas. A contratação foi estabelecida pelo período inicial de 7 (sete) meses, ao valor mensal de R$ 890,00, totalizando R$ 6.230,00, prevendo-se a possibilidade de prorrogação mediante termo aditivo.

Quanto à fiscalização, a Portaria nº 200/2023/LIC/SEMAD, de 20 de outubro de 2023, designou o servidor Edson Domingos Catarino como fiscal do Contrato nº 054/2023 e a servidora Selma Martins da Silva como suplente. Embora o contrato tenha sido celebrado em 2023 e posteriormente prorrogado por sucessivos termos aditivos, foi localizado apenas um Relatório de Acompanhamento e Fiscalização, datado de 31 de dezembro de 2025, no qual o fiscal registrou, de forma sucinta, que **o** "Contrato está conforme o processo licitatório". A existência de um único relatório ao longo do período de execução evidencia fragilidade no

acompanhamento e na documentação da fiscalização contratual, especialmente diante da natureza continuada dos serviços e das sucessivas prorrogações da vigência.

5.5.2) Termos aditivos

Foram celebrados cinco termos aditivos ao Contrato nº 054/2023, prorrogando sucessivamente sua vigência. O Primeiro, o Segundo, o Terceiro e o Quarto Termos Aditivos mantiveram o valor mensal de R$ 890,00 e o valor de R$ 6.230,00 para cada período de sete meses, sem aplicação de reajuste, estendendo a vigência contratual até 22 de abril de 2026. O Quinto Termo Aditivo aplicou reajuste de 4,14%**,** correspondente ao IPCA acumulado nos 12 meses anteriores, elevando o valor mensal para R$ 926,84 e fixando o valor global em R$ 11.122,09. O instrumento estabeleceu vigência até 22 de abril de 2027, correspondendo a um período de 12 meses. Contudo, o próprio Termo Aditivo registra que a prorrogação seria por mais 7 (sete) meses, evidenciando inconsistência entre o prazo declarado e o período de vigência efetivamente estabelecido no instrumento.

As prorrogações foram fundamentadas na natureza contínua dos serviços, destinados à locação de servidor utilizado diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde, e amparadas no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. No Quinto Termo Aditivo, além da prorrogação, foi aplicado o primeiro reajuste identificado durante a execução contratual, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato originário

Instrumento	Vigência	Valor mensal	Valor do período	Reajuste
1º Termo Aditivo	até 22/07/2024	R$ 890,00	R$ 6.230,00	Sem reajuste
2º Termo Aditivo	até 22/02/2025	R$ 890,00	R$ 6.230,00	Sem reajuste
3º Termo Aditivo	22/02/2025 a 22/09/2025	R$ 890,00	R$ 6.230,00	Sem reajuste
4º Termo Aditivo	23/09/2025 a 22/04/2026	R$ 890,00	R$ 6.230,00	Sem reajuste
5º Termo Aditivo	22/04/2026 a 22/04/2027*	R$ 926,84	R$ 11.122,09	IPCA – 4,14%

5.5.3) Execução Financeira

A análise da execução financeira do Contrato nº 054/2023 evidencia pagamentos no montante de R$ 33.077,40, distribuídos entre os exercícios de 2023 a 2026. No exercício de 2023, foram pagos R$ 6.230,00; em 2024, R$ 9.790,00; em 2025, R$ 10.680,00; e, em 2026, até a data da análise, os pagamentos totalizaram R$ 6.377,40.

Exercício	Valor Pago (R$)
2023	6.230,00
2024	9.790,00
2025	10.680,00
2026*	6.377,40
Total	**70.532,28**

*Até o dia 03/08/2026.

5.5.4) Conclusão do processo

A análise da Dispensa de Licitação nº 021/2023, destinada à locação de servidor para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, demonstrou que o procedimento resultou na celebração do Contrato nº 054/2023 com a empresa ALINE MESSIAS, inicialmente pelo valor mensal de R$ 890,00 e global de R$ 6.230,00, sendo posteriormente prorrogado por cinco termos aditivos. A execução financeira examinada totalizou R$ 33.077,40, no período de 2023 a 2026.

Contudo, foram identificadas fragilidades relevantes na instrução processual e na gestão contratual:

i. utilização da expressão "regularização da contratação" nos atos de instauração e encaminhamento do procedimento;

ii. formação do preço estimado com referência externa relativa à locação de servidor em nuvem (IaaS), objeto tecnicamente distinto do servidor físico pretendido pelo Município;

iii. existência de apenas um relatório de fiscalização durante a execução do contrato, elaborado em 31 de dezembro de 2025, apesar das sucessivas prorrogações e da natureza contínua dos serviços;

iv. inconsistência no Quinto Termo Aditivo, que registra prorrogação por mais 7 (sete) meses, embora estabeleça vigência de 22 de abril de 2026 a 22 de abril de 2027, correspondente a 12 meses.

Essas ocorrências demonstram deficiências na instrução processual, na formação do preço, na fiscalização da execução contratual e na formalização das prorrogações, comprometendo a adequada documentação e o acompanhamento da contratação ao longo de sua vigência.

5.6) Dispensa de Licitação nº 029/2023

A Portaria nº 102/2023 designou a Sra. Tania Borges Araújo para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia, atribuindo-lhe a condução do procedimento.

A contratação teve origem no Ofício nº 076/2023/ADM, juntamente com o Termo de Referência, subscrito pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Davi Schleicher, para a aquisição de 6 (seis) relógios de ponto eletrônico destinados às Secretarias Municipais. Para o acompanhamento da execução, foi indicada como fiscal a Sra. Tcherles Eliana Dellani.

Na instrução do processo, foram elaborados a Lista de Compras nº 538/2023 e o Termo de Referência, que especificaram o objeto como "Relógio de Ponto Eletrônico Control iD REP iDClass Biometria", estabelecendo, portanto, marca e modelo determinados, sem que conste nos autos justificativa técnica específica para essa indicação. O valor estimado foi fixado em R$ 2.490,00 por unidade, totalizando R$ 14.940,00.

Para a formação do preço estimado, foram consideradas diferentes referências de mercado, incluindo o Orçamento nº 0102/2023, apresentado pela empresa ALINE MESSIAS, bem como cotação da empresa INFOCENTER INFORMÁTICA, sediada em Marcelândia/MT, no valor de R$ 2.750,00 por unidade. A pesquisa foi complementada por consultas a portal eletrônico de

compras e a banco de preços, no qual foram identificadas, entre outras referências, proposta da empresa MICROMAP, no valor de R$ 2.720,00 por unidade, e contratação decorrente de pregão realizado pela Prefeitura de Pederneiras/SP, com preço vencedor de R$ 2.595,00 por unidade, além de outra pesquisa efetuada em 22 de junho de 2023. Também foi juntada aos autos a ata de pregão eletrônico promovido pelo Município de Sambaíba/MA, referente a objeto correlato ao pretendido pela Administração.

Ao final, prevaleceu como referência para a contratação o valor constante do orçamento apresentado pela futura contratada, ALINE MESSIAS, fixando-se o valor estimado em R$ 14.940,00.

Na sequência, foram juntados aos autos o parecer jurídico favorável, a certidão da Comissão Permanente de Licitação, os atos de ratificação e homologação, o respectivo extrato e as publicações pertinentes. Em 05 de julho de 2023, foi celebrado o Contrato nº 075/2023 e emitida, na mesma data, a correspondente Ordem de Fornecimento, prevendo-se o pagamento em parcela única após a entrega dos equipamentos.

5.6.1) Contrato

O procedimento resultou na celebração do Contrato nº 075/2023, firmado em 05 de julho de 2023 entre o Município de Cláudia e a empresa ALINE MESSIAS ME, para o fornecimento de 6 (seis) relógios de ponto eletrônico, modelo Control iD REP iDClass Biometria, pelo valor total de R$ 14.940,00. O instrumento previu entrega em até 15 (quinze) dias após a ordem de fornecimento e pagamento em parcela única, após o recebimento dos equipamentos.

Verifica-se, contudo, divergência interna quanto ao prazo de vigência contratual. A Cláusula 2.1 estabelece prazo de 90 (noventa) dias, mas, simultaneamente, indica como termo final a data de 29 de outubro de 2023. Considerando-se a assinatura do contrato em 05 de julho de 2023, o prazo de 90 dias se encerraria em 03 de outubro de 2023, evidenciando inconsistência entre o prazo expresso em dias e a data final consignada no instrumento. O instrumento também prevê que, caso os equipamentos fossem entregues antes do prazo limite, o contrato seria considerado encerrado.

Quanto à fiscalização, a Portaria nº 106/2023/LIC/SEMAD**,** designou a servidora Tcherles Eliana Dellani como fiscal do Contrato nº 075/2023. Consta, ainda, Relatório de Acompanhamento e Fiscalização, datado de 31 de agosto de 2023, no qual a fiscal registrou que os equipamentos foram entregues em conformidade com a requisição e a nota fiscal, sem atraso, com qualidade satisfatória, sem defeitos e acompanhados de garantia técnica, concluindo, de forma sucinta, que o **“**Contrato está conforme o processo licitatório”.

Registra-se, ainda, inconsistência na identificação do procedimento de contratação: no preâmbulo, o Contrato nº 075/2023 informa estar vinculado à Dispensa de Licitação nº 029/2023, enquanto, nas disposições finais, a Cláusula 12.1 faz referência à Dispensa de Licitação nº 021/2023. A divergência deve ser objeto de verificação nos autos, a fim de identificar corretamente o processo administrativo que deu origem à contratação.

5.6.2) Termos aditivos

Não constam dos autos termos aditivos a este contrato.

5.6.3) Execução Financeira

Quanto à execução financeira, o Contrato nº 075/2023, no valor global de R$ 14.940,00, teve sua execução integralmente realizada, com o **pagamento da totalidade do valor contratado**, não restando saldo financeiro pendente relativo à contratação.

Exercício	Valor Pago (R$)
2023	14.940,00
Total	**14.940,00**

5.6.4) Conclusão do processo

A análise da Dispensa de Licitação nº 029/2023, que resultou na celebração **do** Contrato nº 075/2023 com a empresa ALINE MESSIAS ME, para aquisição de 6 (seis) relógios de ponto eletrônico, pelo valor global de R$ 14.940,00, demonstrou que o procedimento observou as principais etapas formais da contratação, com emissão de parecer jurídico, ratificação, homologação, formalização contratual, designação de fiscal e registro do acompanhamento da execução. O objeto foi entregue e o valor contratado foi integralmente pago, não havendo saldo financeiro pendente.

Entretanto, foram identificadas fragilidades na instrução e formalização do procedimento, destacando-se:

i. divergência interna no Contrato nº 075/2023 quanto à vigência, uma vez que o instrumento estabelece prazo de 90 (noventa) dias e, simultaneamente, fixa termo final incompatível com a contagem desse período;

ii. inconsistência na identificação do processo de contratação, pois o preâmbulo vincula o instrumento à Dispensa de Licitação nº 029/2023, enquanto a Cláusula 12.1 faz referência à Dispensa de Licitação nº 021/2023.

5.7) Dispensa de Licitação nº 039/2023

Portaria nº 347/2023, de 14 de julho de 2023, designou a Sra. Tania Borges Araújo para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, juntamente com os demais integrantes da Comissão.

A contratação teve origem no Ofício nº 090/2023/ADM, de 04 de agosto de 2023, subscrito pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Davi Schleicher, para o fornecimento de licença de software de segurança destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração. No referido expediente foi indicado o servidor Hugo Alonso Sepka Matheussi para exercer a fiscalização da contratação.

Na instrução do processo, foram elaborados a Lista de Compras nº 634/2023 e o Termo de Referência, que especificaram o objeto como software antivírus corporativo Kaspersky, com licença para 2 (dois) anos, estabelecendo valor estimado de R$ 11.300,00. O Termo de Referência detalhou que a solução deveria contemplar a instalação do software de segurança em 50 desktops, 50 dispositivos móveis e 5 equipamentos servidores, prevendo pagamento em parcela única após a instalação. Embora a licença tenha sido especificada para o período de dois

anos, o mesmo documento estabeleceu vigência contratual de até 12 (doze) meses, passível de prorrogação conforme a necessidade da Administração.

Para a formação do preço estimado, foram utilizadas cotações obtidas diretamente junto a fornecedores, sendo apresentadas propostas pela INFOCENTER INFORMÁTICA, sediada em Marcelândia/MT, no valor de R$ 12.000,00; pela BENETECH, no valor de R$ 13.000,00; e pela ALINE MESSIAS ME, no valor de R$ 11.300,00. A pesquisa de preços foi complementada por referências provenientes de contratações públicas, incluindo procedimento do Conselho Federal de Contabilidade para renovação de licenças da solução de segurança Kaspersky, destinada a estações de trabalho, servidores e dispositivos móveis, pelo período de 36 meses, bem como Pregão Eletrônico promovido pelo Município de Colatina/ES.

O Termo de Referência designou o servidor Hugo Alonso Sepka Matheussi como fiscal da contratação. O documento justificou a contratação pela necessidade de proteção dos sistemas e dados municipais contra ameaças cibernéticas, manutenção da confidencialidade das informações, atendimento a exigências de segurança, disponibilidade de atualizações e suporte técnico.

O Gabinete do Prefeito que determinou a consulta quanto à disponibilidade orçamentária e o encaminhamento à Procuradoria Jurídica. Posteriormente, diante da existência de saldo orçamentário e de parecer jurídico favorável, foi autorizada a continuidade do procedimento de dispensa.

Na sequência, foram juntados aos autos o parecer jurídico favorável, a certificação da Comissão Permanente de Licitação e os atos de ratificação e autorização da contratação, fundamentados no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. A Dispensa de Licitação nº 039/2023 foi formalizada em favor da empresa ALINE MESSIAS ME, pelo valor global de R$ 11.300,00, com indicação de vigência de 12 (doze) meses, sendo posteriormente providenciadas as respectivas publicações e expedida a Ordem de Fornecimento, autorizando o fornecimento da licença de software de segurança para atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

5.7.1) Contrato

O procedimento resultou na celebração do Contrato nº 094/2023, firmado em 11 de agosto de 2023 entre o Município de Cláudia e a empresa ALINE MESSIAS, decorrente da Dispensa de Licitação nº 039/2023, para o fornecimento de licença de software de segurança Kaspersky destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, pelo valor total de R$ 11.300,00. O objeto compreendeu licença com prazo mínimo de 2 (dois) anos, abrangendo 50 desktops, 50 dispositivos móveis e 5 licenças para servidores. O instrumento estabeleceu vigência contratual de 12 (doze) meses, possibilidade de prorrogação mediante termo aditivo, instalação dos softwares em até 5 (cinco) dias após a solicitação ou ordem de fornecimento e pagamento em parcela única após a instalação.

Verifica-se, contudo, divergência entre o período da licença adquirida e a vigência inicialmente estabelecida para o contrato. Enquanto a Cláusula 1.2 determina que o software deveria possuir licença válida pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, a Cláusula 2.1 fixou a vigência contratual em apenas 12 (doze) meses, evidenciando falta de correspondência entre o período de validade da licença contratada e o prazo de vigência do instrumento.

Quanto à fiscalização, a Portaria nº 137/2023/LIC/SEMAD, de 11 de agosto de 2023, designou o servidor Hugo Alonso Sepka Matheussi como fiscal do Contrato nº 094/2023 e a servidora Tcherles Eliana Dellani como suplente, designações que também constam da Cláusula Décima Segunda do instrumento contratual.

Consta, ainda, Relatório de Acompanhamento e Fiscalização referente ao Contrato nº 094/2023, no qual foi registrado que o serviço estava sendo executado de acordo com a requisição e a nota fiscal, com qualidade satisfatória, atendendo às necessidades do setor e dentro da vigência contratual, bem como que a contratada vinha cumprindo as cláusulas do ajuste. No parecer descritivo, consignou-se, de forma sucinta, que o "Contrato está conforme o processo licitatório".

Registra-se, entretanto, inconsistência quanto à identificação do responsável pela fiscalização. Embora a Portaria nº 137/2023/LIC/SEMAD tenha designado Hugo Alonso Sepka Matheussi como fiscal e Tcherles Eliana Dellani como suplente, o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização apresentado encontra-se assinado por Diego Marcelo Silva Almeida na condição de fiscal do contrato. Nos documentos encaminhados para análise, não foi localizada portaria de alteração da fiscalização ou outro ato formal que demonstre a designação desse servidor para o acompanhamento do Contrato nº 094/2023.

5.7.2) Termos aditivos

Durante a execução do Contrato nº 094/2023, foram celebrados dois termos aditivos, ambos destinados à prorrogação da vigência contratual e ao acréscimo de valor, mantendo-se o objeto originalmente contratado com a empresa ALINE MESSIAS.

Assim, considerando o contrato originário e os dois termos aditivos, a contratação alcançou vigência até 11 de agosto de 2026 e valor global acumulado de R$ 33.900,00, correspondente a três períodos sucessivos no valor de R$ 11.300,00 cada. Registra-se que ambos os aditivos promoveram não apenas a prorrogação do prazo, mas também novo acréscimo integral do valor originalmente contratado.

Instrumento	Data	Período de Vigência	Valor (R$)
1º Termo Aditivo	09/08/2024	11/08/2024 a 11/08/2025	11.300,00
2º Termo Aditivo	11/08/2025	11/08/2025 a 11/08/2026	11.300,00

5.7.3) Execução Financeira

Quanto à execução financeira, o Contrato nº 094/2023 apresentou pagamentos no total de R$ 22.600,00 no período analisado. No exercício de 2023, foi pago o valor de R$ 11.300,00, correspondente ao contrato originário; em 2024, não foram identificados pagamentos; em 2025, foi pago o montante de R$ 11.300,00; e, no exercício de 2026, até a data da análise, não constam pagamentos relacionados à contratação. Dessa forma, embora o valor global acumulado do contrato, após os termos aditivos, tenha alcançado R$ 33.900,00, a execução financeira efetivamente paga totalizou R$ 22.600,00.

Exercício	Valor Pago (R$)
2023	11.300,00
2024	0,00
2025	11.300,00
2026*	0,00
Total	**22.600,00**

*Até o dia 03/08/2026.

5.7.4) Conclusão do processo

A análise da Dispensa de Licitação nº 039/2023, que resultou na celebração do Contrato nº 094/2023 com a empresa ALINE MESSIAS, para fornecimento de licença de software de segurança Kaspersky, pelo valor inicial de R$ 11.300,00, demonstrou que o procedimento observou as principais etapas formais da contratação, com elaboração de Termo de Referência, pesquisa de preços, parecer jurídico, ratificação, autorização, publicação, formalização contratual e designação de fiscal.

Entretanto, foram identificadas fragilidades na formalização e na execução contratual, destacando-se:

i. divergência entre o prazo mínimo de 2 (dois) anos estabelecido para a licença do software e a vigência inicial do contrato, fixada em apenas 12 (doze) meses;

ii. celebração de dois termos aditivos, cada qual com acréscimo integral de R$ 11.300,00, elevando o valor global acumulado da contratação para R$ 33.900,00, embora o objeto original previsse licença com validade mínima de dois anos;

iii. inconsistência na fiscalização contratual, uma vez que a Portaria nº 137/2023/LIC/SEMAD designou Hugo Alonso Sepka Matheussi como fiscal e Tcherles Eliana Dellani como suplente, enquanto o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização foi assinado por Diego Marcelo Silva Almeida, sem que tenha sido localizado ato formal de sua designação;

5.8) Dispensa de Licitação nº 001/2025

A Portaria nº 001/2025, de 02 de janeiro de 2025, designou a Sra. Shirley Yotzchetz para exercer a função de Agente de Contratação do Poder Executivo Municipal de Cláudia, tendo a Sra. Tania Borges Araújo como suplente, além de designar os servidores integrantes da Equipe de Apoio, para atuação nos procedimentos licitatórios e nas contratações diretas regidas pela Lei nº 14.133/2021.

A contratação teve origem no Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 006/2025, de 15 de janeiro de 2025, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob responsabilidade do Secretário Municipal de Administração, Sr. Rodrigo Nicaretta, visando à contratação de serviços de hospedagem dedicada, segurança e administração de e-mails corporativos para o domínio institucional www.claudia.mt.gov.br. A demanda foi justificada pela necessidade de assegurar disponibilidade e desempenho do site institucional, proteção de dados e informações pessoais, conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD,

gerenciamento seguro dos e-mails corporativos, suporte técnico e integração com sistemas externos de transparência pública e governança digital.

O DFD estabeleceu a contratação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, contemplando a administração de até 160 e-mails corporativos, e indicou o servidor Lucas Gabriel Sokolovski Germignani como fiscal titular e o servidor Diego Marcelo Silva Almeida como fiscal suplente, além da respectiva dotação orçamentária para suportar a despesa.

Na fase de planejamento foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar – ETP, datado de 17 de janeiro de 2025, no qual foram avaliadas alternativas disponíveis no mercado para atendimento da demanda. O estudo considerou soluções de hospedagem em servidor dedicado com provedor especializado, hospedagem e e-mails em nuvem por provedor global e hospedagem compartilhada, concluindo pela maior adequação da solução de hospedagem em servidor dedicado com provedor especializado, em razão das exigências de segurança, disponibilidade e conformidade com a LGPD.

Para a estimativa inicial da contratação, o ETP considerou referências de mercado que incluíram solução ao custo de R$ 11,00 por e-mail, correspondente a R$ 1.760,00 mensais para 160 contas; planos do Google Workspace, com valores entre R$ 28,00 e R$ 105,00 por conta; e contratação pública realizada pelo Município de Campos Gerais, ao custo de R$ 15,90 por e-mail.

O Termo de Referência, de 21 de janeiro de 2025, definiu como objeto a contratação de serviços especializados para prover hospedagem dedicada, segurança e administração de até 160 e-mails corporativos e segurança cibernética para o domínio institucional, pelo período de 12 (doze) meses, adotando-se a contratação direta por dispensa não eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço e fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 951/2024. O valor estimado foi fixado em R$ 20.256,00, correspondente ao valor mensal estimado de R$ 1.688,00 pelo período de 12 meses.

O Termo de Referência detalhou que a solução deveria contemplar servidor dedicado para o domínio institucional, tráfego ilimitado, monitoramento contínuo, certificado de segurança SSL, medidas de segurança e adequação à LGPD, suporte técnico, administração das caixas de e-mail, prevenção contra ameaças cibernéticas e integração com sistemas externos. Estabeleceu, ainda, atendimento remoto para incidentes críticos em regime de 24 horas por dia e 7 dias por semana, bem como pagamento após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e acompanhada de relatório dos serviços realizados.

No curso da instrução processual, foi certificada a existência de dotação orçamentária suficiente e emitido o Parecer Jurídico nº 005/2025/PGM, favorável à contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Diante das manifestações contábil e jurídica, a autoridade competente autorizou o prosseguimento da Dispensa de Licitação nº 001/2025.

Após a divulgação do aviso da Dispensa de Licitação nº 001/2025, tendo como referência o valor estimado de R$ 20.256,00, foi concedido prazo de três dias úteis para apresentação de novas propostas, encerrado em 04 de fevereiro de 2025.

Durante o prazo de divulgação da Dispensa de Licitação nº 001/2025, foram apresentados pedidos de esclarecimento por empresas interessadas, que apontaram ausência ou insuficiência de informações no Termo de Referência, especialmente quanto à capacidade de armazenamento das caixas de e-mail, configuração do servidor, sistema operacional, espaço necessário para hospedagem e demais especificações técnicas da solução. A empresa Instar Tecnologia Ltda. também solicitou esclarecimentos e adequações nas especificações técnicas e no prazo de execução. Entre as respostas juntadas aos autos, a Administração informou, dentre outros requisitos, capacidade de armazenamento de até 30 GB por caixa de e-mail, serviço completo de webmail, infraestrutura para gerenciamento das contas, migração do conteúdo existente e ausência de limitação para envio e recebimento de e-mails.

Nesse período foram recebidas cinco propostas: COM4 DATA CENTER LTDA, no valor de R$ 15.921,60; ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA, no valor de R$ 9.600,00; GMAES TELECOM LTDA, no valor de R$ 12.000,00; RAISE TELECOMUNICAÇÕES TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 17.600,00; e ALINE MESSIAS ME, no valor de R$ 9.550,00.

Na análise das propostas e da documentação de habilitação, a Agente de Contratação e a Comissão de Contratação registraram que a empresa ALINE MESSIAS ME, além de apresentar o menor preço, atendeu às exigências estabelecidas para a contratação, sendo considerada habilitada e declarada vencedora do procedimento. A proposta final da empresa fixou o valor global em R$ 9.550,00 para os 12 meses de prestação dos serviços.

O resultado da Dispensa de Licitação nº 001/2025 – Processo Administrativo nº 001/2025 foi formalizado em favor da empresa ALINE MESSIAS ME, pelo valor global de R$ 9.550,00, para prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses. O resultado foi posteriormente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso. Posteriormente, após a seleção da proposta mais vantajosa e a habilitação da empresa, o Prefeito Municipal ratificou e homologou a Dispensa de Licitação nº 001/2025 em favor da empresa Aline Messias ME, pelo valor global de R$ 9.550,00.

Por fim, em 18 de fevereiro de 2025, foi expedida a Ordem de Serviço, autorizando a empresa contratada a iniciar a execução dos serviços especializados de hospedagem dedicada, segurança e administração de e-mails corporativos, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

5.8.1) Contrato

O procedimento resultou na celebração do Contrato nº 009/2025, firmado em 18 de fevereiro de 2025 entre o Município de Cláudia e a empresa ALINE MESSIAS LTDA, decorrente da Dispensa de Licitação nº 001/2025, para a prestação de serviços especializados de hospedagem dedicada, segurança e administração de até 160 e-mails corporativos e segurança cibernética para o domínio institucional www.claudia.mt.gov.br, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração. O contrato foi celebrado pelo valor global de R$ 9.550,00, correspondente a 12 parcelas mensais de aproximadamente R$ 795,83, com vigência inicial de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação sucessiva, observadas as condições estabelecidas no instrumento e no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à fiscalização, a Portaria nº 024/2025/GEST.CONTR./SEMAD, de 18 de fevereiro de 2025, designou a servidora Silvia Schgmeing como fiscal do Contrato nº 009/2025 e

o servidor Lucas Gabriel Sokolovski Germignani como suplente, para acompanhamento da execução dos serviços. Registra-se, entretanto, que o Termo de Referência que instruiu a contratação havia indicado Lucas Gabriel Sokolovski Germignani como fiscal e Diego Marcelo Silva Almeida como suplente, de modo que a Portaria posteriormente expedida alterou os responsáveis inicialmente previstos na fase de planejamento.

Consta Relatório de Acompanhamento e Fiscalização, datado de 31 de agosto de 2025, assinado pela fiscal Silvia Schgmeing, no qual foi registrado que os serviços estavam sendo executados de acordo com a requisição e a nota fiscal, com boa qualidade, atendendo às necessidades do setor, dentro da vigência contratual e com cumprimento das cláusulas pactuadas. O relatório consignou, ainda, que não houve atraso na execução, que não foi necessário recorrer a assessoramento técnico para solucionar ocorrências e que os documentos de regularidade fiscal da contratada permaneciam regulares. No parecer descritivo, a fiscal registrou, de forma sucinta, que o "Contrato está conforme o processo licitatório, os serviços ainda estão sendo executados, sem nenhuma anormalidade".

5.8.2) Termos aditivos

Posteriormente, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2025 prorrogou a vigência por mais 12 meses, até 18 de fevereiro de 2027, e ampliou o objeto de 160 para 200 contas de e-mail corporativo. Com a alteração, o valor global passou de R$ 9.550,00 para R$ 11.937,50, a ser pago em 12 parcelas mensais de R$ 994,79, representando acréscimo de 25%, correspondente ao limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Termo Aditivo	Data	Alteração	Quantitativo	Valor Global	Vigência
1º Termo Aditivo	10/02/2026	Prorrogação da vigência e ampliação quantitativa do objeto	De até 160 para até 200 e-mails corporativos	R$ 11.937,50	18/02/2026 a 18/02/2027

5.8.3) Execução Financeira

Quanto à execução financeira do Contrato nº 009/2025, verifica-se que, no exercício de 2025, foi pago o valor de R$ 795,83, enquanto, no exercício de 2026, os pagamentos totalizaram R$ 11.937,50. Dessa forma, até o período analisado, a execução financeira acumulada do contrato alcançou o montante de R$ 12.733,33.

Exercício	Valor Pago (R$)
2025	795,83
2026*	11.937,50
Total	**12.733,33**

*Até o dia 03/08/2026.

5.8.4) Conclusão do processo

A análise da Dispensa de Licitação nº 001/2025 demonstrou que o procedimento observou as principais etapas de planejamento e formalização previstas para a contratação direta, incluindo Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, estimativa de preços, comprovação de disponibilidade orçamentária, parecer jurídico, divulgação do aviso para recebimento de propostas, habilitação, ratificação e homologação, resultando na celebração do Contrato nº 009/2025 com a empresa ALINE MESSIAS LTDA, pelo valor inicial de R$ 9.550,00.

Entretanto, a análise identificou aspectos que merecem registro:

i. apresentação de pedidos de esclarecimento por empresas interessadas, evidenciando que determinadas especificações técnicas relevantes não estavam suficientemente detalhadas no Termo de Referência inicialmente divulgado, especialmente quanto à capacidade de armazenamento das caixas de e-mail, configuração do servidor, sistema operacional e espaço necessário para hospedagem, informações que foram posteriormente esclarecidas pela Administração;

ii. alteração dos responsáveis pela fiscalização em relação ao planejamento da contratação, uma vez que o Termo de Referência indicou Lucas Gabriel Sokolovski Germignani como fiscal e Diego Marcelo Silva Almeida como suplente, enquanto a Portaria nº 024/2025/GEST.CONTR./SEMAD designou Silvia Schgmeing como fiscal e Lucas Gabriel Sokolovski Germignani como suplente;

iii. pagamento antecipado, no exercício de 2026, do valor integral de R$ 11.937,50, correspondente aos 12 meses da vigência prorrogada, embora o Primeiro Termo Aditivo tenha estabelecido o pagamento em 12 parcelas mensais de R$ 994,79. Tal procedimento não se mostra compatível com os arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964, segundo os quais o pagamento da despesa deve ocorrer após sua regular liquidação, mediante comprovação da efetiva prestação dos serviços, tampouco com o art. 145 da Lei nº 14.133/2021, que veda, como regra, o pagamento antecipado de parcelas contratuais relativas à prestação de serviços, ressalvadas as hipóteses excepcionais expressamente previstas em lei e devidamente justificadas no processo

6. Despesas sem procedimento Licitatório

No exercício de 2021, a análise dos registros de pagamentos efetuados à empresa ALINE MESSIAS LTDA identificou despesas cujos históricos contábeis não apresentam referência expressa a procedimento licitatório, dispensa de licitação, contrato ou outro instrumento de contratação. Os registros abrangem, entre outros objetos, aquisição de equipamentos e materiais de informática, roteadores, equipamentos de segurança, peças e equipamentos para PABX, licença de antivírus, serviços de instalação elétrica e locação de impressoras, totalizando R$ 33.474,47 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Ressalta-se, contudo, que a ausência de indicação do procedimento de contratação no histórico contábil não permite concluir, isoladamente, que as despesas decorreram de compras diretas, uma vez que os pagamentos podem estar vinculados a procedimentos licitatórios, atas de registro de preços, contratos ou outros instrumentos formalizados anteriormente, inclusive em exercícios anteriores a 2021. Dessa forma, os registros foram destacados para fins de controle e deverão ser confrontados com os respectivos processos

de origem e demais documentos administrativos, a fim de identificar o fundamento de cada despesa e verificar a regularidade das aquisições e dos pagamentos realizados.

Ano	Nº do Pagamento	Objeto	Valor Pago (R$)
2021	108/2021	Locação de impressoras para serviços de cópias e impressões – COVID-19/Secretaria Municipal de Saúde	51,09
2021	844/2021	Aquisição de peças para PABX – Secretaria Municipal de Administração	379,00
2021	1091/2021	Aquisição de switch 16 portas, porteira residencial e kit de cabos e conectores – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	719,00
2021	1297/2021	Aquisição de roteador – Secretaria Municipal de Saúde	750,00
2021	1420/2021	Aquisição de roteador – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	750,00
2021	1421/2021	Aquisição de equipamentos de segurança para a Casa Lar – Secretaria Municipal de Assistência Social	3.083,00
2021	1422/2021	Aquisição de equipamentos de segurança para a Casa Lar – Secretaria Municipal de Assistência Social	517,48
2021	1522/2021	Aquisição de equipamento de informática – Secretaria Municipal de Administração	5.004,52
2021	1532/2021	Serviços de instalação elétrica até posto de transformação para atendimento do Raio-X – Secretaria Municipal de Saúde	31,44
2021	1533/2021	Serviços de instalação elétrica até posto de transformação para atendimento do Raio-X – Secretaria Municipal de Saúde	1.168,56
2021	1987/2021	Aquisição de equipamento Central PABX	2.030,00
2021	2011/2021	Serviços de instalação de PABX	200,00
2021	4173/2021	Aquisição de licença de antivírus – Secretaria Municipal de Finanças	1.790,00
2021	4467/2021	Locação de impressoras para confecção de apostilas – Educação Infantil e creches municipais	9.939,17
2021	4468/2021	Locação de impressoras para confecção de apostilas – escolas municipais	469,51
2021	4469/2021	Locação de impressoras para confecção de apostilas – escolas municipais	4.591,57
2021	4860/2021	Locação de impressoras – Escola Daniel Titton	2.000,13

Ano	Nº do Pagamento	Objeto	Valor Pago (R$)
Total			**33.474,47**

Além dos procedimentos licitatórios e das contratações anteriormente analisadas, esta Unidade de Controle Interno (UCI), ao examinar a execução financeira da empresa ALINE MESSIAS LTDA, identificou a realização de despesas por meio de compras diretas, abrangendo os exercícios de 2022, 2023 e 2024. Entre as despesas verificadas constam aquisição de scanner, aquisição de toners, locação de impressora colorida e contratação de serviços relacionados a e-mails corporativos, evidenciando a existência de contratações realizadas à margem dos procedimentos específicos já examinados nos itens anteriores deste relatório.

A análise dos registros de pagamento demonstrou que essas despesas totalizaram R$ 46.317,19 (quarenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e dezenove centavos), sendo R$ 10.947,00 (dez mil, novecentos e quarenta e sete reais) em 2022, R$ 14.708,36 (quatorze mil, setecentos e oito reais e trinta e seis centavos) em 2023 e R$ 20.661,83 (vinte mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos) em 2024. Registra-se que parte dos lançamentos está expressamente identificada no histórico dos pagamentos como “Compra Direta”, enquanto a aquisição do scanner, embora não contenha essa denominação, encontra-se registrada no sistema como despesa sem contrato. Tais ocorrências devem ser consideradas conjuntamente com as demais contratações analisadas, especialmente para fins de avaliação do volume global de despesas realizadas com a empresa e da recorrência de aquisições de objetos de natureza semelhante ao longo dos exercícios examinados.

Ano	Nº do Pagamento	Objeto	Valor Pago (R$)
2022	0147/2022	Aquisição de 1 Scanner Brother ADS-2200 para a Secretaria Municipal de Administração	5.197,00
2022	2073/2022	Prestação de serviços de criação de e-mail corporativo	5.750,00
2023	0277/2023	Hospedagem e manutenção de 100 e-mails corporativos, pelo período de 12 meses	10.400,00
2023	7251/2023	Locação de impressora colorida para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura	433,16
2023	8420/2023	Locação de impressora colorida para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura	1.252,16
2023	9113/2023	Locação de impressora colorida para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura	1.041,04
2023	11255/2023	Locação de impressora colorida para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura	1.582,00
2024	1269/2024	Prestação de serviços de caixa de e-mail, armazenamento por usuário, servidor no Brasil e registro de domínio gov.br	10.650,00

Ano	Nº do Pagamento	Objeto	Valor Pago (R$)
2024	1308/2024	Aquisição de toner para impressoras da Secretaria Municipal de Administração	1.180,00
2024	3334/2024	Aquisição de toner para a Secretaria Municipal de Administração	2.842,59
2024	3704/2024	Aquisição de toner para a Secretaria Municipal de Saúde	2.576,32
2024	3795/2024	Aquisição de toner para a Secretaria Municipal de Assistência Social	1.851,36
2024	3796/2024	Aquisição de toner para a Secretaria Municipal de Assistência Social	391,02
2024	5113/2024	Aquisição de toner para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura	1.170,54
Total			**46.317,19**

Além dos pagamentos decorrentes dos procedimentos licitatórios e contratações analisados, foram identificados dois pagamentos de natureza distinta à empresa, totalizando R$ 3.611,39 (três mil, seiscentos e onze reais e trinta e nove centavos). No exercício de 2022, foi realizado o Pagamento nº 9125/2022, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), referente à premiação do IPTU. Já em 2024, o Pagamento nº 758/2024, no valor de R$ 3.161,39 (três mil, cento e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), correspondeu à restituição de valor de ISSQN reclamado, relacionado à locação de impressoras objeto do Contrato nº 064/2020.

Ano	Nº do Pagamento	Objeto	Valor Pago (R$)
2022	9125/2022	Premiação IPTU	450,00
2024	758/2024	Restituição de tributo de valor reclamado referente ao ISSQN cujo objeto é a locação de impressoras Contrato 064/2020	3.161,39
Total			**3.611,39**

7. Análise Consolidada dos Pagamentos

7.1. Empresa ALINE MESSIAS LTDA

Além dos procedimentos licitatórios e das contratações examinados individualmente nos itens anteriores, a Unidade de Controle Interno realizou análise consolidada dos pagamentos efetuados à empresa ALINE MESSIAS LTDA no período de 2021 a 03 de agosto de 2026. Considerando a totalidade dos pagamentos registrados nos demonstrativos, o montante alcançou R$ 2.367.726,57 (dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e

vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos), incluindo despesas decorrentes tanto de procedimentos anteriores a 2021 quanto daqueles realizados a partir desse exercício.

Com a finalidade de delimitar os pagamentos relacionados aos procedimentos abrangidos pelo período analisado, foram segregados os valores decorrentes de contratações originadas antes de 2021, que totalizaram R$ 449.725,41 (quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos), sendo R$ 353.725,41 (trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos) pagos em 2021, R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em 2022 e R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) em 2023. Nos exercícios de 2024, 2025 e 2026, não foram identificados pagamentos vinculados a procedimentos anteriores a 2021.

Desconsiderados esses valores, os pagamentos decorrentes de procedimentos realizados a partir de 2021 totalizaram R$ 1.918.001,16 (um milhão, novecentos e dezoito mil, um real e dezesseis centavos), correspondendo a R$ 138.119,98 (cento e trinta e oito mil, cento e dezenove reais e noventa e oito centavos) em 2021; R$ 377.297,58 (trezentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos) em 2022; R$ 427.468,57 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) em 2023; R$ 410.936,75 (quatrocentos e dez mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) em 2024; R$ 366.702,78 (trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e dois reais e setenta e oito centavos) em 2025; e R$ 197.475,50 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) até 03 de agosto de 2026.

Exercício	Total pago no relatório	Pagamentos de procedimentos anteriores a 2021	Pagamentos de procedimentos posteriores
2021	R$ 491.845,39	R$ 353.725,41	R$ 138.119,98
2022	R$ 407.297,58	R$ 30.000,00	R$ 377.297,58
2023	R$ 493.468,57	R$ 66.000,00	R$ 427.468,57
2024	R$ 410.936,75	R$ 0,00	R$ 410.936,75
2025	R$ 366.702,78	R$ 0,00	R$ 366.702,78
2026 – Até 03/08	R$ 197.475,50	R$ 0,00	R$ 197.475,50
Total	**R$ 2.367.726,57**	**R$ 449.725,41**	**R$ 1.918.001,16**

7.2. Empresa H. GIRELI LTDA

Além dos procedimentos licitatórios e das contratações examinados individualmente nos itens anteriores, a Unidade de Controle Interno realizou análise consolidada dos pagamentos efetuados à empresa H. GIRELI LTDA. No exercício de 2021, foram identificados três pagamentos, destinados à aquisição de central PABX, equipamentos e materiais de informática para as Secretarias Municipais de Administração e Saúde, totalizando R$ 14.601,26 (quatorze mil, seiscentos e um reais e vinte e seis centavos).

No exercício de 2022, os pagamentos totalizaram R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), distribuídos em dez lançamentos e relacionados à prestação de serviços técnicos e de consultoria na área de informática, vinculados ao Pregão nº 004/2022 e ao Contrato nº 015/2022. Dessa forma, considerando que não foram registrados outros pagamentos à empresa nos exercícios subsequentes, o montante total pago no período analisado correspondeu a R$ 59.601,26 (cinquenta e nove mil, seiscentos e um reais e vinte e seis centavos).

Exercício	Total pago	Procedimentos anteriores a 2021	Valor considerado
2021	R$ 14.601,26	R$ 0,00*	R$ 14.601,26
2022	R$ 45.000,00	R$ 0,00	R$ 45.000,00
Total	**R$ 59.601,26**	**R$ 0,00**	**R$ 59.601,26**

8) CONCLUSÃO FINAL

A presente auditoria teve por objeto a análise das contratações celebradas pelo Município de Cláudia/MT com as empresas ALINE MESSIAS LTDA (G3 Multi-Service) e H. GIRELI LTDA (GlobalTec), abrangendo procedimentos licitatórios, contratações diretas, contratos administrativos, atas de registro de preços, termos aditivos e a correspondente execução financeira. No curso dos trabalhos, diante da identificação de outras contratações relacionadas às mesmas empresas e pertinentes ao objeto da apuração, houve ampliação do universo inicialmente examinado, permitindo a avaliação individual dos processos e, posteriormente, a identificação de padrões, recorrências e fragilidades comuns.

De modo geral, verificou-se que os procedimentos analisados contemplaram as principais etapas formais previstas na legislação aplicável, com existência de documentos de formalização das demandas, termos de referência, pesquisas de preços, disponibilidade orçamentária, manifestações jurídicas, publicidade e formalização dos instrumentos decorrentes. Também foram identificados processos nos quais houve efetiva competitividade e redução significativa dos valores durante a fase de lances, circunstâncias que devem ser consideradas na avaliação global dos trabalhos. A exemplo disso, determinados certames contaram com participação de diversos licitantes e distribuição dos itens entre diferentes fornecedores, demonstrando que as ocorrências apontadas neste relatório não se reproduziram de maneira uniforme em todas as contratações examinadas.

Entretanto, a análise conjunta dos processos evidenciou fragilidades recorrentes na fase preparatória das contratações, especialmente quanto à formação dos preços estimados. Foram identificadas pesquisas de preços realizadas antes da formalização das respectivas demandas administrativas, ausência ou insuficiência de memória de cálculo, utilização de parâmetros cuja comparabilidade não se mostrou suficientemente demonstrada e participação de empresas posteriormente contratadas na composição dos valores de referência. Em alguns procedimentos, verificou-se, ainda, reduzida competitividade, com participação de licitante única e apresentação de proposta inicial coincidente ou muito próxima do valor máximo estabelecido pela Administração.

Merece especial destaque, nesse contexto, a relação existente entre o Sr. Hermes Gireli e a Sra. Aline Messias, não apenas em razão das informações de conhecimento local acerca do relacionamento familiar mantido entre ambos, mas, sobretudo, pelos elementos objetivos identificados nos próprios documentos analisados. No exame da documentação de habilitação relacionada às contratações, foi localizado Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado em 22 de março de 2023, pelo qual Hermes Gireli assumiu, por prazo indeterminado, a função de responsável técnico da empresa ALINE MESSIAS ME. O mesmo documento informa como endereço residencial de Hermes Gireli a Rua Epitácio Pessoa, nº 897, em Cláudia/MT, endereço que corresponde simultaneamente à sede da empresa ALINE MESSIAS e à residência indicada para sua titular.

Esse elemento documental comprova, independentemente da qualificação jurídica da relação pessoal existente entre ambos, vínculo profissional direto entre Hermes Gireli e a empresa ALINE MESSIAS, além da coincidência de endereço identificada nos autos. Conforme informações de conhecimento local, ambos mantêm relacionamento familiar duradouro e possuem filho em comum; contudo, não tendo sido localizada, no âmbito desta auditoria, documentação especificamente destinada à comprovação de casamento ou união estável, esta Unidade de Controle Interno abstém-se de atribuir qualificação jurídica à relação pessoal existente entre eles. A relevância do fato para esta auditoria reside, portanto, não na natureza da relação afetiva em si, mas nos possíveis reflexos que os vínculos pessoal, profissional e empresarial podem produzir sobre a independência das atuações verificadas nos processos de contratação.

A questão assume maior relevância porque os documentos examinados demonstram que Hermes Gireli não figurou exclusivamente como empresário ou responsável técnico da empresa ALINE MESSIAS. Em diferentes momentos, atuou também como consultor técnico da própria Administração Municipal, participando da elaboração de pareceres e especificações técnicas de objetos posteriormente submetidos a procedimentos nos quais a empresa ALINE MESSIAS participou ou foi contratada. No Pregão Presencial nº 021/2021, por exemplo, a especificação técnica do objeto foi elaborada com fundamento em Parecer Técnico emitido por Hermes Gireli. Em outro procedimento, a documentação comprova formalmente seu vínculo como responsável técnico da empresa ALINE MESSIAS e registra que, ao longo dos processos analisados, as pessoas envolvidas figuraram alternadamente como contratados da Administração, participantes de pesquisas de preços e agentes relacionados à elaboração de especificações técnicas.

Registra-se, ainda, que a manifestação que deu origem ao Procedimento SIMP nº 003386-005/2026 apresenta Hermes Gireli e Aline Messias como integrantes de um mesmo grupo econômico familiar e formula alegações quanto à atuação coordenada das respectivas empresas. Tais afirmações constituem elementos da representação submetida ao Ministério Público e não são assumidas por esta Unidade de Controle Interno como fatos definitivamente comprovados. Contudo, quando confrontadas com os elementos objetivos identificados nesta auditoria — especialmente o vínculo profissional formal, a coincidência de endereço, a atuação de Hermes Gireli como consultor técnico da Administração e sua condição de responsável técnico da empresa ALINE MESSIAS —, constituem circunstâncias relevantes que justificam aprofundamento da apuração pelos órgãos competentes.

Também foram constatadas situações relevantes relacionadas à execução financeira e à vigência dos instrumentos contratuais. No Contrato nº 076/2021, por exemplo, foram identificados pagamentos nos exercícios de 2022 e 2023, embora sua vigência original tenha se encerrado em 31 de dezembro de 2021, sem que tenham sido disponibilizados termos aditivos ou outros instrumentos capazes de demonstrar cobertura contratual válida para a continuidade da execução. No Contrato nº 003/2022, foi identificado termo aditivo formalizado após o encerramento da vigência, com acréscimo de 145 horas e R$ 22.475,00. Em outro procedimento, a execução financeira alcançou R$ 116.227,60 diante de valor contratado de R$ 112.032,00, resultando em diferença de R$ 4.195,60 sem que tenham sido localizados termos aditivos ou outro instrumento formal justificando o acréscimo.

Outro padrão recorrente diz respeito à fiscalização contratual. Em diferentes processos foram constatadas ausência de relatórios periódicos, existência de apenas um relatório durante toda a execução, elaboração de relatório após o término da vigência contratual, divergência entre o fiscal indicado no contrato, o servidor formalmente designado por portaria e aquele que efetivamente subscreveu o relatório, além de registros excessivamente genéricos, sem demonstração das verificações realizadas durante a execução. Essas ocorrências, quando reiteradas, reduzem a capacidade da Administração de demonstrar materialmente que os bens foram entregues e os serviços executados nos quantitativos, condições e padrões contratados.

Também merecem registro as inconsistências documentais observadas em diversos processos, incluindo referências a procedimentos distintos em propostas comerciais, divergências entre datas, valores numéricos e valores grafados por extenso, indicação equivocada de cláusulas contratuais, ausência de assinaturas e reaproveitamento de documentos ou minutas sem adequada revisão. Em determinados termos aditivos, foram identificadas informações desatualizadas, referências a cláusulas inexistentes e inconsistências cronológicas, circunstâncias que prejudicam a precisão, a confiabilidade e a rastreabilidade da instrução processual.

A auditoria identificou, ainda, situações que recomendam especial atenção à compatibilidade dos preços praticados. No Pregão Presencial nº 050/2023, a empresa ALINE MESSIAS participou da pesquisa preliminar de preços e, posteriormente, apresentou proposta inicial apenas R$ 0,45 inferior ao valor máximo estimado pela Administração. Para determinado modelo de câmera, o preço apresentado pela própria empresa na fase preparatória foi de R$ 1.860,00 por unidade, enquanto o valor posteriormente registrado alcançou R$ 4.365,00, representando elevação aproximada de 134,68%. Embora essa diferença, isoladamente, não permita concluir pela existência de sobrepreço sem comprovação da equivalência integral dos produtos e das condições de fornecimento, constitui ocorrência relevante que demanda justificativa e análise específica.

Por outro lado, também devem ser considerados os mecanismos de controle que efetivamente funcionaram em determinados procedimentos. No Pregão Eletrônico nº 033/2025, por exemplo, a Administração submeteu os equipamentos a sucessivas avaliações técnicas, com análise de catálogos, especificações e amostras, resultando na reprovação e desclassificação de produtos incompatíveis com o edital. Os Relatórios Técnicos nº 001/2026, 002/2026, 003/2026 e 005/2026 foram subscritos por Hermes Girelli. Não foi localizado, entretanto, o Relatório Técnico nº 004/2026, verificando-se lacuna na sequência documental. A atuação técnica nesse

certame demonstra a importância do controle de conformidade dos produtos, mas, simultaneamente, reforça a necessidade de que a Administração avalie adequadamente situações de potencial conflito de interesses sempre que profissionais que mantenham vínculos com fornecedores participem de atividades técnicas relacionadas às contratações públicas.

Sob a perspectiva financeira, o volume de recursos movimentado reforça a materialidade da análise. Conforme levantamento consolidado realizado pela UCI, os pagamentos efetuados à empresa ALINE MESSIAS LTDA entre 2021 e 03 de agosto de 2026 alcançaram R$ 2.367.726,57 (dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos), considerando inclusive pagamentos decorrentes de procedimentos originados antes de 2021. Após a segregação desses valores, os pagamentos relacionados aos procedimentos posteriores totalizaram R$ 1.918.001,16 (um milhão, novecentos e dezoito mil, um real e dezesseis centavos). Quanto à H. GIRELI LTDA, foram identificados pagamentos de R$ 59.601,26 (cinquenta e nove mil, seiscentos e um reais e vinte e seis centavos) nos exercícios analisados. Esses montantes não representam, por si mesmos, irregularidade, mas evidenciam a materialidade das relações contratuais examinadas e a necessidade de controles proporcionais aos recursos envolvidos.

Diante do conjunto das evidências, esta Unidade de Controle Interno conclui que os achados não devem ser avaliados exclusivamente de forma isolada. A recorrência de deficiências na pesquisa de preços, a reduzida competitividade observada em determinados certames, as inconsistências documentais, as fragilidades na fiscalização, as ocorrências relacionadas à vigência e execução financeira dos contratos e, especialmente, os vínculos documentados entre pessoas que participaram de diferentes etapas das contratações constituem elementos que, analisados conjuntamente, justificam aprofundamento da apuração quanto à independência das pesquisas de preços, à efetiva competitividade dos procedimentos, à vantajosidade das contratações e à regularidade da execução contratual.

Ressalta-se, contudo, que os elementos identificados nesta auditoria não autorizam, por si sós, conclusão definitiva quanto à existência de fraude, conluio, superfaturamento, improbidade administrativa ou responsabilidade civil ou penal dos agentes públicos e particulares envolvidos. Os próprios trabalhos da UCI foram delimitados às evidências obtidas a partir dos documentos disponibilizados e das diligências realizadas, sem prejuízo das apurações promovidas pelos órgãos de controle e persecução competentes. A conclusão de auditoria deve apoiar-se em evidências suficientes e confiáveis, razão pela qual fatos cuja comprovação dependa de investigação patrimonial, fiscal, bancária, societária ou de outros meios de prova devem ser submetidos às autoridades que disponham dessas competências. Essa cautela é compatível com as orientações técnicas para elaboração de relatórios de auditoria.

Dessa forma, recomenda-se o encaminhamento integral deste Relatório de Auditoria e dos documentos que o instruem ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, no âmbito do Procedimento SIMP nº 003386-005/2026, destacando-se para aprofundamento, especialmente: a relação profissional e empresarial documentada entre Hermes Gireli e Aline Messias; a coincidência de endereço constatada nos autos; a atuação de Hermes Gireli em atividades técnicas da Administração e, simultaneamente, como responsável técnico da empresa ALINE MESSIAS; a participação das empresas ou de pessoas vinculadas na formação de pesquisas

de preços; as contratações com reduzida competitividade; as diferenças relevantes de preços identificadas; e as ocorrências relativas à execução financeira e à vigência contratual.

Recomenda-se, igualmente, que a Administração Municipal fortaleça seus controles preventivos, com especial atenção à formalização da demanda antes da pesquisa de preços, à utilização de fontes diversificadas e efetivamente independentes para formação do preço estimado, à identificação e tratamento de potenciais conflitos de interesses, à segregação de funções, à revisão técnica e jurídica dos documentos antes de sua assinatura, ao controle dos prazos de vigência e formalização tempestiva dos termos aditivos, à compatibilização entre valores contratados e execução financeira e à fiscalização periódica e materialmente demonstrada dos contratos.

Por fim, os achados apresentados neste relatório representam a opinião técnica da Unidade de Controle Interno com base na documentação examinada e devem servir tanto ao aprofundamento das apurações pelo Ministério Público quanto ao aperfeiçoamento dos controles administrativos do Município. A constatação de fragilidades recorrentes não implica, automaticamente, atribuição de responsabilidade aos agentes envolvidos, mas evidencia a necessidade de adoção de providências corretivas e preventivas capazes de assegurar maior transparência, independência, rastreabilidade, competitividade e segurança nas futuras contratações públicas.

Cláudia – MT, 20 de agosto de 2026

EDUARDO FONTANA:65173112972

Assinado de forma digital por EDUARDO FONTANA:65173112972
Dados: 2026.08.20 08:03:41 -04'00'

(ASSINADO DIGITALMENTE)
Eduardo Fontana
Controlador Interno
PORTARIA 146/2016